

PROTOCOLO GERAL
Nº 64318.037114/2023-19



ASSUNTO: PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR

2023

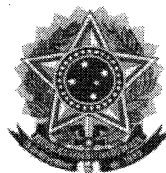
Interessado: SEÇÃO DE AQUISIÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho - produtos de origem vegetal para o Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares vinculadas.

VOLUME III

MOVIMENTO DE PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|----------------|-------------|----------------|-------------|
| 1. | | 17. | |
| 2. | | 18. | |
| 3. | | 19. | |
| 4. | | 20. | |
| 5. | | 21. | |
| 6. | | 22. | |
| 7. | | 23. | |
| 8. | | 24. | |
| 9. | | 25. | |
| 10. | | 26. | |
| 11. | | 27. | |
| 12. | | 28. | |
| 13. | | 29. | |
| 14. | | 30. | |
| 15. | | 31. | |
| 16. | | 32. | |



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Pregão Eletrônico SRP – nº 02/2023

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, procedemos à abertura deste volume nº 03 do processo nº 64318.037114/2023-19, que trata do Registro de Preços para contratação eventual de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho.

**PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS – Cap
Adj SALC/7**



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 21,72

MEDIANA
R\$ 20,08

MENOR
R\$ 20,02

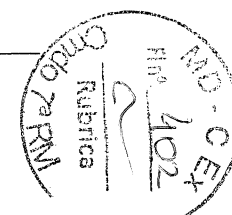
FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Código Material/Service | Descrição | Ano da Compra | Forma da Compra | Modalidade da Compra | Órgão | Esfera | Período da Compra |
|-------------------------|-------------------------|---|---------------|-----------------|----------------------|---------------------|---------|---------------------------|
| EMBALAGEM 500,00 ML | 463698 | AZEITE\, ESPÉCIE VEGETAL:DE OLIVA\, TIPO:COMPOSTO\, TEOR DA ACIDEZ:MENOR QUE 1%\, INGREDIENTES ADICIONAIS:REFINADO E VIRGEM | 2022 | SISRP | Pregão | COMANDO DO EXERCITO | Federal | Comprado Últimos 180 dias |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00004/2022 | 00055 | Pregão | 463698 | AZEITE | | EMBALAGEM 500,00 ML | 40 | R\$20,02 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 180227 - 15ª COMPANHIA DE INFANTARIA MECANIZADO | 01/07/2022 |
| 00007/2022 | 00034 | Pregão | 463698 | AZEITE | | EMBALAGEM 500,00 ML | 1.290 | R\$20,08 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 180354 - 10 Batalhão Logístico/RS | 11/07/2022 |
| 00002/2022 | 00345 | Pregão | 463698 | AZEITE | | EMBALAGEM 500,00 ML | 180 | R\$25,05 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 180070 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA | 06/07/2022 |





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 8,63

MEDIANA
R\$ 8,00

MENOR
R\$ 7,90

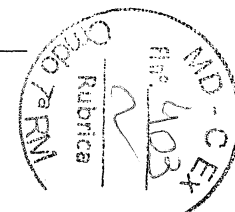
FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição Ano de Compra Forma de Compra Modalidade de Compra Órgão Estera Período da Compra

QUILOGRAMA 464371 FRUTA\, TIPO:ABACATE MANTEIGA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL 2022 SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO Federal Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|---|----------------|
| 00002/2022 | 00210 | Pregão | 464371 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 470 | R\$7,90 | ARCANJO COMERCIO EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA | 06/07/2022 |
| 00008/2022 | 00001 | Pregão | 464371 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 150 | R\$8 | MORAIS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/AMEX/ES | 04/07/2022 |
| 00007/2022 | 00191 | Pregão | 464371 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 400 | R\$9,99 | NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 13/07/2022 |





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 6,31

MEDIANA
R\$ 5,78

MENOR
R\$ 5,70

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

Nome do
Material (PDM)

Ano da
Compra

Forma de
Compra

Modalidade de
Compra

Órgão

Período de Compra

QUILOGRAMA

464374

**FRUTA, TIPO:ABACAXI PÉROLA,
APRESENTAÇÃO:NATURAL**

FRUTA

2022

SISRP

Pregão

**COMANDO DO
EXERCITO**

**Comprado Últimos 180
dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00007/2022 | 00236 | Pregão | 464374 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 510 | R\$5,70 | SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 13/07/2022 |
| 00016/2022 | 00042 | Pregão | 464374 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 700 | R\$5,78 | WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS | COMANDO DO EXERCITO | 160309 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 18/07/2022 |
| 00004/2022 | 00023 | Pregão | 464374 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 600 | R\$7,45 | LEANDRO DE SOUZA COIMBRA | COMANDO DO EXERCITO | 160514 - COUDELARIA DE RINCAOYS | 22/06/2022 |

Relatório gerado dia: 18/01/2023 às 22:19
Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 6,75

MEDIANA
R\$ 6,51

MEJOR
R\$ 4,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material
(PDM)

Forma da Compra

Modalidade da Compra

Órgão

QUILOGRAMA, KG 464375

**FRUTA, TIPO: ABACAXI HAVAI / ABACAXI CAYENNE,
APRESENTAÇÃO: NATURAL**

FRUTA

SISRP

Pregão

**COMANDO DO
EXERCITO**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|--|----------------|
| 00030/2022 | 00044 | Pregão | 464375 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 2.055 | R\$4,50 | ABDON DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA SDA DE OP.ESPECIAISS | 13/10/2022 |
| 00008/2022 | 00002 | Pregão | 464375 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 150 | R\$6,51 | BRASEIRO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES | 04/07/2022 |
| 00003/2022 | 00128 | Pregão | 464375 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 600 | R\$9,24 | LICIT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160152 - MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS | 22/06/2022 |

Relatório gerado dia: 31/01/2023 às 22:59
Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br



MÉDIA
R\$ 6,84

MEDIANA
R\$ 7,00

MENOR
R\$ 6

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

QUILOGRAMA 464380 FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-------------------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00009/2022 | 00016 | Pregão | 464380 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 600 | R\$6 | ANA PAULA PFLEGER BRAGA 33440176399 | COMANDO DO EXERCITO | 160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37ª DI) | 26/10/2022 |
| 00012/2022 | 00042 | Pregão | 464380 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 400 | R\$7 | J. L. F. DA SILVA | COMANDO DO EXERCITO | 160001 - 4 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MESIAC | 03/10/2022 |
| 00018/2022 | 00533 | Pregão | 464380 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 2.500 | R\$7,52 | D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160156 - 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT | 20/12/2022 |

MÉDIA R\$ 7,73 MEDIANA R\$ 8,40 MENOR R\$ 6,20

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (POM)

Forma da Compra

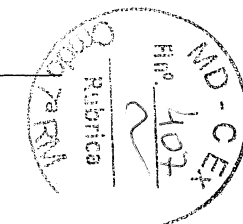
Modalidade da Compra Órgão

QUILOGRAMA, KG 464381 FRUTA, TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL FRUTA SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------------------------------|---------------------|--|----------------|
| 00041/2022 | 00076 | Pregão | 464381 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 900 | R\$6,20 | C. G. P. LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO | 19/12/2022 |
| 00009/2022 | 00016 | Pregão | 464381 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 600 | R\$8,40 | PERCIO MAKOTO TOORU KAMBO JUNIOR | COMANDO DO EXERCITO | 160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (374 BIL) | 26/10/2022 |
| 00010/2022 | 00534 | Pregão | 464381 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 1.500 | R\$8,59 | D. DA SILVA CHARTE TRANSPORTE LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160158 - 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT | 20/12/2022 |





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 11,62

MEDIANA
R\$ 11,55

MENOR
R\$ 10,85

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (PDM) Forma de Compra Modalidade de Compra Órgão

QUILOGRAMA, KG 464383 FRUTA, TIPO:CAJU, APRESENTAÇÃO:NATURAL FRUTA SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------|---------------------|--|----------------|
| 00011/2021 | 00019 | Pregão | 464383 | FRUTA | | KG | 340 | R\$10,85 | MARCELO DOS SANTOS BARBOSA | COMANDO DO EXERCITO | 160293 - CMDO DA 1 BRIG DE ARTILHARIA ANTI-AEREA | 07/04/2021 |
| 00005/2021 | 00025 | Pregão | 464383 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 30 | R\$11,55 | A. R. DE LUCENA NETO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB | 02/06/2021 |
| 00061/2021 | 00011 | Pregão | 464383 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 1.549 | R\$12,46 | CHRISTIANNY MAROJA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160174 - 15.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB | 25/10/2021 |





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 9,96

MEDIANA
R\$ 9,80

MENOR
R\$ 9

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

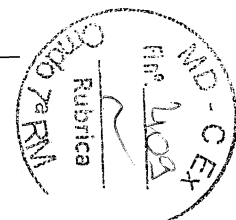
Nome do Material (PDM) Forma de Compra Modalidade de Compra Órgão

QUILOGRAMA, KG 464392 FRUTA, TIPO:GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL FRUTA SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00001/2022 | 00133 | Pregão | 464392 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 1.200 | R\$9 | COMERCIAL HORTIFRANA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO- MEXICO | 21/12/2022 |
| 00041/2022 | 00002 | Pregão | 464392 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 900 | R\$9,80 | C. G. P. LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO | 19/12/2022 |
| 00009/2022 | 00019 | Pregão | 464392 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 300 | R\$11,08 | EMPORIO FAHL LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37ª BIL) | 26/10/2022 |





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 5,57

MEDIANA

R\$ 5,45

MENOR

R\$ 5,31

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (PDM) Forma da Compra Modalidade de Compra Órgão Superior

QUILOGRAMA

464396

FRUTA\, TIPO:LARANJA SELETA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL FRUTA

SISRP

Pregão

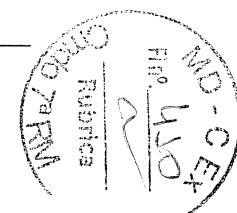
MINISTERIO DEFESA

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-----------------------------------|------------------------|---|----------------|
| 00032/2022 | 00014 | Pregão | 464396 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 2.700 | R\$5,31 | SOSAROR ALIMENTOS LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 116633 - GRUPO DE APOIO DE SÃO PAULO | 24/05/2022 |
| 00011/2022 | 00040 | Pregão | 464396 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 800 | R\$5,45 | HJ LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160134 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE | 10/08/2022 |
| 00009/2022 | 00020 | Pregão | 464396 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 000 | R\$5,95 | PERCIO MAKOTO TORRU KAMIJO JUNIOR | COMANDO DO EXERCITO | 160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37ª BIL) | 26/10/2022 |

Relatório gerado dia: 31/01/2023 às 23:18
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 6,86

MEDIANA
R\$ 6,39

MENOR
R\$ 6

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

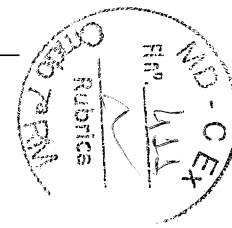
Nome do Material (PDM) Forma de Compra Modalidade da Compra Órgão

QUILOGRAMA 464393 FRUTA, TIPO:LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO:NATURAL FRUTA SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|---|----------------|
| 00010/2022 | 00044 | Pregão | 464393 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 5.450 | R\$6 | M. C. DOS SANTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160345 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA | 01/11/2022 |
| 00002/2022 | 00040 | Pregão | 464393 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 480 | R\$6,39 | JOICE DE CASTRO ALVES 02024956531 | COMANDO DO EXERCITO | 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA | 06/07/2022 |
| 00003/2021 | 00055 | Pregão | 464393 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 100 | R\$6,20 | SVS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ | 25/10/2022 |



MÉDIA
R\$ 4,23

MEDIANA
R\$ 4,35

MENOR
R\$ 3,55

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição Nome do Material (POM) Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Órgão Esfera

QUILOGRAMA 464397 FRUTA, TIPO:LIMÃO GALEGO, APRESENTAÇÃO:NATURAL FRUTA 2022 SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00011/2022 | 00043 | Pregão | 464397 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 320 | R\$3,55 | HJ LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE | 10/08/2022 |
| 00003/2021 | 00178 | Pregão | 464397 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 3.700 | R\$4,35 | SIDNEI PAULO RADAELLI EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS | 31/03/2022 |
| 00001/2022 | 00327 | Pregão | 464397 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 175 | R\$4,78 | EMPORIO FAHL LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160478 - 13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO | 08/09/2022 |

MÉDIA R\$ 8,43 MEDIANA R\$ 6,66 MENOR R\$ 6,60

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Nome do Material (PDM) Forma de Compra Modalidade de Compra Órgão Esfera Período de Compra

QUILOGRAMA FRUTA, TIPO:LIMÃO SICILIANO, APRESENTAÇÃO:NATURAL FRUTA SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO Federal Comprado há mais de 180 dias

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-----------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00011/2021 | 00043 | Pregão | 464367 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 530 | R\$6,60 | MARCELO DOS SANTOS BARBOSA | COMANDO DO EXERCITO | 160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA AMB-AEREA | 07/04/2022 |
| 00001/2022 | 00016 | Pregão | 464367 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 600 | R\$6,66 | RR LEGUMES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH | 18/04/2022 |
| 00001/2022 | 00043 | Pregão | 464367 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 5 | R\$12,02 | N SOUSA FELTOZA ARAUJO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160061 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA | 06/06/2022 |

MÉDIA
R\$ 4,53

MEDIANA
R\$ 4,70

MENOR
R\$ 3,50

FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Código Material/Serviço | Descrição | Descrição Complementar | Norma do Material (PDM) | Ano da Compra | Forma da Compra | Modalidade de Compra | Órgão | Esfera | Período da Compra |
|-------------------------|-------------------------|---|---|-------------------------|---------------|-----------------|----------------------|---------------------|---------|---------------------------|
| QUILOGRAMA | 464398 | FRUTA, TIPO:LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO:NATURAL | FRUTA, TIPO LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO NATURAL | FRUTA | 2022 | SISRP | Pregão | COMANDO DO EXERCITO | Federal | Comprado Últimos 180 dias |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------|--|----------------|
| 00007/2022 | 00008 | Pregão | 464398 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 842 | R\$3,50 | L & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 166203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 13/07/2022 |
| 00032/2021 | 00049 | Pregão | 464398 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 350 | R\$4,70 | M. RODRIGUES CARDOSO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160026 - COMANDO DA 12ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | 21/06/2021 |
| 00005/2022 | 00082 | Pregão | 464398 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 60 | R\$5,39 | MERCADO E DISTRIBUIDORA BRAYAN EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160517 - 3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA | 14/07/2022 |



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 8,76

MEDIANA

R\$ 8,99

MENOR

R\$ 7,80

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (PDM) Forma da Compra Modalidade da Compra Órgão

QUILOGRAMA

464401

FRUTA\, TIPO:MAÇÃ FUJI\, APRESENTAÇÃO:NATURAL FRUTA

SISRP

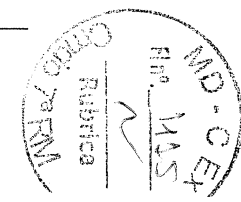
Pregão

COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---------------------|--|----------------|
| 00043/2022 | 00051 | Pregão | 464401 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 1.900 | R\$7,80 | J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 30/11/2022 |
| 00001/2022 | 00177 | Pregão | 464401 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 2.000 | R\$8,99 | COMERCIAL HORTIPRASA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEXIGO | 21/12/2022 |
| 00043/2022 | 00226 | Pregão | 464401 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 720 | R\$9,50 | E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160559 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 30/11/2022 |





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 8,16

MEDIANA

R\$ 8,06

MENOR

R\$ 8,04

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (PDM) Forma de Compra Modalidade de Compra Órgão

464400

FRUTA, TIPO:MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO:NATURAL FRUTA

SISRP

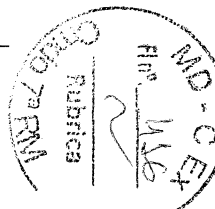
Pregão

COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|--|----------------|
| 00009/2022 | 00071 | Pregão | 464400 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 500 | R\$8,04 | C. DE FATIMA MACARIO COMERCIO | COMANDO DO EXERCITO | 160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEXICO | 09/08/2022 |
| 00009/2021 | 00049 | Pregão | 464400 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 700 | R\$8,06 | FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ | 25/10/2022 |
| 00019/2022 | 00054 | Pregão | 464400 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 5.254 | R\$8,38 | E A ALCANTARA & CIA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160163 - COMANDO DA 6. REGIAO MILITAR | 05/12/2022 |



MÉDIA R\$ 4,97 MEDIANA R\$ 4,94 MENOR R\$ 3,98

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição Nome do Material (POM) Ano da Compra Forma de Compra Modalidade de Compra Órgão Período de Compra

QUILOGRAMA 464405 FRUTA, TIPO:MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO:NATURAL FRUTA 2022 SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00002/2022 | 00043 | Pregão | 464405 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 320 | R\$3,98 | N SOUSA FERREIRA ARAUJO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA | 06/07/2022 |
| 00001/2022 | 00022 | Pregão | 464405 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 5.800 | R\$4,9399999999999999 | IL MUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160429 - 13 COMPANHIA DE COMUNICACOES/RS | 25/06/2022 |
| 00009/2022 | 00005 | Pregão | 464405 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 1.600 | R\$5,99 | COMERCIAL RAYO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE | 04/07/2022 |



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 9,37

MEDIANA
R\$ 9,50

MENOR
R\$ 8,15

FILTROS APLICADOS

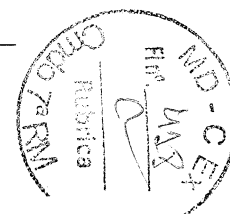
Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição Nome do Material (PDS) Forma de Compra Modalidade da Compra Órgão

QUILOGRAMA, KG 464404 FRUTA, TIPO:MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA, APRESENTAÇÃO:NATURAL FRUTA SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|--|----------------|
| 00013/2022 | 00158 | Pregão | 464404 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 900 | R\$8,15 | L I DA SILVA NASCIMENTO | COMANDO DO EXERCITO | 160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA | 20/12/2022 |
| 00001/2022 | 00020 | Pregão | 464404 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 560 | R\$9,50 | AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC | 17/03/2022 |
| 00027/2022 | 00111 | Pregão | 464404 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 460 | R\$10,45 | BIDDING COMERCIO E SERVICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT | 16/12/2022 |





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 5,17

MEDIANA
R\$ 4,00

MENOR
R\$ 3,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (POM) Forma da Compra Modalidade da Compra Órgão Superior

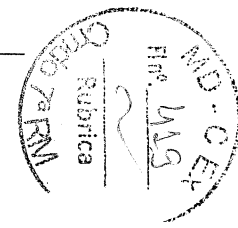
QUILOGRAMA 464408 FRUTA\, TIPO:MANGA ESPADA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL FRUTA SISRP Pregão MINISTERIO DEFESA

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|---|----------------|
| 00011/2022 | 00141 | Pregão | 464408 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 4.050 | R\$3,99 | V A COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 - 1A, BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | 14/09/2022 |
| 00002/2022 | 00054 | Pregão | 464408 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 600 | R\$4 | RJ DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160136 - 2ª COMPANHIA DE INFANTARIA | 12/11/2022 |
| 00009/2022 | 00028 | Pregão | 464408 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 600 | R\$7,52 | ANA PAULA PFLEGER BRAGA 33440276699 | COMANDO DO EXERCITO | 160471 - 37 BATALHAD DE INFANTARIA LEVE (37ª BIL) | 26/10/2022 |

Relatório gerado dia: 01/02/2023 às 00:02
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 5,00

MEDIANA
R\$ 4,90

MENOR
R\$ 4,59

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição Ano da Compra Forma de Compra Modalidade da Compra Órgão Esfera Período de Compra

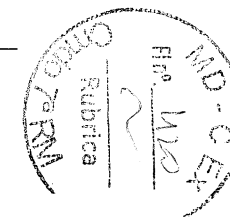
QUILOGRAMA 464406 FRUTA, TIPO:MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO:NATURAL 2022 SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO Federal Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00018/2022 | 00051 | Pregão | 464406 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 600 | R\$4,59 | WILZANEIDE PEIXOTO BORGES SANTAS | COMANDO DO EXERCITO | 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 18/07/2022 |
| 00062/2022 | 00218 | Pregão | 464406 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 730 | R\$4,90 | ARCANIO COMERCIO SIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160030 - 3 COMPANHIA DE INFANTARIA | 06/07/2022 |
| 00063/2022 | 00151 | Pregão | 464406 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 1.280 | R\$5,50 | DISTRIBUIDORA VIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA | 04/07/2022 |

Relatório gerado dia: 15/01/2023 às 19:32
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 10,57

MEDIANA
R\$ 9,95

MENOR
R\$ 7

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

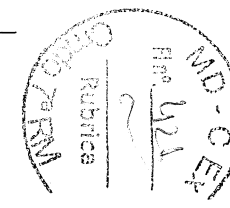
Nome do Material (PDM)

UNIDADE 464415 FRUTA, TIPO:MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO:NATURAL FRUTA

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|------------------------|---|----------------|
| 00046/2021 | 00063 | Pregão | 464415 | FRUTA | | UNIDADE | 17.100 | R\$7 | F.A.S KAPLER COMERCIO LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120645 - GRUPO DE APOIO DO GALEÃO | 22/11/2022 |
| 00036/2022 | 00064 | Pregão | 464415 | FRUTA | | UNIDADE | 3.320 | R\$9,95 | COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA | ESTADO DAS ALAGOAS | 982885 - PREFEITURA MUN DE UNIAO DOS PALMARES | 15/12/2022 |
| 00026/2022 | 00090 | Pregão | 464415 | FRUTA | | UNIDADE | 1 | R\$14,76 | INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | ESTADO DO PARA | 925858 - CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PA | 15/12/2022 |





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 5,70

MEDIANA
R\$ 5,71

MENOR
R\$ 5

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

QUILOGRAMA, KG 464418

FRUTA, TIPO:MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL FRUTA

Nome do Material (PDM) Forma da Compra Modalidade da Compra Órgão

SISRP

Pregão

COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------------------------------|---------------------|--|----------------|
| 00010/2022 | 00050 | Pregão | 464418 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 7.650 | R\$5 | M. C. DOS SANTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA | 01/11/2022 |
| 00011/2022 | 00026 | Pregão | 464418 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 840 | R\$5,71 | ANTONIO RINTO DE ALMEIDA | COMANDO DO EXERCITO | 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM | 02/08/2022 |
| 00010/2022 | 00560 | Pregão | 464418 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 2.000 | R\$6,40 | D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160156 - 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT | 20/12/2022 |





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 8,62

MEDIANA
R\$ 8,83

MENOR
R\$ 8

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (PDN) Forma da Compra Modalidade de Compra Órgão

QUILOGRAMA, KG 464422 FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL FRUTA SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|--|----------------|
| 00012/2022 | 00051 | Pregão | 464422 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 350 | R\$8 | L. L. F. DA SILVA | COMANDO DO EXERCITO | 160001 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MESJAC | 03/07/2022 |
| 00010/2022 | 00051 | Pregão | 464422 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 3.350 | R\$8,83 | LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA | 01/11/2022 |
| 00011/2022 | 00051 | Pregão | 464422 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 450 | R\$9,04 | HJ LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160234 - 5 REGIMENTO DE CARRIOS DE COMBATE | 10/08/2022 |

Relatório gerado dia: 01/02/2023 às 00:19
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MÉDIA R\$ 39,23 MEDIANA R\$ 37,64 MENOR R\$ 35,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Código Material/Serviço: Descrição: Nome do Material (PDM): Ano de Compra: Forma da Compra: Modalidade da Compra: Órgão: Estera: Período da Compra

QUILOGRAMA 464328 FRUTA, TIPO:MORANGO, APRESENTAÇÃO:NATURAL FRUTA 2022 SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO Federal Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00002/2022 | 00048 | Pregão | 464328 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 32 | R\$ 35,99 | N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA | 06/07/2022 |
| 00002/2022 | 00221 | Pregão | 464328 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 160 | R\$ 37,64 | ARCANJO COMERCIO EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA | 06/07/2022 |
| 00007/2021 | 00110 | Pregão | 464328 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 400 | R\$ 44,07 | UNIAGRO SORAMA EMPREENDIMENTOS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160352 - COMANDO DE FRONT-RR E 7 BAT.DE INF DE SELVA | 27/06/2021 |



MÉDIA R\$ 8,60 MEDIANA R\$ 8,79 MENOR R\$ 8,11

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (PDM)

Forma de Compra

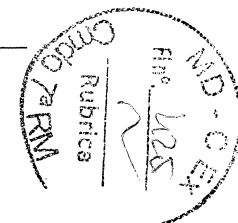
Modalidade da Compra Opção

QUILOGRAMA 464435 FRUTA, TIPO:TANGERINA / BERGAMOTA, APRESENTAÇÃO:NATURAL FRUTA SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|--|----------------|
| 00011/2022 | 00035 | Pregão | 464435 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 300 | R\$8,11 | ANTONIO PINTO DE ALMEIDA | COMANDO DO EXERCITO | 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM | 02/09/2022 |
| 00013/2022 | 00248 | Pregão | 464435 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 1.250 | R\$8,79 | LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160137 - 3º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA | 20/12/2022 |
| 00001/2012 | 00034 | Pregão | 464435 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 280 | R\$8,90 | SE DISTRIBUIDORA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MESJAC | 17/03/2022 |





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 9,75

MEDIANA
R\$ 9,00

MENOR
R\$ 8,25

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

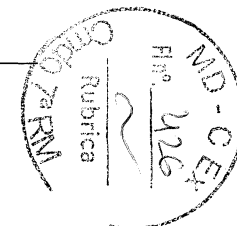
Nome do Material (FOM) Forma da Compra Modalidade da Compra Órgão

QUILOGRAMA, KG 464436 FRUTA, TIPO:TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO:NATURAL FRUTA SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|---|----------------|
| 00029/2022 | 00159 | Pregão | 464436 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 500 | R\$8,25 | VALDIR GUILHERME DUTRA | COMANDO DO EXERCITO | 160226 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO | 23/12/2022 |
| 00003/2022 | 00225 | Pregão | 464436 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 2.620 | R\$9 | MERCADO BELLINI LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA | 04/07/2022 |
| 00003/2022 | 00015 | Pregão | 464436 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 2.000 | R\$12 | LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/SE BIS/AMEX/AM | 06/09/2022 |



MÉDIA

R\$ 10,37

MEDIANA

R\$ 9,91

MENOR

R\$ 9,67

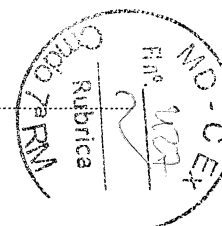
FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Código Material/Serviço | Descrição | Ano da Compra | Forma da Compra | Modalidade da Compra | Órgão | Estado | Período da Compra |
|-------------------------|-------------------------|---|---------------|-----------------|----------------------|---------------------|---------|---------------------------|
| QUILOGRAMA | 464441 | FRUTA, TIPO:UVA RUBI, APRESENTAÇÃO:NATURAL | 2022 | SISRP | Pregão | COMANDO DO EXERCITO | Federal | Comprado Últimos 180 dias |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00008/2022 | 00213 | Pregão | 464441 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 20 | R\$9,67 | RABELO & CIA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160093 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES | 04/07/2022 |
| 00009/2022 | 00009 | Pregão | 464441 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 150 | R\$9,91 | COMERCIAL KAYO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE | 04/07/2022 |
| 00007/2022 | 00424 | Pregão | 464441 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 9 | R\$11,53 | SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160203 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 13/07/2022 |



MEDIA

R\$ 15,65

MEDIANA

R\$ 15,50

MENOR

R\$ 14,80

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

QUILOGRAMA

464438

FRUTA, TIPO:UVA ITÁLIA), APRESENTAÇÃO:NATURAL FRUTA

Nome do Material (PDM) Forma da Compra Modalidade da Compra Órgão

SISRP

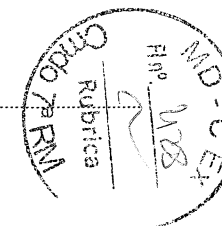
Pregão

COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------------------------------|---------------------|--|----------------|
| 00011/2022 | 00149 | Pregão | 464438 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 4,900 | R\$14,80 | MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RN | 14/09/2022 |
| 00021/2022 | 00051 | Pregão | 464438 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 1,100 | R\$15,50 | L. M. LOPES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160557 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT DE SELVA/MEX/AM | 20/10/2022 |
| 00026/2022 | 00389 | Pregão | 464438 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 660 | R\$16,65 | MARA MARCHI PACHECO | COMANDO DO EXERCITO | 160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO | 19/09/2022 |



MEDIA

R\$ 11,10

MEDIANA

R\$ 10,62

MENOR

R\$ 9,79

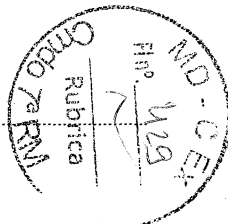
FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecedor | Código Material/Serviço | Descrição | Ano da Compra | Forma da Compra | Modalidade da Compra | Órgão | Esfera | Período da Compra |
|-----------------------|-------------------------|--|---------------|-----------------|----------------------|---------------------|---------|------------------------------|
| QUILOGRAMA | 464365 | FRUTA, TIPO:UVA THOMPSON, APRESENTAÇÃO:NATURAL | 2022 | SISRP | Pregão | COMANDO DO EXERCITO | Federal | Comprado há mais de 180 dias |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecedor | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|---|----------------|
| 00010/2021 | 00047 | Pregão | 464365 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 2.520 | R\$9,79 | CHRISTIANNY MAROJA BIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 08/03/2022 |
| 00010/2021 | 00035 | Pregão | 464365 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 400 | R\$10,62 | LICIT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO | 24/02/2022 |
| 00014/2021 | 00103 | Pregão | 464365 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 2.000 | R\$12,90 | R. L. A MOREIRA DISTRIBUIDORA | COMANDO DO EXERCITO | 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(AJ) | 02/02/2022 |



MÉDIA
R\$ 11,11

MEDIANA
R\$ 12,39

MENOR
R\$ 8,44

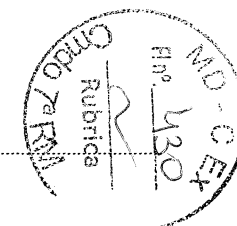
FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Código Material/Serviço | Descrição | Nome do Material (FOM) | Ano da Compra | Forma da Compra | Modalidade da Compra | Órgão | Escala | Período da Compra |
|-------------------------|-------------------------|---|--------------------------|---------------|-----------------|----------------------|---------------------|---------|---------------------------|
| EMBALAGEM 400\,00 G | 462657 | DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:EM CALDA\, SABOR:ABACAXI | DOCE NÃO CONFEITADO 2022 | | SISRP | Pregão | COMANDO DO EXERCITO | Federal | Comprado Últimos 180 dias |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|---|----------------|
| 00007/2022 | 00130 | Pregão | 462657 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 400,00 G | 760 | R\$8,44 | BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160303 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 13/07/2022 |
| 00018/2022 | 00006 | Pregão | 462657 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 400,00 G | 160 | R\$12,39 | LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/AMEX/AM | 30/06/2022 |
| 00018/2022 | 00056 | Pregão | 462657 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 400,00 G | 350 | R\$12,49 | PS COMERCIO E SERVICOS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 18/07/2022 |



MEDIA

R\$ 14,27

MEDIANA

R\$ 13,70

MENOR

R\$ 13,12

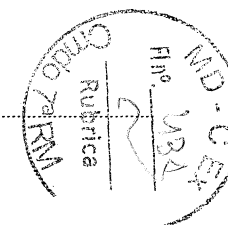
FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Código Material/Serviço | Descrição | Nome do Material (PDM) | Ano da Compra | Forma da Compra | Modalidade da Compra | Órgão | Esfere | Período da Compra |
|-------------------------|-------------------------|--|------------------------|---------------|-----------------|----------------------|---------------------|---------|------------------------------|
| EMBALAGEM 400,00 G | 462662 | DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:EM CALDA\, SABOR:AMEIXA | DOCE NÃO CONFEITADO | 2022 | SISRP | Pregão | COMANDO DO EXERCITO | Federal | Comprado há mais de 180 dias |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--------------------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00009/2022 | 00110 | Pregão | 462662 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 400,00 G | 300 | R\$13,12 | ARCANJO COMERCIO EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160454 - MEX-28 BATALHAO DE CACADORES/SE | 13/06/2022 |
| 00004/2022 | 00279 | Pregão | 462662 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 400,00 G | 34 | R\$13,70 | BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160447 - 1º BATALHAO FERROVIARIO | 30/03/2022 |
| 00001/2022 | 00246 | Pregão | 462662 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 400,00 G | 700 | R\$16 | BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVAMES/AC | 17/03/2022 |



MÉDIA

R\$ 19,52

MEDIANA

R\$ 16,69

MENOR

R\$ 12,30

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (PDM)

Forma da Compra Modalidade da Compra

EMBALAGEM 400,00 G 462670

DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:EM CALDA, SABOR:CEREJA DOCE NÃO CONFEITADO SISRP

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|--|----------------|
| 00019/2022 | 00128 | Pregão | 462670 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 400,00 G | 100 | R\$12,30 | A. M. GOMES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | 05/08/2022 |
| 00004/2022 | 00086 | Pregão | 462670 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 400,00 G | 0,310 | R\$16,69 | SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO | 28/06/2022 |
| 00043/2022 | 00235 | Pregão | 462670 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 400,00 G | 50 | R\$29,58 | WILZANEIDE PEIXOTO BORGES GANTAS | COMANDO DO EXERCITO | 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 30/11/2022 |

MEDIA

R\$ 14,40

MEDIANA

R\$ 13,44

MENOR

R\$ 13,40

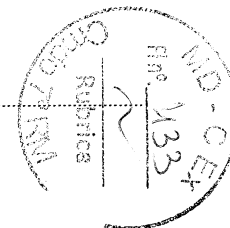
FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Código Material/Serviço Descrição Nome do Material (PDM) Forma da Compra Modalidade da Compra Órgão
EMBALAGEM 400,00 G 462675 DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:EM CALDA, SABOR:FIGO DOCE NÃO CONFEITADO SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00003/2021 | 00152 | Pregão | 462675 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 400,00 G | 100 | R\$13,40 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ | 25/10/2022 |
| 00000/2022 | 00008 | Pregão | 462675 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 400,00 G | 100 | R\$13,44 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE | 23/12/2022 |
| 00021/2022 | 00164 | Pregão | 462675 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 400,00 G | 400 | R\$16,37 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 26/11/2022 |



MEDIA

R\$ 11,30

MEDIANA

R\$ 11,40

MENOR

R\$ 11

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (PDM)

Forma da Compra

Modalidade da Compra

Grão

EMBALAGEM 400\,00 G 462684

DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:EM CALDA\, SABOR:PÊSSEGO DOCE NÃO CONFEITADO SISRP

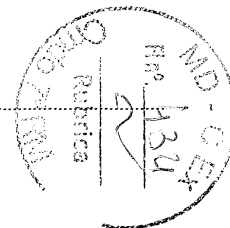
Pregão

COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|--|----------------|
| 00010/2022 | 00121 | Pregão | 462684 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 400,00 G | 640 | R\$11 | A C DA S PINTO | COMANDO DO EXERCITO | 160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | 05/08/2022 |
| 00018/2022 | 00060 | Pregão | 462684 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 400,00 G | 250 | R\$11,40 | PS COMERCIO E SERVICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160339 - 1. BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 18/07/2022 |
| 00012/2022 | 00049 | Pregão | 462684 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 400,00 G | 300 | R\$11,50 | SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MESAC | 03/10/2022 |



MEDIA

R\$ 15,97

MEDIANA

R\$ 18,51

MENOR

R\$ 8,70

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

POTE 200,00 G, POTE 250,00 G 475567

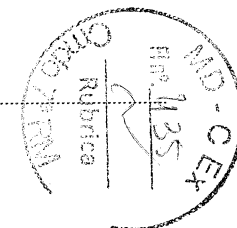
GELÉIA, TIPO:FRUTAS, SABOR:DAMASCO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES GELÉIA

2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00004/2022 | 00059 | Pregão | 475567 | GELÉIA | | POTE 200,00 G | 6.901 | R\$8,70 | CERES CEREAIS E ESTIVAS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 150134 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO | 28/06/2022 |
| 00016/2021 | 00124 | Pregão | 475567 | GELÉIA | | POTE 250,00 G | 335 | R\$18,51 | RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 150440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC | 12/01/2022 |
| 00094/2022 | 00047 | Dispensa de Licitação | 475567 | GELÉIA | | POTE 200,00 G | 1 | R\$20,69 | DGG SUPERMERCADO LTDA | COMANDO DA MARINHA | 785200 - BASE FLAVAL DE LADARIO/MS | 15/09/2022 |



MÉDIA

R\$ 20,74

MEDIANA

R\$ 24,39

MENOR

R\$ 8,90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

POTE 300,00 G

462694

GELÉIA\, TIPO:FRUTAS\, SABOR:LARANJA\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

Nome do Material (PDM)

GELÉIA

Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra

2022

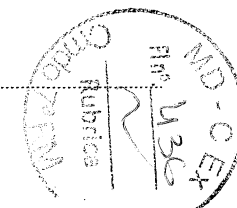
SISR

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---|--|----------------|
| 00010/2021 | 00276 | Pregão | 462694 | GELÉIA | | POTE 300,00 G | 100 | R\$8,90 | ARCAMJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS FARELI | COMANDO DO EXERCITO | 160965 - COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF | 21/09/2022 |
| 11100/2022 | 00671 | Pregão | 462694 | GELÉIA | | POTE 300,00 G | 15 | R\$24,39 | DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | INST.FED.DE EDUC..CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA | 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC DE SC | 28/04/2022 |
| 00001/2021 | 00062 | Pregão | 462694 | GELÉIA | | POTE 300,00 G | 5 | R\$28,92 | N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA | 06/06/2022 |



MEDIA

R\$ 8,72

MEDIANA

R\$ 8,99

MEJOR

R\$ 7,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

POTE 200,00 G 462695

GELÉIA, TIPO:FRUTAS, SABOR:MORANGO, PRAZO VALIDADE
MÍNIMO:12 MESES

Nome do Material (PDM) Forma de Compra Modalidade de Compra Órgão

GELÉIA

SISRP

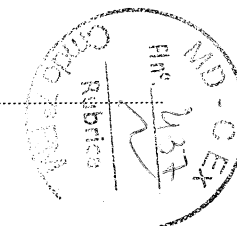
Pregão

COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|---|----------------|
| 00001/2022 | 00163 | Pregão | 462695 | GELÉIA | | POTE 200,00 G | 402 | R\$7,50 | MORETTI & MENDONÇA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160478 - 13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO | 08/09/2022 |
| 00010/2022 | 00154 | Pregão | 462695 | GELÉIA | | POTE 200,00 G | 2.500 | R\$8,99 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA | 01/11/2022 |
| 00004/2022 | 00091 | Pregão | 462695 | GELÉIA | | POTE 200,00 G | 3.532 | R\$9,67 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO | 18/06/2022 |



MEDIA

R\$ 22,70

MEDIANA

R\$ 22,74

MENOR

R\$ 20,58

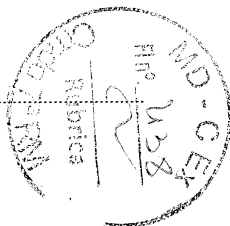
FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Código Material/Serviço | Descrição | Nome do Material (PDM) | Ano da Compra | Forma da Compra | Modalidade da Compra | Órgão Superior | Período da Compra |
|-------------------------|-------------------------|---|------------------------|---------------|-----------------|----------------------|-------------------|---------------------------|
| QUILOGRAMA | 464883 | FRUTA, TIPO 1:UVA PASSA), APRESENTAÇÃO:DESIDRATADA / SECA), ADICIONAL:PRETA | FRUTA | 2022 | SISRP | Pregão | MINISTERIO DEFESA | Comprado Últimos 180 dias |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00008/2022 | 00025 | Pregão | 464883 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 50 | R\$20,58 | COMERCIAL KAYO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160041 - 48 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE | 04/07/2022 |
| 00002/2022 | 00351 | Pregão | 464883 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 60 | R\$22,74 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA | 06/07/2022 |
| 00008/2022 | 00212 | Pregão | 464883 | FRUTA | | QUILOGRAMA | 100 | R\$24,77 | RABELO & CIA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/RS | 04/07/2022 |



MEDIA

R\$ 4,14

MEDIANA

R\$ 3,80

MENOR

R\$ 3,64

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Órgão Superior

PACOTE 100,00 G

237916

CÓCO SECO, APRESENTAÇÃO:RALADO 2022

SISRP

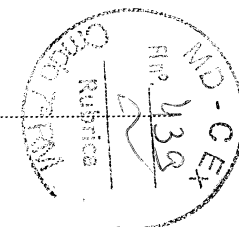
Pregão

MINISTERIO DEFESA

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|--|----------------|
| 00018/2022 | 00050 | Pregão | 237916 | CÓCO SECO | | PACOTE 100,00 G | 2.850 | R\$3,64 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 765610 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE | 30/08/2022 |
| 00004/2022 | 00022 | Pregão | 237916 | CÓCO SECO | | PACOTE 100,00 G | 960 | R\$3,80 | FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE | 08/07/2022 |
| 00004/2022 | 00012 | Pregão | 237916 | CÓCO SECO | | PACOTE 100,00 G | 100 | R\$4,99 | BOX 15 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 789350 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ | 21/09/2022 |



MEDIA

R\$ 12,01

MEDIANA

R\$ 12,81

MENOR

R\$ 10,40

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

GARRAFA 500,00 ML 464011 LEITE CÔCO, TIPO:INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

Nome do Material (PDM)

LEITE CÔCO

Forma da Compra Modalidade da Compra Órgão

SISRP

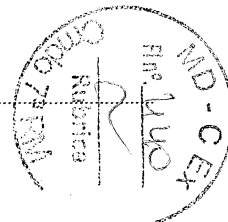
Pregão

COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00001/2023 | 00066 | Pregão | 464011 | LEITE CÔCO | | GARRAFA 500,00 ML | 96 | R\$10,40 | BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160091 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA | 06/05/2023 |
| 00026/2023 | 00409 | Pregão | 464011 | LEITE CÔCO | | GARRAFA 500,00 ML | 120 | R\$12,81 | MARA MARCHI PACHECO | COMANDO DO EXERCITO | 160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO | 10/08/2023 |
| 00026/2023 | 00171 | Pregão | 464011 | LEITE CÔCO | | GARRAFA 500,00 ML | 60 | R\$12,81 | MARA MARCHI PACHECO | COMANDO DO EXERCITO | 160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO | 10/08/2023 |



MÉDIA

R\$ 9,86

MEDIANA

R\$ 12,38

MENOR

R\$ 7,60

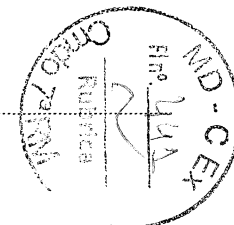
FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Código Material/Serviço | Descrição | Nome do Material (PDM) | Ano da Compra | Forma da Compra | Modalidade da Compra | Órgão | Esfera | Período da Compra |
|-------------------------|-------------------------|--|------------------------|---------------|-----------------|----------------------|---------------------|---------|---------------------------|
| QUILOGRAMA | 464468 | POLPA DE FRUTA, TIPO:ABACAXI, APRESENTAÇÃO:CONGELADA | POLPA DE FRUTA | 2022 | SISRP | Pregão | COMANDO DO EXERCITO | Federal | Comprado Últimos 180 dias |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-----------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00009/2022 | 00006 | Pregão | 464458 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 500 | R\$7,60 | COMERCIAL LAYO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE | 04/07/2022 |
| 00009/2022 | 00197 | Pregão | 464458 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 1.148 | R\$9,60 | DISTRIBUIDORA VIR LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA | 04/07/2022 |
| 00006/2022 | 00016 | Pregão | 464468 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 780 | R\$12,38 | LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160384 - 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS | 01/07/2022 |



MEDIA

R\$ 6,50

MEDIANA

R\$ 6,00

MENOR

R\$ 5,49

FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Código Material/Serviço | Descrição | Nome do Material (PDM) | Ano da Compra | Forma da Compra | Modalidade da Compra | Órgão | Entera | Período da Compra |
|-------------------------|-------------------------|--|------------------------|---------------|-----------------|----------------------|---------------------|---------|---------------------------|
| QUILOGRAMA | 464484 | POLPA DE FRUTA\, TIPO:ACEROLA\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA | POLPA DE FRUTA | 2022 | SISRP | Pregão | COMANDO DO EXERCITO | Federal | Comprado Últimos 180 dias |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|---|----------------|
| 00002/2022 | 00195 | Pregão | 464484 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 2.000 | R\$5,49 | COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX | 27/06/2022 |
| 00002/2022 | 00233 | Pregão | 464484 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 800 | R\$6 | OSMAF ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA | 06/07/2022 |
| 00008/2022 | 00169 | Pregão | 464484 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 1.000 | R\$6,50 | BRASEIRO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160093 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA,MEIOES | 04/07/2022 |

MÉDIA

R\$ 13,27

MEDIANA

R\$ 12,80

MENOR

R\$ 12

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (PDM) Forma da Compra Modalidade da Compra Órgão

QUILOGRAMA, KG

464485

POLPA DE FRUTA, TIPO:CAJÁ, APRESENTAÇÃO:CONGELADA POLPA DE FRUTA

SISRP

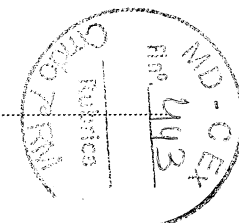
Pregão

COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------|---------------------|---|----------------|
| 00024/2022 | 00207 | Pregão | 464485 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 230 | R\$12 | MAQUEA & MAQUEA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO | 31/10/2022 |
| 00004/2022 | 00079 | Pregão | 464485 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 30 | R\$12,80 | MAQUEA & MAQUEA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160227 - 15ª COMPANHIA DE INFANTARIA MECANIZADO | 01/07/2022 |
| 00033/2022 | 00015 | Pregão | 464485 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 300 | R\$15 | F. O. DANTAS | COMANDO DO EXERCITO | 160202 - 3 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO | 13/12/2022 |



MEDIA

R\$ 19,65

MEDIANA

R\$ 20,29

MEJOR

R\$ 17,90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

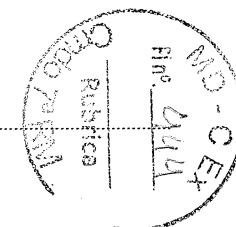
Nome do Material (PDM) Forma da Compra Modalidade da Compra Órgão

QUILOGRAMA 464488 POLPA DE FRUTA, TIPO:CUPUAÇU, APRESENTAÇÃO:CONGELADA POLPA DE FRUTA SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-----------------------------------|---------------------|--|----------------|
| 00001/2022 | 00066 | Pregão | 464488 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 500 | R\$17,90 | MAQUEA & MAQUEA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 150450 - 14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA | 12/04/2022 |
| 00003/2022 | 00070 | Pregão | 464488 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 500 | R\$20,29 | DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 150441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC | 14/10/2022 |
| 00001/2022 | 00070 | Pregão | 464488 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 50 | R\$70,75 | S. COSTA DE SOUSA | COMANDO DO EXERCITO | 150081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA | 05/06/2022 |



MÉDIA

R\$ 17,65

MEDIANA

R\$ 16,50

MENOR

R\$ 16,20

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

QUILOGRAMA

464491

POLPA DE FRUTA, TIPO:GRAVIOLA,
APRESENTAÇÃO:CONGELADA

Nome do Material (PDM)

POLPA DE FRUTA

Forma da Compra

SISRP

Modalidade da Compra

Pregão

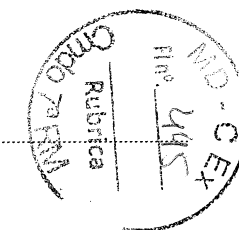
Órgão

COMANDO DO
EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|--|----------------|
| 00015/2022 | 00175 | Pregão | 464491 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 400 | R\$16,20 | NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO | 06/12/2022 |
| 00003/2022 | 00072 | Pregão | 464491 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 500 | R\$16,50 | DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160341 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC | 14/10/2022 |
| 00032/2021 | 00022 | Pregão | 464491 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 200 | R\$20,25 | M. RODRIGUES CARDOSO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | 21/06/2022 |



MÉDIA

R\$ 9,83

MEDIANA

R\$ 10,99

MENOR

R\$ 5,50

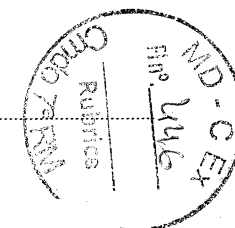
FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Código Material/Serviço | Descrição | Nome do Material (PDM) | Ano da Compra | Forma da Compra | Modalidade de Compra | Órgão | Extensão | Período da Compra |
|-------------------------|-------------------------|---|------------------------|---------------|-----------------|----------------------|---------------------|----------|---------------------------|
| QUILOGRAMA | 464474 | POLPA DE FRUTA\, TIPO:MARACUJÁ\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA | POLPA DE FRUTA | 2022 | SISRP | Pregão | COMANDO DO EXERCITO | Federal | Comprado Últimos 180 dias |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-----------------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00009/2022 | 00089 | Pregão | 464474 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 500 | R\$5,50 | COMERCIAL KAYO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE | 04/07/2022 |
| 00002/2022 | 00201 | Pregão | 464474 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 2.000 | R\$10,99 | CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160166 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX | 27/06/2022 |
| 00018/2022 | 00067 | Pregão | 464474 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 200 | R\$12,99 | PS COMERCIO E SERVICOS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 18/07/2022 |



MEDIA
R\$ 11,00

MEDIANA
R\$ 11,00

MENOR
R\$ 10

FILTROS APLICADOS

Unidade de fornecimento Código Material/Serviço Descrição

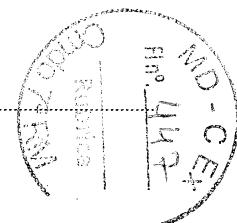
Nome do Material (PDM) Forma da Compra Modalidade da Compra Órgão

QUILOGRAMA, KG 464475 POLPA DE FRUTA, TIPO:MANGA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA POLPA DE FRUTA SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-----------------------|---------------------|---|----------------|
| 00024/2022 | 00209 | Pregão | 464475 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 230 | R\$10 | MAQUEA & MAQUEA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160447 - 1ª BATALHÃO FERROVIÁRIO | 31/10/2022 |
| 00010/2022 | 00065 | Pregão | 464475 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 2.000 | R\$11 | M. C. DOS SANTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA | 01/11/2022 |
| 00019/2022 | 00106 | Pregão | 464475 | POLPA DE FRUTA | | QUILOGRAMA | 100 | R\$12 | RR LEGUMES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA | 09/12/2022 |



MEDIA

R\$ 27,46

MEDIANA

R\$ 26,99

MENOR

R\$ 26,40

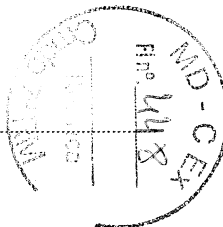
FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Código Material/Service | Descrição | Descrição Complementar | Nome do Material (PDM) | Ano da Compra | Forma da Compra | Modalidade da Compra | Órgão Superior |
|-------------------------|-------------------------|--|--|------------------------|---------------|-----------------|----------------------|-------------------|
| EMBALAGEM 11,00 KG | 462671 | DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:CREMOSO\, SABOR:COCADA BRANCA | DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO CREMOSO\, SABOR COCADADA BRANCA | DOCE NÃO CONFEITADO | 2022 | SISRP | Pregão | MINISTERIO DEFESA |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--------------------------------|---------------------|--|----------------|
| 00005/2022 | 00036 | Pregão | 462671 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 1,00 KG | 300 | R\$26,40 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO | 07/10/2022 |
| 00005/2022 | 00042 | Pregão | 462671 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 1,00 KG | 7.200 | R\$26,99 | YOUSSEF AMIM YOUSSEF | COMANDO DO EXERCITO | 160136 - 0ª GRUPOAMENTO LOGISTICO | 09/06/2022 |
| 00010/2022 | 00126 | Pregão | 462671 | DOCE NÃO CONFEITADO | | EMBALAGEM 1,00 KG | 1.150 | R\$29 | M. C. DOS SANTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA | 01/11/2022 |



MEDIA

R\$ 11,93

MEDIANA

R\$ 11,24

MENOR

R\$ 10,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de fornecimento Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (PDM) Forma de Compra Modalidade de Compra Órgão

EMBALAGEM 500,00 G 460501

AVEIA BENEFICIADA\, CLASSE:BRANCA\, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS FINOS\, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN

AVEIA BENEFICIADA SISRP

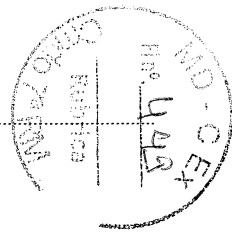
Pregão

COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------|--|----------------|
| 00010/2022 | 00079 | Pregão | 460501 | AVEIA BENEFICIADA | | EMBALAGEM 500,00 G | 1.440 | R\$ 10,99 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA | 01/11/2022 |
| 00003/2022 | 00055 | Pregão | 460501 | AVEIA BENEFICIADA | | EMBALAGEM 500,00 G | 20 | R\$ 11,24 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA | 26/10/2022 |
| 00019/2022 | 00147 | Pregão | 460501 | AVEIA BENEFICIADA | | EMBALAGEM 500,00 G | 320 | R\$ 13,57 | A C DA S PINTO | COMANDO DO EXERCITO | 160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | 05/08/2022 |



MÉDIA

R\$ 8,52

MEDIANA

R\$ 8,79

MENOR

R\$ 7,90

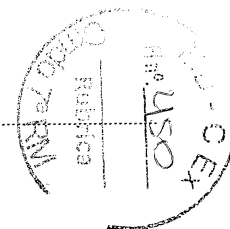
FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Código Material/Serviço | Descrição | Ano da Compra | Forma da Compra | Modalidade da Compra | Órgão Superior |
|-------------------------|-------------------------|---|---------------|-----------------|----------------------|-------------------|
| EMBALAGEM 500,00 G | 460502 | AVEIA BENEFICIADA\, CLASSE:BRANCA\, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS GROSSOS\, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN | 2022 | SISRP | Pregão | MINISTERIO DEFESA |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|------------------------|---|----------------|
| 00005/2022 | 00041 | Pregão | 460502 | AVEIA BENEFICIADA | | EMBALAGEM 500,00 G | 200 | R\$7,90 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 180229 - 15 GRUPO DE ARTHILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO | 07/10/2022 |
| 00001/2022 | 00019 | Pregão | 460502 | AVEIA BENEFICIADA | | EMBALAGEM 500,00 G | 1.250 | R\$8,79 | LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 180019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEXJAM | 28/07/2022 |
| 01001/2022 | 00036 | Pregão | 460502 | AVEIA BENEFICIADA | | EMBALAGEM 500,00 G | 900 | R\$8,87 | L & V FRATELLI LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA | 18/10/2022 |



MÉDIA

R\$ 16,57

MEDIANA

R\$ 17,25

MEHOR

R\$ 14,63

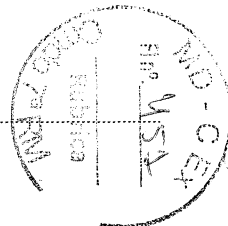
FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Código Material/Serviço | Descrição | Nome do Material (PDM) | Forma da Compra | Modalidade da Compra | Órgão |
|-------------------------|-------------------------|--|------------------------|-----------------|----------------------|---------------------|
| LATA 500,00 G | 444323 | CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:GRÃOS, COMPONENTES:AVEIA, BANANA, MAÇÃ E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANOLA | CEREAL PREPARADO | SISRP | Pregão | COMANDO DO EXERCITO |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|---|----------------|
| 00019/2022 | 00100 | Pregão | 444323 | CEREAL PREPARADO | | LATA 500,00 G | 700 | R\$14,63 | W W COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA | 20/12/2022 |
| 00016/2022 | 00010 | Pregão | 444323 | CEREAL PREPARADO | | LATA 500,00 G | 40 | R\$17,25 | LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160015 - COMANDO 2 GRUPOAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM | 30/06/2022 |
| 00003/2022 | 00015 | Pregão | 444323 | CEREAL PREPARADO | | LATA 500,00 G | 20 | R\$17,84 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160850 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA | 26/10/2022 |



MÉDIA

R\$ 1,16

MEDIANA

R\$ 1,01

MENOR

R\$ 1,02

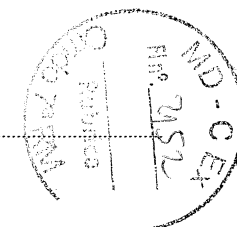
FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Código Material/Serviço | Descrição | Nome do Material (PC/M) | Ano da Compra | Forma da Compra | Modalidade da Compra | Órgão | Escala | Período da Compra |
|-------------------------|-------------------------|---|-------------------------|---------------|-----------------|----------------------|---------------------|---------|---------------------------|
| UNIDADE | 467358 | BARRA NUTRICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA:DE FLOCOS DE CEREAIS, INGREDIENTES ADICIONAIS:FRUTAS SECAS E MEL | BARRA NUTRICIONAL | 2022 | SISRP | Pregão | COMANDO DO EXERCITO | Federal | Comprado Últimos 180 dias |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|---|----------------|
| 00005/2022 | 00010 | Pregão | 467358 | BARRA NUTRICIONAL | | UNIDADE | 2,400 | R\$1,02 | MERCADO E DISTRIBUIDORA BRAYAN EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 180517 - 3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA | 14/07/2022 |
| 00004/2022 | 00106 | Pregão | 467358 | BARRA NUTRICIONAL | | UNIDADE | 98,130 | R\$1,05 | SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 180194 - COMANDO 7 REGIÃO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO | 28/08/2022 |
| 00018/2022 | 00072 | Pregão | 467358 | BARRA NUTRICIONAL | | UNIDADE | 2,900 | R\$1,40 | WILTON DA COSTA SANTOS | COMANDO DO EXERCITO | 180339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 18/07/2022 |



MEDIA
R\$ 15,02

MEDIANA
R\$ 14,27

MEJOR
R\$ 11,90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (PDM) Forma da Compra Modalidade da Compra

QUILOGRAMA, PACOTE 1,00 KG 241285

"FARINHA DE ROSCA", MATERIAL:PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL

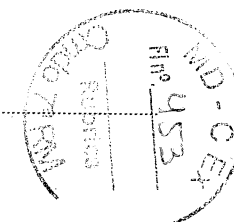
"FARINHA DE ROSCA" SISRP

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|--------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---------------------|--|----------------|
| 00033/2022 | 00034 | Pregão | 241285 | "FARINHA DE ROSCA" | | QUILOGRAMA | 269 | R\$11,90 | NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160292 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 13/12/2022 |
| 00009/2022 | 00230 | Pregão | 241285 | "FARINHA DE ROSCA" | | PACOTE 1,00 KG | 12 | R\$14,27 | RABELO & CIA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160695 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/RS | 04/07/2022 |
| 00018/2021 | 00241 | Pregão | 241285 | "FARINHA DE ROSCA" | | PACOTE 1,00 KG | 100 | R\$18,90 | BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160356 - 12 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS | 04/02/2022 |



MÉDIA

R\$ 5,14

MEDIANA

R\$ 4,96

MENOR

R\$ 4,07

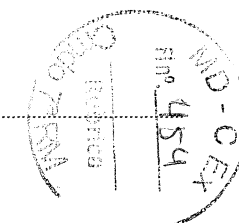
FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecedor | Código Material/Serviço | Descrição | Ano da Compra | Forma de Compra | Modalidade de Compra | Órgão | Esfere |
|-----------------------|-------------------------|---|---------------|-----------------|----------------------|---------------------|---------|
| QUILOGRAMA | 459015 | FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:BIJU, APRESENTAÇÃO:TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO | 2022 | SISRP | Pregão | COMANDO DO EXERCITO | Federal |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---------------------|---|----------------|
| 00001/2022 | 00135 | Pregão | 459015 | FARINHA DE MILHO | | QUILOGRAMA | 500 | R\$4,45 | COMERCIAL STORINNY LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA | 17/05/2022 |
| 00001/2022 | 00021 | Pregão | 459015 | FARINHA DE MILHO | | QUILOGRAMA | 1.200 | R\$5,46 | SUKOI ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA | 18/04/2022 |
| 00028/2022 | 00074 | Pregão | 459015 | FARINHA DE MILHO | | QUILOGRAMA | 450 | R\$5,50 | MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160376 - 16º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR | 31/08/2022 |



MEDIA

R\$ 11,15

MEDIANA

R\$ 11,47

MENOR

R\$ 10,32

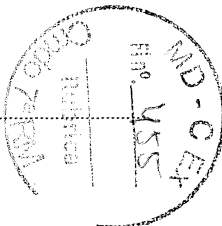
FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Código Material/Serviço | Descrição | Nome do Material (PDM) | Forma da Compra | Modalidade da Compra | Órgão |
|-----------------------------------|-------------------------|--|------------------------|-----------------|----------------------|---------------------|
| EMBALAGEM 1,00 KG, EMBALAGEM 1 KG | 460263 | FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO | FARINHA DE TRIGO | SISRP | Pregão | COMANDO DO EXERCITO |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------|----------------------------------|----------------|
| 00024/2022 | 00397 | Pregão | 460263 | FARINHA DE TRIGO | | EMBALAGEM 1,00 KG | 260 | R\$10,32 | CA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO | 31/10/2022 |
| 00004/2012 | 00391 | Pregão | 460263 | FARINHA DE TRIGO | | EMBALAGEM 1,00 KG | 400 | R\$11,47 | DAMASKO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO | 30/03/2022 |
| 00024/2022 | 00144 | Pregão | 460263 | FARINHA DE TRIGO | | EMBALAGEM 1,00 KG | 230 | R\$11,66 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO | 31/10/2022 |



MÉDIA

R\$ 14,92

MEDIANA

R\$ 14,90

MENOR

R\$ 14,35

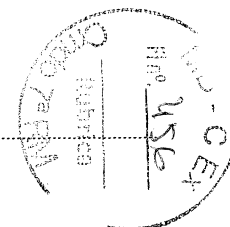
FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Código Material/Serviço | Descrição | Descrição Complementar | Nome do Material (PDM) | Forma da Compra | Modalidade da Compra |
|-------------------------|-------------------------|--|---|------------------------|-----------------|----------------------|
| QUILOGRAMA | 464535 | OLEAGINOSA, TIPO:AMENDOIM, APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:COM CASCA | OLEAGINOSA, TIPO AMENDOIM, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL COM OLEAGINOSA CASCA | | SISRP | Pregão |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-------------------------------|---------------------|--|----------------|
| 00019/2022 | 00009 | Pregão | 464535 | OLEAGINOSA | | QUILOGRAMA | 96 | R\$14,35 | M E PINTO DE OLIVEIRA | COMANDO DO EXERCITO | 160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | 05/08/2022 |
| 00021/2022 | 00016 | Pregão | 464535 | OLEAGINOSA | | QUILOGRAMA | 34 | R\$14,90 | ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR | COMANDO DO EXERCITO | 160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP | 06/11/2022 |
| 00011/2022 | 00014 | Pregão | 464535 | OLEAGINOSA | | QUILOGRAMA | 185 | R\$15,50 | R J GONCALVES DE OLIVEIRA | COMANDO DO EXERCITO | 160023 - 10A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE | 25/10/2022 |



MÉDIA

R\$ 19,51

MEDIANA

R\$ 18,50

MENOR

R\$ 18,10

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

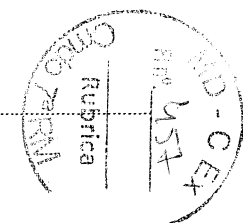
Nome do Material (PDM) Forma da Compra Modalidade da Compra Órgão Superior

QUILOGRAMA OLEAGINOSA, TIPO:AMENDOIM, APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:SEM CASCA OLEAGINOSA SISRP Pregão MINISTERIO DEFESA

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------|--|----------------|
| 00003/2022 | 00019 | Pregão | 464534 | OLEAGINOSA | | QUILOGRAMA | 10 | R\$18,10 | IN/TRICELU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA | 26/10/2022 |
| 00001/2022 | 00009 | Pregão | 464534 | OLEAGINOSA | | QUILOGRAMA | 30 | R\$18,50 | RODRIGUES E PERNA ATACADISTA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA | 13/05/2022 |
| 00018/2022 | 00060 | Pregão | 464534 | OLEAGINOSA | | QUILOGRAMA | 123 | R\$21,92 | PS COMERCIO E SERVICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160530 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 18/07/2022 |



MÉDIA

R\$ 16,22

MEDIANA

R\$ 14,83

MENOR

R\$ 14,77

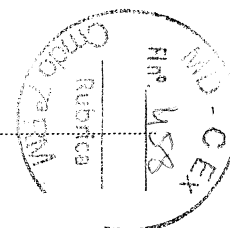
FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição Nome do Material (PDM) Forma de Compra Modalidade da Compra Órgão Estera
QUILOGRAMA 464569 LEGUMINOSA, VARIEDADE:GRÃO DE BICO LEGUMINOSA SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00004/2022 | 00112 | Pregão | 464569 | LEGUMINOSA | | QUILOGRAMA | 4,438 | R\$14,77 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO | 28/06/2022 |
| 00011/2021 | 00253 | Pregão | 464569 | LEGUMINOSA | | QUILOGRAMA | 125 | R\$14,88 | EDGAR HERRERA PEREIRA | COMANDO DO EXERCITO | 160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA | 07/04/2022 |
| 00010/2022 | 00134 | Pregão | 464569 | LEGUMINOSA | | QUILOGRAMA | 970 | R\$19 | M. C. DOS SANTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA | 01/11/2022 |



MÉDIA

R\$ 8,85

MEDIANA

R\$ 8,90

MENOR

R\$ 8,16

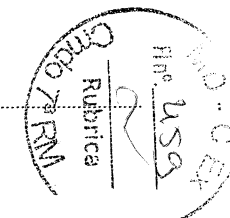
FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Código Material/Serviço: 463857 Descrição: CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ Forma da Compra: SISRP Modalidade da Compra: Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---|--|----------------|
| 00019/2022 | 00003 | Pregão | 463857 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 25 | R\$8,16 | R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | INST.FED DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO | 159154 - INST.FED DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO | 04/10/2022 |
| 00028/2021 | 00206 | Pregão | 463857 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 200 | R\$8,90 | BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE | 14/04/2022 |
| 00055/2022 | 00015 | Pregão | 463857 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 620 | R\$8,50 | SVB COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120623 - BASE AÉREA DOS AFONSOS | 26/12/2022 |



MEDIA

R\$ 6,30

MEDIANA

R\$ 6,26

MENOR

R\$ 4,15

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Forma da Compra Modalidade de Compra Órgão Superior

UNIDADE 463856 CONDIMENTO SISRP Pregão MINISTERIO DEFESA

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--------------------------------------|---------------------|--|----------------|
| 00003/2022 | 00047 | Pregão | 463856 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 100 | R\$4,15 | BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160521 - 3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIÁEREA | 07/07/2022 |
| 00004/2022 | 00251 | Pregão | 463856 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 230 | R\$6,26 | BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO | 30/03/2022 |
| 00010/2022 | 00155 | Pregão | 463856 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 60 | R\$8,90 | CRISTIANO MIRANDA ARAUJO 62362209249 | COMANDO DO EXERCITO | 160006 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO - MEX-DF | 22/08/2022 |

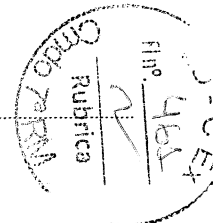
MÉDIA R\$ 9,08 MEDIANA R\$ 9,35 MENOR R\$ 8,08

FILTROS APLICADOS

Unidade de fornecimento: UNIDADE Código Material/Serviço: 463860 Descrição: CONDIMENTO, TIPO:ALHO, APRESENTAÇÃO:GRANULADO Nome do Material (PDM): CONDIMENTO Ano da Compra: 2022 Forma da Compra: SISRP Modalidade da Compra: Pregão Esfera: Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---|--|----------------|
| 00023/2021 | 00173 | Pregão | 463860 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 1.200 | R\$8,08 | FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI | COMANDO DA MARINHA | 789810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE | 18/03/2022 |
| 11109/2022 | 00010 | Pregão | 463860 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 5 | R\$9,35 | A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI | INST.FED DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA | 159516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC DE SC | 30/05/2022 |
| 00012/2022 | 00135 | Pregão | 463860 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 300 | R\$9,80 | NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC | 03/10/2022 |



MÉDIA

R\$ 12,65

MEDIANA

R\$ 14,25

MENOR

R\$ 8,69

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

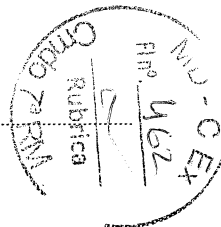
Nome do Material (PDM) Forma da Compra Modalidade da Compra

UNIDADE 463877 CONDIMENTO, TIPO:COENTRO, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO CONDIMENTO SISRP Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-----------------------------------|------------------------|--|----------------|
| 00073/2021 | 00080 | Pregão | 463877 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 20 | R\$8,69 | G.S.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 129824 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS | 26/01/2022 |
| 00021/2022 | 00119 | Pregão | 463877 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 10 | R\$14,25 | JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 129801 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA | 23/11/2022 |
| 00036/2022 | 00059 | Pregão | 463877 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 300 | R\$15 | CA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 180413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM | 16/12/2022 |



MEDIA

R\$ 10,41

MEDIANA

R\$ 9,40

MENOR

R\$ 9

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

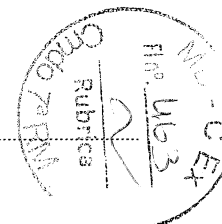
Nome do Material (PDM) Form da Compra Modalidade da Compra Órgão Superior

UNIDADE 463891 CONDIMENTO, TIPO:COMINHO, APRESENTAÇÃO:PÓ CONDIMENTO SISRP Pregão MINISTERIO DEFESA

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|------------------------|--|----------------|
| 05001/2022 | 00087 | Pregão | 463891 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 64 | R\$9 | WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 771500 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ | 09/08/2022 |
| 01001/2022 | 00098 | Pregão | 463891 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 180 | R\$9,40 | LHZ FERNANDO DE OLIVEIRA MOCOCA LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA | 16/11/2022 |
| 00021/2022 | 00121 | Pregão | 463891 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 15 | R\$12,84 | NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA | 23/11/2022 |



MEDIA

R\$ 8,90

MEDIANA

R\$ 8,94

MENOR

R\$ 8,75

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

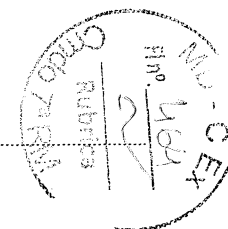
Nome do Material (PDM) Forma da Compra Modalidade da Compra Órgão Superior

UNIDADE 463892 CONDIMENTO\, TIPO:CRAVO DA ÍNDIA\, APRESENTAÇÃO:FLOR CONDIMENTO SISRP Pregão MINISTERIO DEFESA

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------|--|----------------|
| 00012/2022 | 00028 | Pregão | 463892 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 5 | R\$8,75 | ANTONIO PINTO DE ALMEIDA | COMANDO DO EXERCITO | 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVAJAM | 29/08/2022 |
| 00008/2022 | 00179 | Pregão | 463892 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 20 | R\$8,94 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO | 03/08/2022 |
| 00006/2022 | 00114 | Pregão | 463892 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 180 | R\$9 | D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160147 - 47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS | 10/11/2022 |



MÉDIA
R\$ 13,00

MEDIANA
R\$ 13,61

MENOR
R\$ 9

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

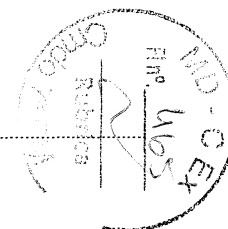
Nome do Material (PDM) Forma da Compra Modalidade da Compra

UNIDADE 463894 CONDIMENTO, TIPO:CURRY, APRESENTAÇÃO:PÓ CONDIMENTO SISRP Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------|-------------------------------|---|----------------|
| 00057/2022 | 00050 | Pregão | 463894 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 150 | R\$9 | DISTRIBUIDORA DANTAS FERMANDES LTDA | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | 926349 - PREFEITURA DE GUAMARÉ | 22/11/2022 |
| 00026/2022 | 00023 | Pregão | 463894 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 241 | R\$13,61 | BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97046143215 | COMANDO DA MARINHA | 788670 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS | 24/08/2022 |
| 00023/2022 | 00091 | Pregão | 463894 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 150 | R\$16,39 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC | 30/08/2022 |



MEDIA

R\$ 5,56

MEDIANA

R\$ 4,68

MENOR

R\$ 3,94

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

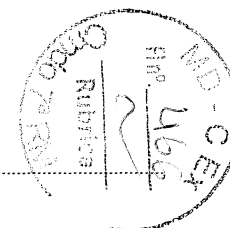
Nome do Material (PDM) Forma da Compra Modalidade da Compra

UNIDADE 463896 CONDIMENTO, TIPO:ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO:FLOR CONDIMENTO SISRP Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------|---|---|----------------|
| 00004/2022 | 00120 | Pregão | 463896 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 4,494 | R\$3,94 | PS COMERCIO E SERVICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO | 28/06/2022 |
| 11105/2022 | 00045 | Pregão | 463896 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 5 | R\$4,68 | A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA | 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC DE SC | 30/05/2022 |
| 00004/2022 | 00035 | Pregão | 463896 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 40 | R\$8,05 | RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO | 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO | 02/02/2022 |



MÉDIA

R\$ 8,05

MEDIANA

R\$ 7,45

MENOR

R\$ 4,20

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (PDM) Forma da Compra Modalidade da Compra

UNIDADE 463902 **CONDIMENTO, TIPO:GERGELIM, APRESENTAÇÃO:GRÃO** **CONDIMENTO** **SISRP** **Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|------------------------|---|----------------|
| 00003/2021 | 00209 | Pregão | 463902 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 1.470 | R\$4,20 | GBV ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160422 - COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS | 13/05/2022 |
| 00013/2021 | 00086 | Pregão | 463902 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 100 | R\$7,45 | BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160206 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO | 16/02/2022 |
| 00044/2021 | 00205 | Pregão | 463902 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 50 | R\$12,50 | INGRID SILVA DA COSTA ALVES 03497379913 | COMANDO DA AERONAUTICA | 150016 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS | 13/07/2022 |

MÉDIA

R\$ 6,49

MEDIANA

R\$ 6,00

MENOR

R\$ 4,47

FILTROS APLICADOS

Unidade de fornecimento Código Material/Serviço Descrição

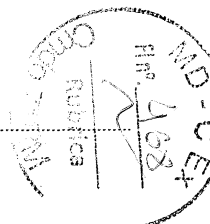
Nome do Material (PDM) Forma da Compra Modalidade de Compra Órgão

UNIDADE 463898 CONDIMENTO, TIPO:HORTELÃ, APRESENTAÇÃO:NATURAL CONDIMENTO SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|--|----------------|
| 00010/2022 | 00127 | Pregão | 463898 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 750 | R\$4,47 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160156 - 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT | 20/12/2022 |
| 00008/2022 | 00181 | Pregão | 463898 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 600 | R\$5 | D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160147 - 47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS | 10/11/2022 |
| 00010/2022 | 00379 | Pregão | 463898 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 250 | R\$9 | D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160156 - 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT | 20/12/2022 |



MEDIA

R\$ 6,27

MEDIANA

R\$ 6,17

MENOR

R\$ 5,85

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

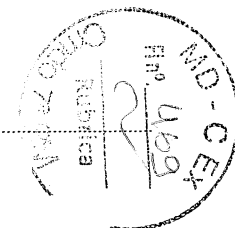
Nome do Material (PDM) Forma da Compra Órgão

UNIDADE 463904 CONDIMENTO, TIPO:LOURO, APRESENTAÇÃO:FOLHA CONDIMENTO SISRP COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00010/2022 | 00161 | Pregão | 463904 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 60 | R\$5,85 | JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF | 22/08/2022 |
| 00028/2022 | 00136 | Pregão | 463904 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 200 | R\$6,17 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160378 - 10ª ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR | 31/08/2022 |
| 00001/2022 | 00017 | Pregão | 463904 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 60 | R\$6,00 | LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/PRES/AC | 17/03/2022 |



MEDIA
R\$ 14,10

MEDIANA
R\$ 14,00

MENOR
R\$ 13,69

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

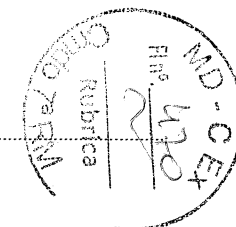
Nome do Material (PCM) Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Estaria

463907 CONDIMENTO\, TIPO:MANJERICÃO\, APRESENTAÇÃO:PÓ CONDIMENTO 2022 SISRP Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|------------------------|---|----------------|
| 00001/2022 | 00059 | Pregão | 463907 | CONDIMENTO | | QUILOGRAMA | 412 | R\$13,69 | ARCANJO COMERCIO BIRELI | COMANDO DA MARINHA | 782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR | 01/04/2022 |
| 00007/2021 | 00183 | Pregão | 463907 | CONDIMENTO | | QUILOGRAMA | 30 | R\$14 | MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160147 - 47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS | 10/02/2022 |
| 00021/2022 | 00040 | Pregão | 463907 | CONDIMENTO | | QUILOGRAMA | 30 | R\$14,60 | JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA | 07/07/2022 |



MÉDIA

R\$ 7,03

MEDIANA

R\$ 5,85

MENOR

R\$ 5,83

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Órgão

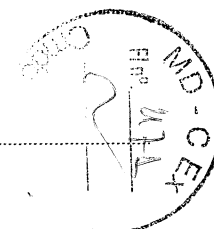
Esfera

UNIDADE 463912 CONDIMENTO, TIPO:NOZ MOSCADA, APRESENTAÇÃO:PÓ 2022 SISRP Pregão COMANDO DO EXERCITO Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00001/2022 | 00075 | Pregão | 463912 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 150 | R\$5,83 | BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160126 - 11 BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA | 06/04/2022 |
| 00013/2021 | 00043 | Pregão | 463912 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 30 | R\$5,85 | BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO | 16/02/2022 |
| 00028/2022 | 00138 | Pregão | 463912 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 50 | R\$9,40 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR | 31/08/2022 |



MEDIA

R\$ 8,53

MEDIANA

R\$ 6,00

MENOR

R\$ 4,49

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Órgão

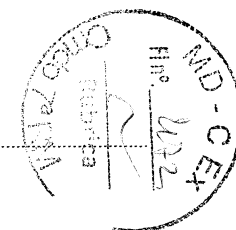
Esfere

UNIDADE **463915** **CONDIMENTO, TIPO:ORÉGANO, APRESENTAÇÃO:PÓ** **2022** **SISRP** **Pregão** **COMANDO DO EXERCITO** **Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|--|----------------|
| 00003/2021 | 00016 | Pregão | 463915 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 1.550 | R\$4,49 | BONBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160307 - 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE | 29/04/2022 |
| 00010/2022 | 00162 | Pregão | 463915 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 60 | R\$6 | JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF | 22/08/2022 |
| 00018/2021 | 00214 | Pregão | 463915 | CONDIMENTO | | UNIDADE | 300 | R\$15,09 | CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS | COMANDO DO EXERCITO | 160356 - 12 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS | 04/02/2022 |



MÉDIA

R\$ 5,30

MEDIANA

R\$ 6,14

MENOR

R\$ 1,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

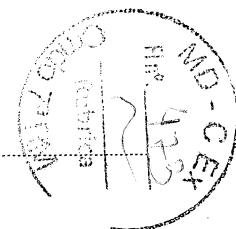
Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra

GRAMA 463917 CONDIMENTO(A, TIPO:PÁPRICA), APRESENTAÇÃO:PÓ 2022 SISRP Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------|--|--|----------------|
| 00042/2022 | 00069 | Pregão | 463917 | CONDIMENTO | | GRAMA | 3.050 | R\$1,50 | Y M GORAYES SANTOS | ESTADO DO PARA | 980125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA | 01/07/2022 |
| 00014/2022 | 00067 | Pregão | 463917 | CONDIMENTO | | GRAMA | 310 | R\$6,14 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA | 17/11/2022 |
| 00010/2022 | 00138 | Pregão | 463917 | CONDIMENTO | | GRAMA | 342 | R\$8,25 | ANGELICA LOPES SAUERESSIG | INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA | 150127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA | 11/02/2022 |



MÉDIA
R\$ 12,43

MEDIANA
R\$ 12,50

MENOR
R\$ 10,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

GRAMA 463921

CONDIMENTO\, TIPO:PIMENTA DO REINO\, APRESENTAÇÃO:GRÃO SISRP

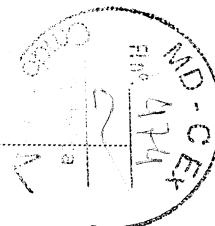
Forma da Compra Modalidade da Compra

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|--|--|----------------|
| 00001/2022 | 00285 | Pregão | 463921 | CONDIMENTO | | GRAMA | 300 | R\$10,50 | JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA | 03/05/2022 |
| 00001/2022 | 00282 | Pregão | 463921 | CONDIMENTO | | GRAMA | 450 | R\$12,50 | JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA | 03/05/2022 |
| 00010/2022 | 00127 | Pregão | 463921 | CONDIMENTO | | GRAMA | 51 | R\$14,29 | ANGELICA LOPES SAUERESSIG | INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA | 150127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA | 11/02/2022 |



MEDIA

R\$ 10,33

MEDIANA

R\$ 10,74

MENOR

R\$ 8,88

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

GRAMA 463931 CONDIMENTO, TIPO:SALSA, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO CONDIMENTO 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---|---|----------------|
| 00001/2022 | 00323 | Pregão | 463931 | CONDIMENTO | | GRAMA | 320 | R\$8,88 | JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTAEREA | 03/05/2022 |
| 00016/2022 | 00249 | Pregão | 463931 | CONDIMENTO | | GRAMA | 300 | R\$10,74 | JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA | 158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA | 06/07/2022 |
| 00008/2021 | 00154 | Pregão | 463931 | CONDIMENTO | | GRAMA | 500 | R\$11,37 | JW COSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA | COMANDO DA MARINHA | 784320 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO MARANHAO | 07/01/2022 |



MEDIA

R\$ 34,81

MEDIANA

R\$ 13,45

MENOR

R\$ 11,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Service Descrição

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

Forma da Compra

Modalidade da Compra

Esfere

PACOTE 500,00 G

463568

CAFÉ, APRESENTAÇÃO:SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL

CAFÉ

2022

SISRP

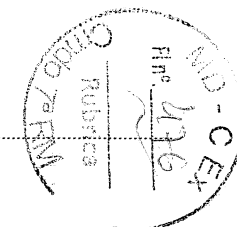
Pregão

Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|---|----------------|
| 00021/2021 | 00083 | Pregão | 463568 | CAFÉ | | PACOTE 500,00 G | 2,500 | R\$11,99 | POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | 02/03/2022 |
| 00004/2012 | 00130 | Pregão | 463568 | CAFÉ | | PACOTE 500,00 G | 6,423 | R\$13,45 | SHIPT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO | 26/06/2022 |
| 00019/2022 | 00034 | Pregão | 463568 | CAFÉ | | PACOTE 500,00 G | 430 | R\$79 | E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI | COMANDO DA MARINHA | 784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM | 11/05/2022 |



MÉDIA
R\$ 5,76

MEDIANA
R\$ 5,98

MENOR
R\$ 5

FILTROS APLICADOS

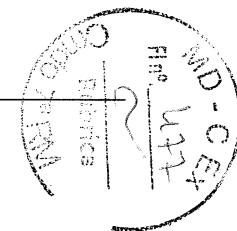
Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Região Brasil

QUILOGRAMA 460263 2022, 2023 NORDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|--|---|----------------|
| 00002/2022 | 00028 | Pregão | 460263 | FARINHA DE TRIGO | | QUILOGRAMA | 1.600 | R\$5 | T COSTA BARROS LTDA | ESTADO DO PIAUI | 981223 - PREF.MUN. DE URUCUI | 07/03/2022 |
| 00015/2022 | 00002 | Pregão | 460263 | FARINHA DE TRIGO | | QUILOGRAMA | 128 | R\$5.9821 | SAM | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ | 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA | 28/10/2022 |
| 00004/2022 | 00109 | Pregão | 460263 | FARINHA DE TRIGO | | QUILOGRAMA | 70.071 | R\$6.29 | SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO | 28/06/2022 |



MÉDIA

R\$ 122,88

MEDIANA

R\$ 123,88

MENOR

R\$ 118,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

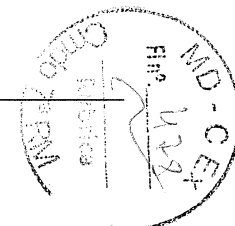
EMBALAGEM 25,00 KG 460263

2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

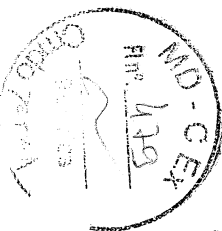
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---------------------|--|----------------|
| 00002/2022 | 00071 | Pregão | 460263 | FARINHA DE TRIGO | | EMBALAGEM 25,00 KG | 64 | R\$118,99 | N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA | 06/07/2022 |
| 00023/2022 | 00138 | Pregão | 460263 | FARINHA DE TRIGO | | EMBALAGEM 25,00 KG | 700 | R\$123,88 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SAO JUDAS TADEU LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 14/11/2022 |
| 00027/2022 | 00124 | Pregão | 460263 | FARINHA DE TRIGO | | EMBALAGEM 25,00 KG | 40 | R\$125,77 | NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT | 16/12/2022 |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIAO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

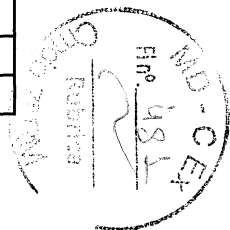
MAPA CONSOLIDADO QUANTITATIVOS POR OM



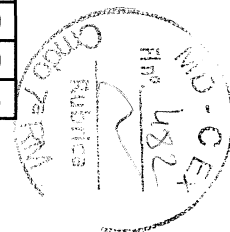
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | 7ª RM | HMA R | CMNE | 7ºDSup | CPOR | BASE | 14º B Log | CGEO | CMR | Parque | Total | V. Unit | V. Total |
|------|-----------|-----|----------|----------|------|--------|------|------|--------------|------|-----|--------|-------|---------|----------|
|------|-----------|-----|----------|----------|------|--------|------|------|--------------|------|-----|--------|-------|---------|----------|



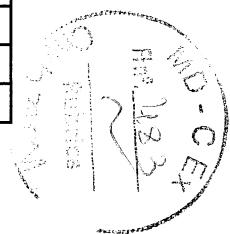
| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|-----------------------|------------|-----|------|------|------|------|-------|------|------|-----|------|-------|-----------|----------------|
| 1 | ALHO | Kg | 100 | 950 | 70 | 1200 | 300 | 3470 | 1000 | 200 | 180 | 120 | 7590 | R\$ 27,10 | R\$ 205.689,00 |
| 2 | BATATA | Kg | 250 | 4200 | 600 | 2000 | 860 | 23220 | 1200 | 5000 | 800 | 1600 | 39730 | R\$ 6,80 | R\$ 270.164,00 |
| 3 | BATATA-DOCE | Kg | 200 | 5800 | 600 | 1000 | 2000 | 24280 | 1200 | 1500 | 480 | 1000 | 38060 | R\$ 5,93 | R\$ 225.695,80 |
| 4 | BETERRABA | Kg | 150 | 1325 | 700 | 600 | 480 | 6456 | 1200 | 600 | 360 | 1000 | 12871 | R\$ 4,23 | R\$ 54.444,33 |
| 5 | CEBOLA BRANCA | Kg | 500 | 3200 | 700 | 1200 | 1500 | 20440 | 1200 | 4000 | 600 | 2000 | 35340 | R\$ 6,03 | R\$ 213.100,20 |
| 6 | CEBOLA ROXA | Kg | 300 | 1200 | 500 | 1200 | 1500 | 13680 | 1200 | 200 | 300 | 2000 | 22080 | R\$ 5,88 | R\$ 129.830,40 |
| 7 | CENOURA | Kg | 400 | 4200 | 800 | 1000 | 1000 | 15520 | 1200 | 800 | 800 | 1200 | 26920 | R\$ 5,44 | R\$ 146.444,80 |
| 8 | INHAME | Kg | 250 | 5250 | 600 | 1200 | 2000 | 23680 | 1200 | 3500 | 600 | 1600 | 39880 | R\$ 8,28 | R\$ 330.206,40 |
| 9 | MANDIOCA | Kg | 300 | 4750 | 600 | 1200 | 2000 | 27380 | 1200 | 5000 | 600 | 1600 | 44630 | R\$ 7,86 | R\$ 350.791,80 |
| 10 | ACELGA | kg | 150 | 550 | 400 | 800 | 800 | 14530 | 200 | 500 | 400 | 400 | 18730 | R\$ 8,83 | R\$ 165.385,90 |
| 11 | AGRIÃO | Molho 100g | 250 | 275 | 400 | 500 | 1 | 3114 | 1000 | 500 | 180 | 1000 | 7220 | R\$ 7,78 | R\$ 56.171,60 |
| 12 | ALFACE LISA | Molho 100g | 250 | 1100 | 6000 | 800 | 2000 | 26910 | 1000 | 500 | 800 | 3500 | 42860 | R\$ 3,65 | R\$ 156.439,00 |
| 13 | ALFACE CRESPA | Molho 100g | 200 | 1100 | 6000 | 800 | 2000 | 26910 | 1000 | 750 | 800 | 3500 | 43060 | R\$ 5,33 | R\$ 229.509,80 |
| 14 | ALFACE AMERICANA | Molho 100g | 100 | 1100 | 6000 | 800 | 2000 | 26010 | 1000 | 500 | 600 | 3500 | 41610 | R\$ 5,43 | R\$ 225.942,30 |
| 15 | BRÓCOLIS CABEÇA (JAPC | kg | 200 | 750 | 600 | 200 | 450 | 3246 | 500 | 200 | 300 | 100 | 6546 | R\$ 12,12 | R\$ 79.337,52 |
| 16 | CEBOLINHA | Molho 100g | 200 | 2650 | 300 | 600 | 2000 | 27790 | 700 | 350 | 480 | 2400 | 37470 | R\$ 7,11 | R\$ 266.411,70 |
| 17 | COENTRO | Molho 100g | 150 | 2650 | 300 | 800 | 2000 | 28080 | 700 | 350 | 600 | 2400 | 38030 | R\$ 4,05 | R\$ 154.021,50 |
| 18 | COUVE MANTEIGA | Molho 100g | 200 | 1050 | 1000 | 600 | 1200 | 9860 | 700 | 350 | 480 | 3200 | 18640 | R\$ 6,47 | R\$ 120.600,80 |
| 19 | COUVE-FLOR | Molho 100g | 150 | 6000 | 700 | 500 | 1200 | 10966 | 700 | 200 | 480 | 3000 | 23896 | R\$ 6,75 | R\$ 161.298,00 |
| 20 | ESPINAFRE | Molho 100g | 200 | 750 | 300 | 300 | 1000 | 6272 | 700 | 100 | 240 | 100 | 9962 | R\$ 8,36 | R\$ 83.282,32 |
| 21 | CHICÓRIA | Molho 100g | 500 | 750 | 700 | 300 | 1 | 4266 | 700 | 100 | 180 | 100 | 7597 | R\$ 5,00 | R\$ 37.985,00 |
| 22 | REPOLHO VERDE/BRANC | Kg | 150 | 1600 | 400 | 1000 | 1400 | 8856 | 500 | 350 | 400 | 640 | 15296 | R\$ 7,95 | R\$ 121.603,20 |
| 23 | REPOLHO ROXO | Kg | 200 | 1025 | 800 | 1000 | 1400 | 8556 | 500 | 350 | 360 | 640 | 14831 | R\$ 5,78 | R\$ 85.723,18 |
| 24 | RÚCULA | 100g | 150 | 825 | 1000 | 500 | 250 | 3904 | 2000 | 300 | 360 | 100 | 9389 | R\$ 5,98 | R\$ 56.146,22 |
| 25 | SALSA | 100g | 200 | 1050 | 200 | 1200 | 400 | 9602 | 1000 | 500 | 480 | 2400 | 17032 | R\$ 2,23 | R\$ 37.981,36 |
| 26 | ABÓBORA PAULISTA | Kg | 200 | 2100 | 700 | 1000 | 1500 | 14220 | 600 | 100 | 600 | 640 | 21660 | R\$ 2,54 | R\$ 55.016,40 |
| 27 | ABÓBORA CABOTIÁ | Kg | 250 | 1050 | 700 | 1000 | 1500 | 8790 | 600 | 400 | 400 | 640 | 15330 | R\$ 2,69 | R\$ 41.237,70 |
| 28 | ABOBRIHA ITALIANA | Kg | 200 | 1325 | 800 | 1000 | 700 | 5270 | 600 | 400 | 240 | 320 | 10855 | R\$ 3,62 | R\$ 39.295,10 |
| 29 | BERINJELA | Kg | 150 | 1325 | 700 | 600 | 450 | 3228 | 1500 | 150 | 300 | 320 | 8723 | R\$ 3,60 | R\$ 31.402,80 |
| 30 | CHUCHU | Kg | 200 | 3150 | 800 | 600 | 1000 | 7278 | 1000 | 350 | 500 | 640 | 15518 | R\$ 2,33 | R\$ 36.156,94 |
| 31 | MAXIXE | Kg | 200 | 375 | 250 | 300 | 400 | 3926 | 200 | 250 | 240 | 320 | 6461 | R\$ 6,78 | R\$ 43.805,58 |
| 32 | PEPINO | Kg | 150 | 825 | 600 | 1000 | 1200 | 7684 | 1500 | 500 | 400 | 320 | 14179 | R\$ 2,63 | R\$ 37.290,77 |
| 33 | PIMENTA MALAGUETA | 500g | 400 | 110 | 20 | 200 | 100 | 1952 | 20 | 100 | 200 | 40 | 3142 | R\$ 12,68 | R\$ 39.840,56 |



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---------------------|-------|-----|------|-----|------|------|-------|------|------|-----|------|-------|-----------|----------------|
| 34 | PIMENTA DE CHEIRO | Kg | 200 | 165 | 60 | 200 | 800 | 1204 | 300 | 100 | 100 | 20 | 3149 | R\$ 12,52 | R\$ 39.425,48 |
| 35 | PIMENTÃO VERDE | Kg | 150 | 1325 | 600 | 1000 | 1100 | 8364 | 1500 | 800 | 400 | 1000 | 16239 | R\$ 3,67 | R\$ 59.597,13 |
| 36 | PIMENTÃO AMARELO | Kg | 100 | 1025 | 600 | 500 | 1100 | 5574 | 600 | 200 | 80 | 40 | 9819 | R\$ 20,47 | R\$ 200.994,93 |
| 37 | QUIABO | Kg | 100 | 375 | 400 | 500 | 400 | 2868 | 100 | 80 | 240 | 1000 | 6063 | R\$ 5,90 | R\$ 35.771,70 |
| 38 | TOMATE CAQUI | Kg | 400 | 1100 | 700 | 300 | 300 | 12684 | 1000 | 6000 | 400 | 1000 | 23884 | R\$ 8,91 | R\$ 212.806,44 |
| 39 | TOMATE CEREJA | 200g | 200 | 700 | 600 | 300 | 240 | 11600 | 800 | 2500 | 100 | 400 | 17440 | R\$ 9,45 | R\$ 164.808,00 |
| 40 | TOMATE ITALIANO | Kg | 400 | 2375 | 800 | 1000 | 1500 | 18960 | 1000 | 5000 | 400 | 1000 | 32435 | R\$ 5,76 | R\$ 186.825,60 |
| 41 | VAGEM | Kg | 100 | 425 | 800 | 300 | 700 | 6614 | 800 | 3000 | 240 | 320 | 13299 | R\$ 12,07 | R\$ 160.518,93 |
| 42 | AZEITONA VERDE GRAN | Kg | 300 | 550 | 600 | 200 | 150 | 4680 | 50 | 250 | 240 | 50 | 7070 | R\$ 19,56 | R\$ 138.289,20 |
| 43 | AZEITONA VERDE GRAN | Kg | 300 | 975 | 600 | 400 | 400 | 4086 | 100 | 150 | 180 | 100 | 7291 | R\$ 32,60 | R\$ 237.686,60 |
| 44 | AZEITONA PRETA GRAN | Kg | 250 | 550 | 200 | 100 | 150 | 4298 | 50 | 150 | 180 | 50 | 5978 | R\$ 17,66 | R\$ 105.571,48 |
| 45 | AZEITONA PRETA GRAN | Kg | 300 | 975 | 200 | 300 | 400 | 2906 | 50 | 150 | 120 | 100 | 5501 | R\$ 26,96 | R\$ 148.306,96 |
| 46 | COGUMELO | Kg | 150 | 650 | 250 | 400 | 150 | 2604 | 50 | 100 | 240 | 20 | 4614 | R\$ 29,05 | R\$ 134.036,70 |
| 47 | ERVILHA | 200g | 500 | 5700 | 600 | 500 | 1500 | 13948 | 700 | 200 | 300 | 800 | 24748 | R\$ 2,93 | R\$ 72.511,64 |
| 48 | MILHO VERDE | Kg | 200 | 4875 | 800 | 600 | 500 | 8022 | 800 | 650 | 240 | 600 | 17287 | R\$ 18,43 | R\$ 318.599,41 |
| 49 | PALMITO EM CONSERVA | 300g | 150 | 1100 | 800 | 300 | 100 | 2322 | 300 | 200 | 240 | 300 | 5812 | R\$ 12,12 | R\$ 70.441,44 |
| 50 | PEPINO EM CONSERVA | 300g | 100 | 550 | 600 | 300 | 1 | 2442 | 300 | 100 | 200 | 10 | 4603 | R\$ 10,20 | R\$ 46.950,60 |
| 51 | TOMATE SECO EM CONS | 300g | 150 | 550 | 300 | 300 | 200 | 2938 | 100 | 100 | 100 | 10 | 4748 | R\$ 19,83 | R\$ 94.152,84 |
| 52 | PICLES EM CONSERVA | 300g | 200 | 550 | 400 | 300 | 1 | 1854 | 100 | 200 | 100 | 10 | 3715 | R\$ 9,23 | R\$ 34.289,45 |
| 53 | EXTRATO DE TOMATE | 200g | 400 | 1800 | 800 | 1200 | 900 | 19204 | 1300 | 5000 | 400 | 6000 | 37004 | R\$ 13,43 | R\$ 496.963,72 |
| 54 | MOLHO DE TOMATE | 200g | 500 | 2100 | 400 | 1200 | 900 | 14444 | 1300 | 2000 | 300 | 6000 | 29144 | R\$ 9,45 | R\$ 275.410,80 |
| 55 | AZEITE DE DENDÊ | 200ml | 150 | 275 | 120 | 150 | 40 | 2386 | 10 | 80 | 120 | 50 | 3381 | R\$ 9,88 | R\$ 33.404,28 |
| 56 | AZEITE DE OLIVA | 500ml | 70 | 1125 | 700 | 1200 | 300 | 4054 | 350 | 800 | 600 | 120 | 9319 | R\$ 21,72 | R\$ 202.408,68 |
| 57 | ABACATE | Kg | 200 | 525 | 400 | 1000 | 250 | 3282 | 600 | 100 | 240 | 800 | 7397 | R\$ 8,63 | R\$ 63.836,11 |
| 58 | ABACAXI PÉROLA | Kg | 400 | 1600 | 400 | 1000 | 1500 | 16440 | 1000 | 1250 | 600 | 4000 | 28190 | R\$ 6,31 | R\$ 177.878,90 |
| 59 | ABACAXI CAYENA | Kg | 300 | 1100 | 400 | 500 | 1 | 8300 | 1000 | 1250 | 400 | 3200 | 16451 | R\$ 2,51 | R\$ 41.292,01 |
| 60 | BANANA NANICA | Kg | 300 | 1100 | 350 | 1000 | 2000 | 13720 | 1000 | 1000 | 400 | 3200 | 24070 | R\$ 3,29 | R\$ 79.190,30 |
| 61 | BANANA PRATA | Kg | 400 | 2150 | 350 | 1000 | 2000 | 15100 | 1000 | 1000 | 600 | 3200 | 26800 | R\$ 3,13 | R\$ 83.884,00 |
| 62 | CAJU | Kg | 200 | 325 | 100 | 500 | 250 | 3104 | 300 | 150 | 180 | 320 | 5429 | R\$ 8,20 | R\$ 44.517,80 |
| 63 | GOIABA VERMELHA | Kg | 300 | 650 | 250 | 500 | 450 | 3170 | 900 | 350 | 400 | 640 | 7610 | R\$ 4,38 | R\$ 33.331,80 |
| 64 | LARANJA SELETA | Kg | 400 | | 600 | 500 | 1600 | 17200 | 1200 | 1000 | 300 | 1000 | 23800 | R\$ 2,64 | R\$ 62.832,00 |
| 65 | LARANJA PERA | Kg | 400 | 1300 | 600 | 1000 | 1600 | 16560 | 1200 | 1800 | 600 | 1000 | 26060 | R\$ 4,12 | R\$ 107.367,20 |
| 66 | LIMÃO GALEGO | Kg | 300 | 475 | 200 | 500 | 450 | 4460 | 400 | 800 | 120 | 50 | 7755 | R\$ 4,23 | R\$ 32.803,65 |



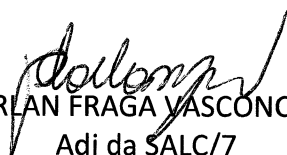
| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|-------------------------|-------|-----|------|------|------|------|-------|------|------|-----|------|-------|-----------|----------------|
| 67 | LIMÃO SICILIANO | Kg | 300 | 40 | 200 | 500 | 300 | 4174 | 400 | 1500 | 120 | 100 | 7634 | R\$ 8,43 | R\$ 64.354,62 |
| 68 | LIMÃO TAHITI | Kg | 300 | 925 | 300 | 1000 | 300 | 6080 | 900 | 200 | 240 | 700 | 10945 | R\$ 4,53 | R\$ 49.580,85 |
| 69 | MAÇÃ FUJI | Kg | 400 | 2100 | 800 | 600 | 1200 | 14454 | 1200 | 2500 | 900 | 1200 | 25354 | R\$ 5,27 | R\$ 133.615,58 |
| 70 | MAÇÃ GALA | Kg | 550 | 2100 | 800 | 600 | 1200 | 12334 | 1200 | 1800 | 600 | 1200 | 22384 | R\$ 6,02 | R\$ 134.751,68 |
| 71 | MAMÃO FORMOSA | Kg | 400 | 2600 | 850 | 1200 | 1600 | 9950 | 1500 | 2500 | 600 | 800 | 22000 | R\$ 4,97 | R\$ 109.340,00 |
| 72 | MAMÃO PAPAYA | Kg | 400 | 1100 | 850 | 400 | 1600 | 8450 | 1500 | 1800 | 600 | 800 | 17500 | R\$ 4,42 | R\$ 77.350,00 |
| 73 | MANGA ESPADA | Kg | 300 | 525 | 600 | 500 | 300 | 2596 | 1000 | 800 | 400 | 800 | 7821 | R\$ 2,89 | R\$ 22.602,69 |
| 74 | MANGA TOMMY | Kg | 300 | 750 | 600 | 1000 | 300 | 2776 | 1000 | 1000 | 200 | 800 | 8726 | R\$ 5,00 | R\$ 43.630,00 |
| 75 | MARACUJÁ AMARELO | Kg | 400 | 700 | 250 | 1500 | 300 | 6650 | 1200 | 2200 | 240 | 800 | 14240 | R\$ 6,83 | R\$ 97.259,20 |
| 76 | MELANCIA | Kg | 600 | 3650 | 2000 | 1200 | 1600 | 33780 | 5000 | 9000 | 800 | 1200 | 58830 | R\$ 2,76 | R\$ 162.370,80 |
| 77 | MELÃO AMARELO | Kg | 400 | 3200 | 800 | 1200 | 1600 | 24800 | 1500 | 3000 | 600 | 320 | 37420 | R\$ 4,33 | R\$ 162.028,60 |
| 78 | MORANGO | Kg | 200 | 800 | 100 | 700 | 450 | 1782 | 200 | 500 | 120 | 60 | 4912 | R\$ 39,23 | R\$ 192.697,76 |
| 79 | TANGERINA MEXERICA | Kg | 300 | 850 | 350 | 500 | 1600 | 10130 | 1200 | 1500 | 600 | 800 | 17830 | R\$ 2,86 | R\$ 50.993,80 |
| 80 | TANGERINA PONKAN | Kg | 400 | 750 | 350 | 500 | 1600 | 8780 | 1200 | 1500 | 600 | 800 | 16480 | R\$ 5,50 | R\$ 90.640,00 |
| 81 | UVA RUBI | Kg | 230 | 750 | 600 | 500 | 1200 | 5826 | 400 | 2100 | 400 | 640 | 12646 | R\$ 10,37 | R\$ 131.139,02 |
| 82 | UVA ITÁLIA | Kg | 400 | 850 | 500 | 500 | 1200 | 4136 | 400 | 2100 | 600 | 640 | 11326 | R\$ 10,04 | R\$ 113.713,04 |
| 83 | UVA THOMPSON | Kg | 300 | 650 | 400 | 500 | 1200 | 3836 | 400 | 2000 | 400 | 640 | 10326 | R\$ 11,10 | R\$ 114.618,60 |
| 84 | DOCE EM CALDA ABACA | 400g | 200 | 825 | 500 | 500 | 150 | 6156 | 300 | 200 | 400 | 300 | 9531 | R\$ 11,11 | R\$ 105.889,41 |
| 85 | DOCE EM CALDA AMEIXA | 400g | 300 | 825 | 500 | 600 | 150 | 6156 | 300 | 200 | 600 | 100 | 9731 | R\$ 14,27 | R\$ 138.861,37 |
| 86 | DOCE EM CALDA CEREJA | 400g | 400 | 550 | 500 | 400 | 90 | 5788 | 200 | 200 | 240 | 100 | 8468 | R\$ 12,21 | R\$ 103.394,28 |
| 87 | FIGO DOCE EM CALDA | 400g | 300 | 550 | 500 | 400 | 1 | 5856 | 300 | 200 | 400 | 100 | 8607 | R\$ 11,53 | R\$ 99.238,71 |
| 88 | PÊSSEGO DOCE EM CALDA | 400g | 300 | 550 | 500 | 800 | 1 | 6156 | 300 | 200 | 400 | 300 | 9507 | R\$ 8,97 | R\$ 85.277,79 |
| 89 | GELEIA DAMASCO | 200g | 300 | 550 | 800 | 100 | 300 | 2972 | 100 | 500 | 300 | 50 | 5972 | R\$ 15,97 | R\$ 95.372,84 |
| 90 | GELEIA LARANJA | 200g | 300 | 550 | 800 | 100 | 300 | 2972 | 100 | 500 | 300 | 50 | 5972 | R\$ 20,74 | R\$ 123.859,28 |
| 91 | GELEIA MORANGO | 200g | 200 | 550 | 300 | 100 | 300 | 2998 | 100 | 500 | 300 | 50 | 5398 | R\$ 7,86 | R\$ 42.428,28 |
| 92 | UVA PASSA | 200g | 300 | 925 | 300 | 600 | 100 | 2004 | 25 | 1000 | 120 | 50 | 5424 | R\$ 22,70 | R\$ 123.124,80 |
| 93 | COCO RALADO | 100g | 300 | 1400 | 200 | 2000 | 450 | 9560 | 1200 | 350 | 360 | 400 | 16220 | R\$ 4,14 | R\$ 67.150,80 |
| 94 | LEITE DE COCO | 500ml | 250 | 1425 | 30 | 1000 | 1000 | 7128 | 600 | 150 | 400 | 100 | 12083 | R\$ 5,91 | R\$ 71.410,53 |
| 95 | POLPA DE FRUTA ABACA | kg | 250 | 550 | 600 | 700 | 4800 | 29024 | 1000 | 3500 | 800 | 4800 | 46024 | R\$ 9,86 | R\$ 453.796,64 |
| 96 | POLPA DE FRUTA ACEROLA | kg | 300 | 3150 | 600 | 700 | 4800 | 29380 | 1000 | 3500 | 600 | 4800 | 48830 | R\$ 6,66 | R\$ 325.207,80 |
| 97 | POLPA DE FRUTA CAJÁ | kg | 300 | 3250 | 600 | 700 | 4800 | 29180 | 1000 | 4000 | 800 | 4800 | 49430 | R\$ 8,56 | R\$ 423.120,80 |
| 98 | POLPA DE FRUTA CUPUAÇA | kg | 200 | 550 | 600 | 700 | 4800 | 20008 | 1000 | 300 | 400 | 4800 | 33358 | R\$ 6,45 | R\$ 215.159,10 |
| 99 | POLPA DE FRUTA GRAVIOLA | kg | 300 | 3250 | 600 | 700 | 4800 | 21308 | 1000 | 3500 | 800 | 4800 | 41058 | R\$ 6,99 | R\$ 286.995,42 |



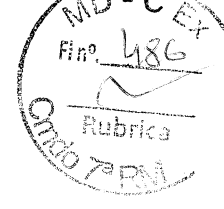
TOTAL

R\$ 17.970.566,91

Quartel em Recife, PE 13 de fevereiro de 2023


PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS – Cap
Adj da SALC/7





Ambiente: **PRODUÇÃO** **Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP** 13/02/2023 10:42:47

Órgão da UASG UASG Gerenciadora
52121 - COMANDO DO EXERCITO 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Nº da IRP Situação da IRP Gestor de Compras Responsável
160194 - 00003/2023 Análise/Negociação PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS

Data Provável da Licitação
23/02/2023

Objeto

Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) - produtos de origem vegetal.

Eventos da IRP
Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

| Fase | Data/Hora do Registro | Alterado Por |
|--------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Edição | 30/01/2023 - 13:17 | PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS |
| Aberta | 31/01/2023 - 15:38 | PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS |
| Análise/Negociação | 11/02/2023 - 01:00 | SISTEMA |

Manifestações de Interesse da IRP

| Órgão da UASG | UASG | Gestor de Compras Interessado | Município/UF | Ações |
|-----------------------------|---|--|--------------|--|
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO | 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO | FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS | Recife/PE | Visualizar Resumo |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO | 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE | DANILO SOUZA ALVES DE LIMA | Recife/PE | Visualizar Resumo |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO | 160179 - 3º CENTRO DE GEÓINFORMAÇÃO (3ª CGEO) | EMANUEL DELANO PINHEIRO ALMEIDA | Olinda/PE | Visualizar Resumo |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO | 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7 | TYFANI BIGATE VALERIO | Recife/PE | Visualizar Resumo |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO | 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE | MATHEUS FERNANDES PEREIRA | Recife/PE | Visualizar Resumo |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO | 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE | RICHARD RAY DE OLIVEIRA SILVA | Recife/PE | Visualizar Resumo |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO | 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO | JOVELINO GOMES DA SILVA JUNIOR | Recife/PE | Visualizar Resumo |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO | 160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE | EVILSON SOUSA COELHO | Recife/PE | Visualizar Resumo |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO | 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE | YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA | Recife/PE | Visualizar Resumo |

9 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

| Nº do Item | Tipo de Item | Item | Data Limite para Envio de Proposta | Situação |
|------------|--------------|--|------------------------------------|---------------|
| 1 | Material | 463938-Condimento | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 2 | Material | 463754-Legume in natura | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 3 | Material | 463753-Legume in natura | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 4 | Material | 463767-Legume in natura | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 5 | Material | 463781-Legume in natura | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 6 | Material | 463780-Legume in natura | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 7 | Material | 463770-Legume in natura | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 8 | Material | 463789-Legume in natura | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 9 | Material | 463795-Legume in natura | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 10 | Material | 463818-Verdura in natura | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 11 | Material | 463819-Verdura In Natura | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 12 | Material | 463833-Verdura In Natura | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 13 | Material | 463832-Verdura In Natura | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 14 | Material | 463830-Verdura in natura | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 15 | Material | 463838-Verdura in natura | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 16 | Material | 463878-Condimento | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 17 | Material | 463876-Condimento | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 18 | Material | 463822-Verdura In Natura | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 19 | Material | 463831-Verdura In Natura | 10/02/2023 | Não Analisado |
| 20 | Material | 463824-Verdura In Natura | 10/02/2023 | Não Analisado |

132 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7

Resumo da IRP

- a B Adm Curado, o NuPMGR e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 77240, de 18 de dezembro de 2022, do NuPMGR)

e. DIEX DE OPÇÃO DE INDENIZAÇÕES E AJUDA DE CUSTO - MOVIMENTAÇÃO

Por intermédio do DIEx nº 1088-Aj G/Sec Pessoal/EMG, de 12 de dezembro de 2022, o militar nominado solicitou que seja providenciado o pagamento da ajuda de custo e a indenização do transporte de bagagem, auto e moto (Requisição por Conta da União) e passagens, em virtude de sua movimentação para Guarnição de Brasília-DF, de acordo com o Aditamento da DCEM 2B ao Bol DGP nº 139, de 7 de dezembro de 2022.

Cap JURANDIR SOARES VENTURA

Em consequência: a STA/7, a Sec Fin/7, a Aj G/7/ e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 77300, de 20 de dezembro de 2022, da STA/7)

f. TÉRMINO DE PASSAGEM DA CARGA E ENCARGOS - APRESENTAÇÃO

Em 20 DEZ 22, o Cel APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA apresentou-se por ter concluído a passagem da carga, do cargo e dos encargos da função de Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar, para o Ten Cel FREDERICO GIESEN, de acordo com o item II do Art 131 da Portaria C Ex nº 1.555, de 09 JUL 2021, que aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021.

Cel APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA
Ten Cel FREDERICO GIESEN

Em consequência:

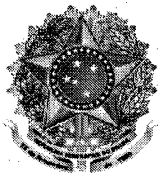
- o Cel APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA deixou de responder pela referida função, a contar de 20 DEZ 22;
- o Ten Cel FREDERICO GIESEN passa a responder pela função de Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar; e
- o Fisc Adm, o Set Fin/7, a Aj G/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 77301, de 20 de dezembro de 2022, do OD/7)

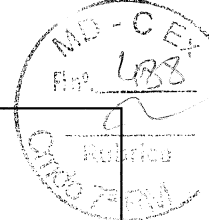
g. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS - DESPACHO - TRANSCRIÇÃO

DESPACHO – FUSEx/7 Nº 026/2022, em 22 NOV 22 - EB: 64318.034415/2022-18.

"Assunto: ressarcimento de despesas médicas do 1º Sgt FABIANO SILVA BATISTA. 1. Processo originário de expediente encaminhado a este Grande Comando, por intermédio do 72º BI Mtz, no DIEx nº 43-FUSEx/72º BI Mtz, de 09 NOV 22, por meio do qual o 1º Sgt FABIANO SILVA BATISTA (PREC/CP 12/4597738), requer ressarcimento no valor de R\$ 6.897,65 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente a 08 (oito) sessões de psicopedagogia, valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); 20 (vinte) sessões de psicoterapia, valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais); terapia ABA no valor total de R\$ 2.697,65 (dois mil seiscentos noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), do mês de agosto de 2022, realizado em seu dependente (filho) DAVI MIGUEL CARVALHO BATISTA DE ALBUQUERQUE. 2. Considerando que: a. o requerente arcou com os custos referentes aos procedimentos supracitados; b. o requerente em tela apresentou os documentos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)**



Nota nº 78268, de 8 de fevereiro de 2023, da(o) OD/7
Para o BOLETIM REGIONAL

Publique-se
Em ____/____/____

CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES - Cel
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - AUTORIZAÇÃO

Conforme o prescrito no inciso V do art 8º e inciso III do Art 13, ambos do Decreto nº 10.024/19, foi autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Unidade Gestora, em 19 de janeiro de 2023, o início dos procedimentos licitatórios abaixo discriminados para atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares vinculadas:

- Pregão Eletrônico: 02/2022; - NUP:64318.037114/2023-74;
- Pregoeiro: Cap PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS
- Equipe de Apoio: Cap LILIANE CRESPO CAVALCANTI e Cap JOÃO BOSCO DA SILVA ALENCAR
- Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho - produtos de origem vegetal;

- Pregão Eletrônico: 03/2023; - NUP: 64318.037115/2023-63;
- Pregoeiro: Cap PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS
- Equipe de Apoio: Cap LILIANE CRESPO CAVALCANTI e Cap JOÃO BOSCO DA SILVA ALENCAR
- Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho - industrializados e produtos de origem animal.

Em consequência: o OD/7, a SALC/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

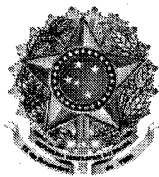
FREDERICO GIESEN - Ten Cel
Ordenador de Despesas/7

Publicado no BOLETIM REGIONAL nº _____, de ____/____/____, item _____

(Continuação da Nota p/ Bol R nº 78268, de 08/02/2023, do(a) OD/7)

Referência: Nota para Boletim de 08/02/2023

MD - CEX
Finº 489
Pag nº 2
Rubrica
MUNICÍPIO DE TÁMBORE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)**

MD - CEX
Nº 490
Rubrica
Comando 7ª RM

Nota nº 78269, de 8 de fevereiro de 2023, da(o) OD/7
Para o BOLETIM REGIONAL

Em _____/_____/_____
Publique-se

CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES - Cel
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - DESIGNAÇÃO

Com o objetivo de atender à demanda por gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho - produtos de origem vegetal, foram confeccionados pelo Integrante Demandante e pelo Integrante Técnico, respectivamente nominados abaixo, o Estudo Técnico Preliminar bem como a minuta de Gerenciamento de Riscos, ambos com o propósito de verificar a viabilidade da contratação:

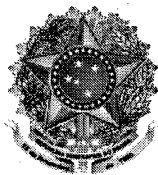
Cel ALEXANDRE SALES DE SOUZA
3º Sgt CARLOS ANDRÉ XAVIER DA SILVA

Em consequência: a SALC/7, o Esc Log/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

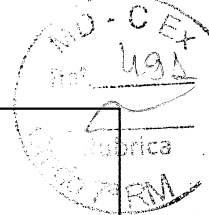
FREDERICO GIESEN - Ten Cel
Ordenador de Despesas/7

Publicado no BOLETIM REGIONAL nº _____, de ____/_____/_____, item _____

Referência: Nota para Boletim de 08/02/2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)**



Nota nº 78265, de 8 de fevereiro de 2023, da(o) OD/7
Para o BOLETIM REGIONAL

Publique-se
Em ____/____/____

CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES - Cel
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

EQUIPE DE PESQUISA DE PREÇOS - DETERMINAÇÃO

Designo o militar nominado para realizar pesquisa de preços, de acordo com a IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, para compor o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023 - Aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho - produtos de origem vegetal:

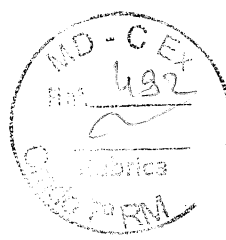
3º Sgt **CARLOS ANDRÉ XAVIER DA SILVA** - B Adm Curado

Em consequência: a SALC/7, Esc Log/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

FREDERICO GIESEN - Ten Cel
Ordenador de Despesas/7

Publicado no BOLETIM REGIONAL nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: Nota para Boletim de 08/02/2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

DESPACHO COMPROVANDO ATIVIDADE DE CUSTEIO

Considerando a Portaria MPOG nº 249, de 2012 que estabelece normas complementares para o cumprimento do decreto nº 7.689, de 2012, prevendo em seu artigo 3º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, certifico que a natureza do objeto a ser contratado se inclui como atividade de custeio, tendo em vista a necessidade de permanência do efetivo nas Organizações Militares ser condicionada a alimentação pertinente.

Recife, 20 de janeiro de 2023.


FREDERICO GIESEN – Ten Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(Processo Administrativo nº 64318.037114/2023-19)**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, para efeito de composição do referido processo, que tem por objetivo garantir eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho para o Comando da 7ª Região Militar e Organizações militares vinculadas e em cumprimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), o seguinte:

1. Trata-se da eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Organizações Militares vinculadas ao Comando da 7ª Região Militar;
2. Que não haverá impacto orçamentário do recurso em tela para o exercício atual e os subsequentes, haja vista que os mesmos estão enquadrados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas previsões do Plano Plurianual.

Recife, 20 de janeiro de 2023.

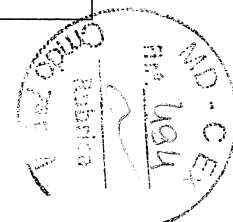

FREDERICO GIESEN – Ten Cel
Ordenador de Despesas

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS
NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE

Minuta adotada: Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras. Atualização: fevereiro/2022

| Item/Subitem alterado | Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata) | Tipo de modificação (alteração/supressão) | Razões que motivaram a alteração |
|------------------------------|--|--|---|
| Sub Item 8.9.3. | Edital | Inserção | Para obter celeridade na sessão pública |
| Sub item 1.2; 1.3; 1.4 | Termo de Referência | Supressão | Por se tratar de uma licitação centralizada, a aplicação da cota por meio do sistema utilizado poderá causar uma divisão que não respeita a necessidade de cada órgão, indiscriminadamente o sistema simplesmente aplica a cota no total de cada item da licitação, sem considerar o quantitativo dos órgãos. Além do mais, no caso em análise, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não se faz vantajoso para o Comando da 7ª Região Militar por demonstrar prejuízo ao conjunto do certame, tendo em vista a quantidade de Organizações Militares participantes. |
| Subitem 5.2 | Termo de Referência | Inserção | Para atender critério de sustentabilidade |
| Sub item 6.1.1 | Termo de Referência | Inserção | Operacionalização da entrega, preservando a capacidade produtiva do fornecedor |
| Sub item 6.1.2 | Termo de Referência | Inserção | Operacionalização da entrega, preservando a capacidade produtiva do fornecedor |

guseu

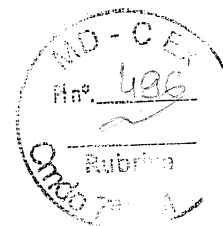


| | | | |
|----------------|---------------------|-----------|---|
| Sub item 6.7 | Termo de Referência | Inserção | Operacionalização da entrega |
| Sub item 6.8 | Termo de Referência | Inserção | Operacionalização da entrega |
| Sub item 6.9 | Termo de Referência | Inserção | Operacionalização da entrega |
| Sub item 8.1.8 | Termo de Referência | Inserção | Para atender ao critério de Sustentabilidade |
| Item 14 | Termo de Referência | Supressão | Não Haverá exigência de garantia |
| Item 15 | Termo de Referência | Supressão | Não haverá a previsão de garantia contratual dos bens |

Recife, 20 de janeiro de 2023.


FREDERICO GIESEN – Ten Cel
Ordenador de Despesas





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(Processo Administrativo nº 64318.037114/2023-19)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Após análise da solicitação constante, exarada pela Requisição nº 08-Sec CL I/CCOL/Ch EM, de 19 de janeiro de 2023, do Chefe do Centro Coordenação e Operações Logística, que trata sobre aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – produtos de origem vegetal, visando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares vinculadas, em conformidade com o prescrito no inciso V do Art. 8º do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o inciso III do Art. 13, também do Decreto nº 10.024/2019, na Lei 10.520/2002 e art. 15 da Lei nº 8.666/93, RESOLVO:

a. Autorizar que se proceda a licitação correspondente, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o Registro de Preços visando a eventual aquisição de artigos de suprimento do Quantitativo de Rancho (QR);


b. Determinar que a SALC/7 autue o competente processo administrativo e adote as demais providências necessárias para a execução do procedimento licitatório;

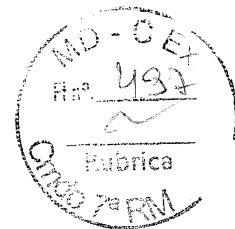
c. Designar o Cap **PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS**, para atuar como Pregoeiro, o Cap R-1 **JOÃO BOSCO DA SILVA ALENCAR** e a Cap **LILIANE CRESPO CAVALCANTI** para integrarem a equipe de apoio.

2. As despesas decorrentes das eventuais contratações serão custeadas com recursos provisionados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), estrutura orçamentária: UG 160194 – ND 339039 – Gestão 00001 – Os recursos têm adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual.

3. Os interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

Recife, 20 de janeiro de 2023.


FREDERICO GIESEN – Ten Cel
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

MODELO EDITAL – COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

(Processo Administrativo n.º 64318.037114/2023-19)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Comando da 7ª Região Militar**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado a **Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea – Recife – PE, CEP 50730-120**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/2022

Horário: 9h30 – horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

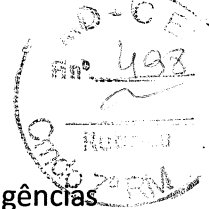
1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – produtos de origem vegetal, visando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares Vinculadas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência,

facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, ~~bem como a eventuais adesões~~ são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 04, 11, 15, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 47, 49, 50, 52, 55, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 79, 91, 93, 94, 103, 104, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 120, 121, 122, 123, 125 e 127 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz,



nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema

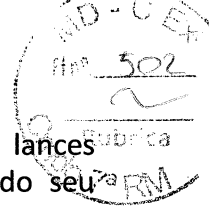


eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,03 (três centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

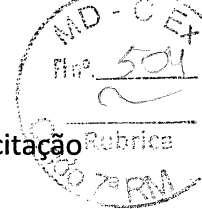
8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob



pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade contidos no Termo de Referência (anexo I deste Edital).

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

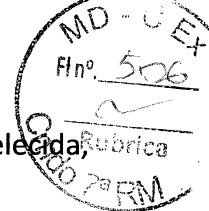
8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9.3. Para cada licitante interpelado via Chat será concedido o prazo de 15 minutos para resposta, permanecendo inerte será desclassificado e terá início a negociação com o próximo.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

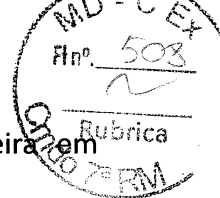
9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira, em funcionamento no País;

9.8.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).;

9.8.8. Autorização para funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária;

9.8.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7.. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da

licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

| | | | |
|---|------|---|---|
| • | LG = | • | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| | | • | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

| | | | |
|---|------|---|---|
| • | SG = | • | Ativo Total |
| | | • | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

| | | | |
|---|------|---|--------------------|
| • | LC = | • | Ativo Circulante |
| | | • | Passivo Circulante |

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.11.2 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.11.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;



9.11.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.11.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.11.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.11.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.11.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.11.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.11.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.11.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará



a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.11.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

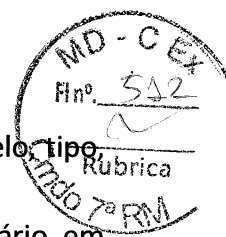
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,



situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação..

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

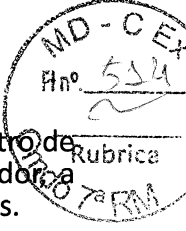
15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.6. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.7. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.8.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.8.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

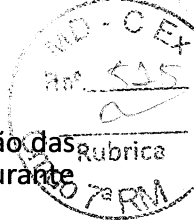
22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;





- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.5.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



22.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiro7rm@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Engenho do Meio – Recife – PE, CEP 50730-120, seção de Licitações e Contratos.**

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser

enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço





Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Engenho do Meio – Recife – PE, CEP 50730–120, seção de Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 15 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

APÊNDICE A - ETP

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço;

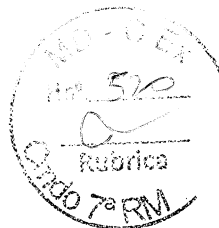
ANEXO V – Planilha de Custos e Formação de Preços

Recife, 20 de janeiro de 2023.


FREDERICO GIESEN – Ten Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho - produtos de origem vegetal, visando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e demais Organizações Militares do Exército localizadas na Região Metropolitana do Recife**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, todas estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

| Ite m | CATMAT | DESCRIÇÃO | UND | QTD | PREÇO | TOTAL |
|------------------|---------------|------------------|---------------|------------|--------------|----------------|
| 1 | 463938 | ALHO | Kg | 7590 | R\$ 27,10 | R\$ 205.689,00 |
| 2 | 463754 | BATATA | Kg | 39730 | R\$ 6,80 | R\$ 270.164,00 |
| 3 | 463753 | BATATA-DOCE | Kg | 38060 | R\$ 5,93 | R\$ 225.695,80 |
| 4 | 463767 | BETERRABA | Kg | 12871 | R\$ 4,23 | R\$ 54.444,33 |
| 5 | 463781 | CEBOLA BRANCA | Kg | 35340 | R\$ 6,03 | R\$ 213.100,20 |
| 6 | 463780 | CEBOLA ROXA | Kg | 22080 | R\$ 5,88 | R\$ 129.830,40 |
| 7 | 463770 | CENOURA | Kg | 26920 | R\$ 5,44 | R\$ 146.444,80 |
| 8 | 463789 | INHAME | Kg | 39880 | R\$ 8,28 | R\$ 330.206,40 |
| 9 | 463795 | MANDIOCA | Kg | 44630 | R\$ 7,86 | R\$ 350.791,80 |
| 10 | 463818 | ACELGA | kg | 18730 | R\$ 8,83 | R\$ 165.385,90 |
| 11 | 463819 | AGRIÃO | Molho 100g | 7220 | R\$ 7,78 | R\$ 56.171,60 |
| 12 | 463833 | ALFACE LISA | Molho 100g | 42860 | R\$ 3,65 | R\$ 156.439,00 |
| 13 | 463832 | ALFACE CRESPA | Molho 100g | 43060 | R\$ 5,33 | R\$ 229.509,80 |
| 14 | 463830 | ALFACE AMERICANA | Molho 100g | 41610 | R\$ 5,43 | R\$ 225.942,30 |

| | | | | | | |
|----|--------|----------------------------------|------------|-------|-----------|----------------|
| 15 | 463838 | BRÓCOLIS CABEÇA (JAPONÊS) | kg | 6546 | R\$ 12,12 | R\$ 79.337,52 |
| 16 | 463878 | CEBOLINHA | Molho 100g | 37470 | R\$ 7,11 | R\$ 266.411,70 |
| 17 | 463876 | COENTRO | Molho 100g | 38030 | R\$ 4,05 | R\$ 154.021,50 |
| 18 | 463822 | COUVE MANTEIGA | Molho 100g | 18640 | R\$ 6,47 | R\$ 120.600,80 |
| 19 | 463831 | COUVE-FLOR | Molho 100g | 23896 | R\$ 6,75 | R\$ 161.298,00 |
| 20 | 463824 | ESPINAFRE | Molho 100g | 9962 | R\$ 8,36 | R\$ 83.282,32 |
| 21 | 463821 | CHICÓRIA | Molho 100g | 7597 | R\$ 5,00 | R\$ 37.985,00 |
| 22 | 463839 | REPOLHO VERDE/BRANCO | Kg | 15296 | R\$ 7,95 | R\$ 121.603,20 |
| 23 | 463829 | REPOLHO ROXO | Kg | 14831 | R\$ 5,78 | R\$ 85.723,18 |
| 24 | 463826 | RÚCULA | Und | 9389 | R\$ 5,98 | R\$ 56.146,22 |
| 25 | 463930 | SALSA | 50g | 17032 | R\$ 5,83 | R\$ 37.981,36 |
| 26 | 463747 | ABÓBORA PAULISTA | Kg | 21660 | R\$ 5,22 | R\$ 55.016,40 |
| 27 | 463748 | ABÓBORA CABOTIÁ | Kg | 15330 | R\$ 7,11 | R\$ 41.237,70 |
| 28 | 463749 | ABOBRINHA ITALIANA | Kg | 10855 | R\$ 7,75 | R\$ 39.295,10 |
| 29 | 463764 | BERINJELA | Kg | 8723 | R\$ 6,83 | R\$ 31.402,80 |
| 30 | 463778 | CHUCHU | Kg | 15518 | R\$ 7,09 | R\$ 36.156,94 |
| 31 | 463791 | MAXIXE | Kg | 6461 | R\$ 8,80 | R\$ 43.805,58 |
| 32 | 463796 | PEPINO | Kg | 14179 | R\$ 7,21 | R\$ 37.290,77 |
| 33 | 463922 | PIMENTA MALAGUETA | 500g | 3142 | R\$ 33,64 | R\$ 39.840,56 |
| 34 | 463923 | PIMENTA DE CHEIRO | Kg | 3149 | R\$ 37,27 | R\$ 39.425,48 |
| 35 | 463809 | PIMENTÃO VERDE | Kg | 16239 | R\$ 14,34 | R\$ 59.597,13 |
| 36 | 463802 | PIMENTÃO AMARELO | Kg | 9819 | R\$ 20,47 | R\$ 200.994,93 |
| 37 | 463792 | QUIABO | Kg | 6063 | R\$ 14,81 | R\$ 35.771,70 |
| 38 | 463804 | TOMATE CAQUI | Kg | 23884 | R\$ 8,91 | R\$ 212.806,44 |
| 39 | 463803 | TOMATE CEREJA | 200g | 17440 | R\$ 9,45 | R\$ 164.808,00 |
| 40 | 463805 | TOMATE ITALIANO | Kg | 32435 | R\$ 11,21 | R\$ 186.825,60 |
| 41 | 463807 | VAGEM | Kg | 13299 | R\$ 14,50 | R\$ 160.518,93 |
| 42 | 459636 | AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO | Kg | 7070 | R\$ 19,56 | R\$ 138.289,20 |
| 43 | 459639 | AZEITONA VERDE GRANDE SEM CAROÇO | Kg | 7291 | R\$ 32,60 | R\$ 237.686,60 |
| 44 | 459643 | AZEITONA PRETA GRANDE COM CAROÇO | Kg | 5978 | R\$ 17,66 | R\$ 105.571,48 |
| 45 | 459645 | AZEITONA PRETA GRANDE SEM CAROÇO | Kg | 5501 | R\$ 26,96 | R\$ 148.306,96 |
| 46 | 462830 | COGUMELO | Kg | 4614 | R\$ 29,05 | R\$ 134.036,70 |

| | | | | | | |
|----|--------|-------------------------|------|-------|-----------|----------------|
| 47 | 462823 | ERVILHA | 200g | 24748 | R\$ 4,00 | R\$ 72.511,64 |
| 48 | 462824 | MILHO VERDE | Kg | 17287 | R\$ 18,43 | R\$ 318.599,41 |
| 49 | 223055 | PALMITO EM CONSERVA | 300g | 5812 | R\$ 12,12 | R\$ 70.441,44 |
| 50 | 468533 | PEPINO EM CONSERVA | 300g | 4603 | R\$ 10,20 | R\$ 46.950,60 |
| 51 | 462101 | TOMATE SECO EM CONSERVA | 300g | 4748 | R\$ 44,17 | R\$ 94.152,84 |
| 52 | 468477 | PICLES EM CONSERVA | 300g | 3715 | R\$ 9,23 | R\$ 34.289,45 |

MD - C E
 522
 Rubrica
 07 PM

| | | | | | | |
|----|--------|-----------------------|-------|-------|-----------|----------------|
| 53 | 459670 | EXTRATO DE TOMATE | kg | 37004 | R\$ 13,43 | R\$ 496.963,72 |
| 54 | 459675 | MOLHO DE TOMATE | kg | 29144 | R\$ 9,45 | R\$ 275.410,80 |
| 55 | 463695 | AZEITE DE DENDÊ | 200ml | 3381 | R\$ 9,88 | R\$ 33.404,28 |
| 56 | 463698 | AZEITE DE OLIVA | 500ml | 9319 | R\$ 21,72 | R\$ 202.408,68 |
| 57 | 464371 | ABACATE | Kg | 7397 | R\$ 8,63 | R\$ 63.836,11 |
| 58 | 464374 | ABACAXI PÉROLA | Kg | 28190 | R\$ 6,31 | R\$ 177.878,90 |
| 59 | 464375 | ABACAXI CAYENA | Kg | 16451 | R\$ 6,75 | R\$ 41.292,01 |
| 60 | 464380 | BANANA NANICA | Kg | 24070 | R\$ 6,84 | R\$ 79.190,30 |
| 61 | 464381 | BANANA PRATA | Kg | 26800 | R\$ 7,73 | R\$ 83.884,00 |
| 62 | 464383 | CAJU | Kg | 5429 | R\$ 11,62 | R\$ 44.517,80 |
| 63 | 464392 | GOIABA VERMELHA | Kg | 7610 | R\$ 9,96 | R\$ 33.331,80 |
| 64 | 464396 | LARANJA SELETA | Kg | 23800 | R\$ 5,57 | R\$ 62.832,00 |
| 65 | 464393 | LARANJA PERA | Kg | 26060 | R\$ 6,86 | R\$ 107.367,20 |
| 66 | 464397 | LIMÃO GALEGO | Kg | 7755 | R\$ 4,23 | R\$ 32.803,65 |
| 67 | 463867 | LIMÃO SICILIANO | Kg | 7634 | R\$ 8,43 | R\$ 64.354,62 |
| 68 | 464398 | LIMÃO TAHITI | Kg | 10945 | R\$ 4,53 | R\$ 49.580,85 |
| 69 | 464401 | MAÇÃ FUJI | Kg | 25354 | R\$ 8,76 | R\$ 133.615,58 |
| 70 | 464400 | MAÇÃ GALA | Kg | 22384 | R\$ 8,16 | R\$ 134.751,68 |
| 71 | 464405 | MAMÃO FORMOSA | Kg | 22000 | R\$ 4,97 | R\$ 109.340,00 |
| 72 | 464404 | MAMÃO PAPAYA | Kg | 17500 | R\$ 9,37 | R\$ 77.350,00 |
| 73 | 464408 | MANGA ESPADA | Kg | 7821 | R\$ 5,17 | R\$ 22.602,69 |
| 74 | 464406 | MANGA TOMMY | Kg | 8726 | R\$ 5,00 | R\$ 43.630,00 |
| 75 | 464415 | MARACUJÁ AMARELO | Kg | 14240 | R\$ 10,57 | R\$ 97.259,20 |
| 76 | 464418 | MELANCIA | Kg | 58830 | R\$ 5,70 | R\$ 162.370,80 |
| 77 | 464422 | MELÃO AMARELO | Kg | 37420 | R\$ 8,62 | R\$ 162.028,60 |
| 78 | 464328 | MORANGO | Kg | 4912 | R\$ 39,23 | R\$ 192.697,76 |
| 79 | 464435 | TANGERINA MEXERICA | Kg | 17830 | R\$ 8,60 | R\$ 50.993,80 |
| 80 | 464436 | TANGERINA PONKAN | Kg | 16480 | R\$ 9,75 | R\$ 90.640,00 |
| 81 | 464441 | UVA RUBI | Kg | 12646 | R\$ 10,37 | R\$ 131.139,02 |
| 82 | 464438 | UVA ITÁLIA | Kg | 11326 | R\$ 15,65 | R\$ 113.713,04 |
| 83 | 464365 | UVA THOMPSON | Kg | 10326 | R\$ 11,10 | R\$ 114.618,60 |
| 84 | 462657 | DOCE EM CALDA ABACAXI | 400g | 9531 | R\$ 11,11 | R\$ 105.889,41 |
| 85 | 462662 | DOCE EM CALDA AMEIXA | 400g | 9731 | R\$ 14,27 | R\$ 138.861,37 |
| 86 | 462670 | DOCE EM CALDA CEREJA | 400g | 8468 | R\$ 19,59 | R\$ 103.394,28 |
| 87 | 462675 | DOCE EM CALDA FIGO | 400g | 8607 | R\$ 14,40 | R\$ 99.238,71 |
| 88 | 462684 | DOCE EM CALDA PÊSSEGO | 400g | 9507 | R\$ 11,30 | R\$ 85.277,79 |
| 89 | 475567 | GELEIA DAMASCO | 200g | 5972 | R\$ 15,97 | R\$ 95.372,84 |
| 90 | 462694 | GELEIA LARANJA | 200g | 5972 | R\$ 20,74 | R\$ 123.859,28 |
| 91 | 462695 | GELEIA MORANGO | 200g | 5398 | R\$ 8,72 | R\$ 42.428,28 |
| 92 | 464883 | UVA PASSA | kg | 5424 | R\$ 22,70 | R\$ 123.124,80 |
| 93 | 237916 | COCO RALADO | 100g | 16220 | R\$ 4,14 | R\$ 67.150,80 |

| | | | | | | |
|-----|--------|--------------------------------------|-------|-------|-----------|----------------|
| 94 | 464011 | LEITE DE COCO | 500ml | 12083 | R\$ 12,01 | R\$ 71.410,53 |
| 95 | 464468 | POLPA DE FRUTA ABACAXI | kg | 46024 | R\$ 9,86 | R\$ 453.796,64 |
| 96 | 464484 | POLPA DE FRUTA ACEROLA | kg | 48830 | R\$ 6,66 | R\$ 325.207,80 |
| 97 | 464485 | POLPA DE FRUTA CAJÁ | kg | 49430 | R\$ 13,27 | R\$ 423.120,80 |
| 98 | 464488 | POLPA DE FRUTA CUPUAÇU | kg | 33358 | R\$ 19,65 | R\$ 215.159,10 |
| 99 | 464491 | POLPA DE FRUTA GRAVIOLA | kg | 41058 | R\$ 17,65 | R\$ 286.995,42 |
| 100 | 464474 | POLPA DE FRUTA MARACUJÁ | kg | 45958 | R\$ 9,83 | R\$ 451.767,14 |
| 101 | 464475 | POLPA DE FRUTA MANGA | kg | 37758 | R\$ 11,00 | R\$ 203.515,62 |
| 102 | 462671 | COCADA BRANCA | kg | 13112 | R\$ 27,46 | R\$ 360.055,52 |
| 103 | 460501 | FLOCOS DE AVEIA FINO | 500g | 8101 | R\$ 11,93 | R\$ 68.696,48 |
| 104 | 460502 | FLOCOS DE AVEIA GROSSO | 500g | 7322 | R\$ 8,52 | R\$ 62.383,44 |
| 105 | 444323 | GRANOLA | 500g | 10074 | R\$ 16,57 | R\$ 166.926,18 |
| 106 | 467358 | BARRA DE CEREAIS: FRUTAS E MEL | 30g | 81900 | R\$ 1,16 | R\$ 95.004,00 |
| 107 | 241285 | FARINHA DE ROSCA | Kg | 8027 | R\$ 15,02 | R\$ 77.942,17 |
| 108 | 459015 | FARINHA DE MILHO | kg | 46765 | R\$ 5,14 | R\$ 240.372,10 |
| 109 | 279242 | FARINHA DE TRIGO, Aplicação: Bolo | kg | 71320 | R\$ 11,15 | R\$ 795.218,00 |
| 110 | 464535 | AMENDOIM COM CASCA | kg | 3109 | R\$ 14,92 | R\$ 46.386,28 |
| 111 | 464534 | AMENDOIM SEM CASCA | kg | 3369 | R\$ 19,51 | R\$ 65.729,19 |
| 112 | 464569 | GRÃO-DE-BICO | kg | 1817 | R\$ 16,22 | R\$ 29.471,74 |
| 113 | 463857 | AÇAFRÃO PÓ | 100g | 8838 | R\$ 8,85 | R\$ 78.216,30 |
| 114 | 463856 | ALECRIM NATURAL | 100g | 6617 | R\$ 6,30 | R\$ 41.687,10 |
| 115 | 463860 | ALHO GRANULADO | 100g | 19853 | R\$ 9,08 | R\$ 180.265,24 |
| 116 | 463877 | COENTRO DESIDRATADO | 100g | 39450 | R\$ 8,18 | R\$ 322.701,00 |
| 117 | 463891 | COMINHO PÓ | 100g | 33778 | R\$ 12,75 | R\$ 430.669,50 |
| 118 | 463892 | CRAVO-DA-ÍNDIA | 100g | 5986 | R\$ 8,90 | R\$ 53.275,40 |
| 119 | 463894 | CURRY | 100g | 7509 | R\$ 13,00 | R\$ 97.617,00 |
| 120 | 463896 | ERVA-DOCE | 100g | 5041 | R\$ 5,56 | R\$ 28.027,96 |
| 121 | 463902 | GERGELIM | 100g | 7152 | R\$ 8,05 | R\$ 57.573,60 |
| 122 | 463898 | HORTELÃ | 100g | 6682 | R\$ 6,49 | R\$ 43.366,18 |
| 123 | 463905 | LOURO PÓ | 100g | 6924 | R\$ 6,27 | R\$ 43.413,48 |
| 124 | 463907 | MANJERICÃO PÓ | 100g | 8230 | R\$ 14,10 | R\$ 116.043,00 |
| 125 | 463912 | NOZ-MOSCADA PÓ | 300g | 6761 | R\$ 7,03 | R\$ 47.529,83 |
| 126 | 463915 | ORÉGANO | 100g | 9829 | R\$ 8,53 | R\$ 83.841,37 |
| 127 | 463917 | PÁPRICA | 100g | 13601 | R\$ 5,30 | R\$ 72.085,30 |
| 128 | 463920 | PIMENTA DO REINO | 100g | 9656 | R\$ 12,43 | R\$ 120.024,08 |

| | | | | | | |
|-------|--------|---|------|-------|------------|-------------------|
| 129 | 463931 | SALSA | 100g | 18231 | R\$ 10,33 | R\$ 188.326,23 |
| 130 | 463568 | CAFÉ SOLÚVEL | 200g | 7569 | R\$ 16,47 | R\$ 124.661,43 |
| 131 | 460263 | MISTURA PARA PÃO FRANCÊS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APRESENTAÇÃO PÓ, FERMENTAÇÃO LONGA. COLORAÇÃO BRANCA, Aplicação: Pão Francês | kg | 31570 | R\$ 5,76 | R\$ 181.843,20 |
| 132 | 460263 | MISTURA PARA PÃO FRANCÊS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APRESENTAÇÃO PÓ, FERMENTAÇÃO LONGA. COLORAÇÃO BRANCA, Aplicação: Pão Francês | 25kg | 13054 | R\$ 122,88 | R\$ 1.604.075,52 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 17.970.566,91 |

~~1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

~~1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura da Ata prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

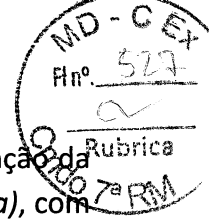
4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial;

5.2. Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada de que adota critérios e práticas de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012. Em caso de inexistência da certificação, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação à norma.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



6.1. O prazo de entrega dos itens é de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação da emissão da Nota de Empenho ao respectivo fornecedor, em remessa (*única ou parcelada*), com prévio agendamento, **no setor de Aprovisionamento das seguintes Organizações Militares participantes:**

- a. COLÉGIO MILITAR DE RECIFE;
- b. 14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO;
- c. 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO;
- d. 4º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO;
- e. 7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA;
- f. 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES;
- g. 14º BATALHÃO LOGÍSTICO;
- h. 4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DO EXERCITO;
- i. CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE;
- j. COMANDO 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
- k. COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE;
- l. 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO;
- m. HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE;
- n. PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
- o. BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO;
- p. CENTRO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI
- q. 10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO

6.1.1 O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do fornecedor à Organização Militar demandante, que autorizará, ou não, de acordo com a necessidade, capacidade e planejamento.

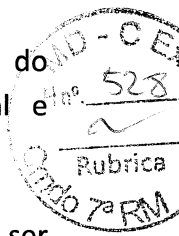
6.1.2 Tendo em vista que a requisição de item de preço irrisório pode conduzir a inviabilidade de fornecimento, bem como a requisição total poderá inviabilizar a capacidade produtiva do fornecedor, as quantidades por requisição deverão obedecer a critérios de planejamento, proporcionalidade e bom senso.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30(trinta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. Verificada a compatibilidade entre as especificações contratadas e o produto apresentado, será registrado no verso da Nota Fiscal/Fatura o recebimento definitivo dos produtos, configurando-se a aceitação do produto.

6.8. Caso o material seja recusado, será mantido registro das informações do produto, caso a Empresa tente entregar o mesmo produto novamente, poderá ser caracterizado tentativa de fraude, sendo imputada as sanções previstas no Edital.

6.9. Independentemente da aceitação, o licitante garantirá a qualidade do material, condições de armazenamento, prazos de validade, entre outros, obrigando-se a repor se os mesmos apresentarem defeito em seu uso normal, enquanto em garantia.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

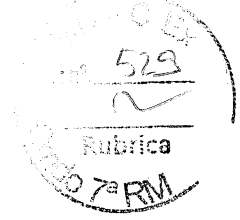
7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

~~8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

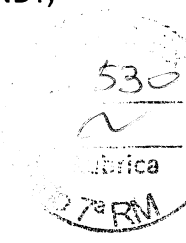
8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.1.8 Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada de quem adota critérios e práticas de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012. Em caso de inexistência da certificação, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação à norma.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4)

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do

recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

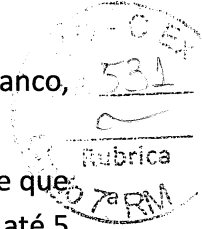
12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

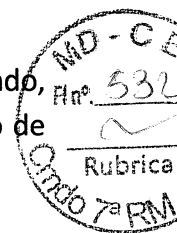
12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

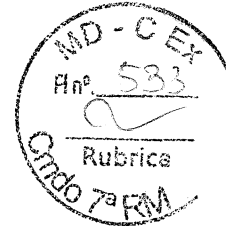
pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | | |
|------------|-------|-------------|--|
| $I = (TX)$ | $I =$ | $(6 / 100)$ | $I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|------------|-------|-------------|--|

365

13. DO REAJUSTE



13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994.

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

~~14.1. O adjudicatário, no prazo de 05 (cinco dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste~~

~~Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~



~~14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

~~14.2.2. seguro garantia;~~

~~14.2.3. fiança bancária.~~

~~14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

~~14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

~~14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

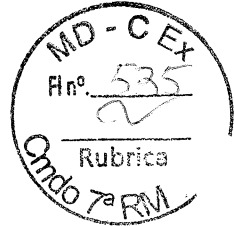
~~14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. fraudar na execução do contrato;



d. comportar-se de modo inidôneo; ou

e. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

16.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência

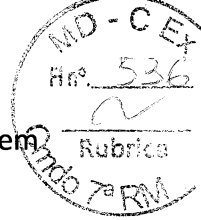
16.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.4, 16.2.5 e 16.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais

para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valores unitários: conforme planilha de preços presente neste Termo de Referência.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

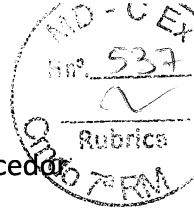
18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 17.970.566,91.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE SALES DE SOUZA - Cel
Chefe do Centro Coord e Operações Logística





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º**

COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR, com sede no Estado de Pernambuco na cidade de Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 095982880001-12, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Quantitativo de Rancho), especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | | |
|------------|--|--|---|---------|------------|----------|----------------------------|
| | Especificação | Marca (<i>se exigida no edital</i>) | Modelo (<i>se exigido no edital</i>) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| X | | | | | | | |
| | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar.



3.2. São Organizações Militares participantes do registro de preços:

- a. COLÉGIO MILITAR DE RECIFE;
- b. 14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO;
- c. 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO;
- d. 4º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO;
- e. 7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA;
- f. 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES;
- g. 14º BATALHÃO LOGÍSTICO;
- h. 4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DO EXERCITO;
- i. CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE;
- j. COMANDO 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
- k. COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE;
- l. 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO;
- m. HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE;
- n. PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
- o. BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão a Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 08 meses, a partir da assinatura.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

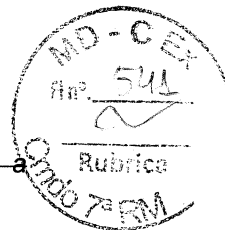
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



~~8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:~~

~~8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou~~

~~8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances~~

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Minuta

ANEXO III
TERMO DE CONTRATO
COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A União, por intermédio do COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR, com sede na cidade de Recife/Estado de Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 095982880001-12, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

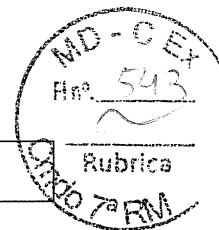
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE E | VALOR |
|------|-----------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |



| | | | | | |
|-----|--|--|--|--|--|
| ... | | | | | |
|-----|--|--|--|--|--|

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

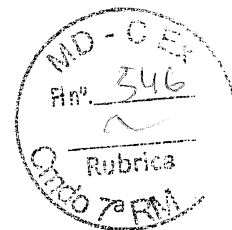
..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO IV

PROCESSO nº 64318.037114/2023-19

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023

“PROPOSTA DE PREÇO”
(MODELO)

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A empresa _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, se propõe a vender os artigos abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

| Nº de Ordem | Discriminação | Marca | Unid | Quant | Preço Unitário | | Total |
|-------------|---------------|-------|------|-------|----------------|-------------|-------|
| | | | | | R\$ | Por extenso | |

Valor total

- Validade da Proposta de preços: ____/____/____ (não inferior a 60 dias).
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Representante da empresa: _____
 Telefone: _____
 E-Mail: _____
- Declaro, sob as penas da lei, que a (citar o nome da empresa licitante) cumpre rigorosamente as resoluções da ANVISA, no tocante a controle sanitário da produção e da comercialização de produtos submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como, dos regulamentos e resoluções dos demais órgãos municipais e estaduais relacionados a alimentos e à saúde da população.
- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.
- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local e Data

 Nome do Proponente
 Identidade do Proponente



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

PROCESSO nº 64318.037114/2023-19

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023

“PLANILHA DE CUSTOS”
(MODELO)

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A empresa _____, CNPJ nº _____ sediada
(endereço completo) _____, tem os seguintes custos para formação do preço do
material abaixo discriminado, de forma a reiterar a exequibilidade da proposta de preços:

| Custos | Insumos | Transporte do Material | Despesas operacionais e administrativas | Lucro | Impostos |
|---------------|---------|------------------------|---|-------|----------|
| Valores (R\$) | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Declaro, sob as penas da lei, que a (citar o nome da empresa licitante) que os preços cotados não são inexecutáveis e que serão cumpridos conforme prever o Edital e seus anexos.

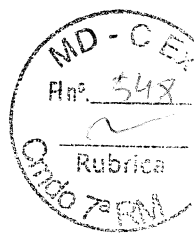
- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local e Data

Nome do Proponente
Identidade do Proponente



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU



LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Notas Explicativas

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

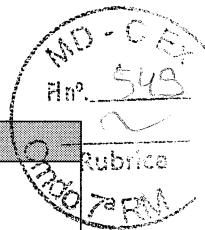
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

| LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI) |
|--|---------------------------------------|---|
| 1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹ | Sim | 01 e 02 |
| 2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? | Sim | 03 |
| 2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ² | Não se aplica | X |
| 3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da | Sim | 08 a 10 |



| | | |
|--|---------------|-----------|
| IN SEGES/MP nº 40/2020? ³ | | |
| 3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020? | Sim | S |
| 3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁴ | Não se aplica | X |
| 3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵ | Sim | 24 |
| 4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶ | Sim | 35 a 29 |
| 4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93? | Sim | S |
| 4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas). | Sim | S |
| 4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU? | Sim | S |
| 5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item? | Não | N |
| 5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise? | Sim | X |
| 6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷ | Sim | S |
| 7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸ | Sim | 30 |
| 8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? ⁹ | Sim | 335 a 473 |
| 8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? ¹⁰ | Sim | S |
| 8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados? | Sim | S |
| 8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹¹ | Sim | S |
| 9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019? | Sim | 192 |
| 10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹² | Não se aplica | X |
| 10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I | Não se aplica | X |

MD - O E
 Hm. 550
 Circo 7^o RM
 Rubrica

| | | |
|---|-----|----------|
| da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹³ | | |
| 11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas). | Sim | S |
| 11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo? | Sim | 4042 495 |

| LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI) |
|---|--------------------------------|---|
| 12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? ¹⁴ | Sim | |
| 12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? ¹⁵ | Sim | |
| 13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ¹⁶ | Sim | |
| 13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ¹⁷ | Não se aplica | |
| 14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ¹⁸ | Não se aplica | |
| 15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? ¹⁹ | Não se aplica | |
| 16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ²⁰ | Sim | |
| 17. Há minuta de edital? ²¹ | Sim | |
| 17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas). | Sim | |
| 17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo? | Sim | |
| 17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ^{22 23} | Sim | |
| 17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ²⁴ | Não se aplica | |
| 18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ²⁵ | Sim | |

| LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a |
|---|--------------------------------|--|
|---|--------------------------------|--|

| | | exigência (doc. / SEI) |
|--|---------------|------------------------|
| 19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013? | Sim | |
| 20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ²⁶ | Sim | |
| 20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ²⁷ | Não se aplica | |
| 20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013? | Sim | |
| 21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ²⁸ | Sim | |
| 22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ²⁹ | Sim | |
| 23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ³⁰ | Sim | |
| 24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas). | Sim | |
| 24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo? | Sim | |
| 25. O Edital permite a adesão a não participantes? ³¹ | Não | |
| 25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? ³² | Não se aplica | |
| 25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13. | Não se aplica | |
| 26. A licitação adota o critério de adjudicação por item? | Sim | |
| 26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ³³ | Não se aplica | |

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente atuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”.

2 Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

3 Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

4 art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.
5 art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19.
6 art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.
7 IN/SEGES 1/2010, art. 5º.
8 art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.
9 art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

10 Art. 3º, V da IN 73/2020.
11 art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020.

12 art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.

13 Obs. 1: ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."

14 ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

15 art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.
16 art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.
17 art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.
18 art. 38, III, da Lei 8.666/93.
19 Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.
20 art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.
21 art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.
22 art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.

23 Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

24 art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.
25 art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016.
26 art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13.
27 art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13.
28 art. 5º, II, do Decreto 7.892/13.
29 art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13.
30 art. 5º, V, do Decreto 7.892/13.
31 Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

32 Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU.

33 Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:

9.6. *determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]*

9.6.3. *obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.*



**CHECK LIST DO PROCESSO PARA LICITAÇÃO 02/2023
(QUANTITATIVO DE RANCHO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64318.037114/2023-19

ORIENTAÇÃO NORMATIVA /SEGES Nº 2, DE 06 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, resolve expedir a presente Orientação Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as **listas de verificação** constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos.

Parágrafo único. O procedimento previsto no **caput** deverá ser utilizado em pregões presenciais, naquilo que for compatível.

Art. 2º As listas de verificação deverão ser juntadas nos processos como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de seleção do fornecedor, nas seguintes etapas:

I - Anexo I – antes da publicação do edital; e

II - Anexo II – após a adjudicação, quando realizada pelo pregoeiro, ou quando houver recurso, após a análise deste.

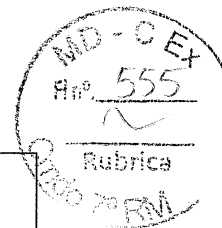
Art. 3º As listas de que tratam o art. 2º poderão ser adequadas pelo órgão ou entidade, desde que respeitados os elementos mínimos que as compõem e a legislação em vigor.

Art. 4º Esta Orientação Normativa entra em vigor em 30 dias após a sua publicação.

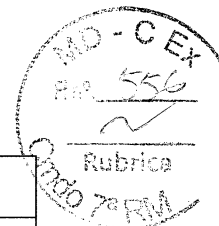
Parágrafo único. O disposto nesta Orientação Normativa não se aplica aos processos administrativos já iniciados, autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma.

ANEXO I

| | | |
|---|---|--------------|
| 1 | O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico? | Sim |
| 2 | Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? | Sim |
| 3 | Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item? | Não |
| | 3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise? | Não é o caso |



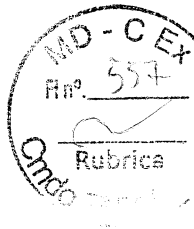
| | | |
|----|--|--------------|
| | 3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor? | Não é o caso |
| 4 | A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência? | Sim |
| | 4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013? | Sim |
| 5 | A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara? | Sim |
| 6 | Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? | Sim |
| 7 | A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? | Sim |
| | 7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação? | Sim |
| 8 | No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados? | Sim |
| | 8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? | Não é o caso |
| | 8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização? | Sim |
| | 8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência? | Sim |
| 9 | Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 3, de 20 de abril de 2017? | Sim |
| | 9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação? | Não é o caso |
| | 9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP nº 3, de 2017? | Sim |
| 10 | O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP? | Não é o caso |



| | | |
|----|--|--------------|
| | Há minuta de edital e anexos? | Sim |
| 11 | 11.1 termo de referência; | Sim |
| | 11.2 contrato ou documento assemelhado; | Sim |
| | 11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e | Sim |
| | 11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço). | Sim |
| 12 | No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? | Não é o caso |
| 13 | O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos? | Sim |
| 14 | O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente? | Sim |
| 15 | O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo? | Sim |
| 16 | Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência? | Sim |
| 17 | Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015? | Sim |

Recife-PE, 13 de fevereiro de 2023


PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS – Cap
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

Ofício n.º 03-SALC/Div Adm/Ch EM

NUP: 64318.039673/2023-63

Recife, 13 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5º andar, Pina
51.110-130 – Recife/PE

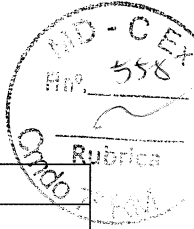
Assunto: **Análise Jurídica – Processo nº 64318.037114/2023-19**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

| | |
|---|---|
| DATA LIMITE: 28/02/2023 Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação. | TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: |
| E-mail: pregoeiro7rm@hotmail.com | Telefone: (81) 2129-6213 |
| NUP: 64318.037114/2023-19 | Nº de volumes: 3 |
| Valor: R\$ 17.970.566,91 | Modalidade: Pregão Eletrônico SRP |
| Prazo: 08 Meses | Sigla do Órgão: Cmdo 7ª RM |
| MODELOS DA AGU | |
| EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO | |
| Qual o modelo utilizado: Pregão Eletrônico - Compras | |
| Houve alteração? SIM | Relacionar os itens modificados: Conforme Formulário de Justificativa |

CONTINUA...



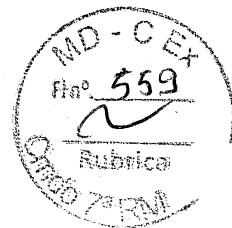
| REENCHIMENTO OBRIGATÓRIO | | |
|---|---|--|
| Assunto /Objeto: Aquisição de gêneros do Quantitativo de Rancho. | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (De acordo com os conceitos a seguir) | | |
| AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante. | X | OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização. |
| SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço. | | PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários. |
| SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço. | | RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais. |
| CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho. | | |
| OBSERVAÇÃO: | | |

Recife, 20 de janeiro de 2023.


FREDERICO GIESEN – Ten Cel
Ordenador de Despesas



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚCLEO RESIDUAL



PARECER n. 00021/2023/CJU-PE/CGU/AGU

NUP: 64318.037114/2023-19

INTERESSADOS: COMANDO DA 7 REGIAO MILITAR E 7 DIVISAO DE EXERCITO

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. TRATAMENTO EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Análise da viabilidade jurídica de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, visando aquisição de gêneros do quantitativo de Rancho. Formalidades e demais requisitos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892 de 2013 e do Decreto nº 10.024, de 2019, relativos ao pregão na forma eletrônica e sistema de registro de preços. III. Possibilidade de formalização do Pregão Eletrônico SRP. Recomendações

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado pelo COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR – 7ª RM para análise nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/63, acerca da viabilidade jurídica de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, visando aquisição de gêneros do quantitativo de Rancho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

2. Os autos chegaram instruídos a esta Consultoria Jurídica, no que importa à presente análise, com os seguintes documentos:

- o Termo de abertura e autuação, fls. 01/02;
- o DIEx nº 08-Sec CL I/CCOL/Cn EM, com pedido de abertura de licitação, fl. 03;
- o Documento de formalização da demanda, fl. 04/07;
- o Estudo técnico preliminar, fls. 08/10;
- o Gerenciamento e mapa de riscos, fls. 11/13;
- o Aprovação do estudo técnico preliminar e mapa de riscos, fl. 14;
- o Termo de referência, fls. 15/29;
- o Aprovação do termo de referência, fl. 30;
- o Manifestações de interesse e documentos requisitórios dos órgãos participantes, fls. 31/334;
- o Relatório de pesquisa de preços, fls. 335/344;
- o Pesquisa no Pannel de Preços, fls. 345/485;
- o Quadro da IRP, fl. 486;
- o Continuação do Bol R Nr 232, de 20/12/2022, do Cmdo 7ª RM, com designação do Ordenador de Despesas, fl. 487;
- o Nota nº 78269, de 8 de fevereiro de 2023, com designação da equipe de planejamento da contratação, fl. 490;
- o Nota nº 78265, de 8 de fevereiro de 2023, com designação da equipe de pesquisa de preços, fl. 491;
- o Despacho comprovando atividade de custeio, fl. 492;
- o Declaração de responsabilidade fiscal, fls. 493;
- o Formulário de justificativa para as alterações realizadas nas minutas padronizadas, fls. 494/495;
- o Despacho do Ordenador de Despesas, com autorização para licitação e designação do pregoeiro e equipe de apoio, fl. 496;
- o Minuta do Edital, fls. 497/519;
- o Anexo I da Minuta do Edital – Termo de Referência, fl. 520/537;
- o Anexo II da Minuta do Edital – Minuta da ata de registro de preços, fls. 538/541;
- o Anexo III da Minuta do Edital – Minuta do termo de contrato, fl. 542/545;
- o Anexo IV da Minuta do Edital – Modelo de proposta de preço, fl. 546;
- o Anexo V da Minuta do Edital – Modelo de planilha de custos, fl. 547;
- o Lista de verificação, fls. 548/553;
- o Checklist do processo para licitação, fls. 554/556;
- o Ofício nº 03-SALC/Div Adm/Ch EM, encaminhando os autos para análise e manifestação desta CJU/PE, fls. 557/558;

3. É o breve relatório.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. Ressalte-se, inicialmente, que a análise em pauta se dará com base exclusivamente nos elementos acostados até a presente data nestes autos administrativos e restringe-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Cabendo tão somente a esta CJU-PE/AGU/CGU, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988 e do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, prestar consultoria sob enfoque estritamente jurídico, não sendo competência deste Órgão Consultivo o exame da matéria em razão das motivações técnica e econômica, nem da oportunidade e conveniência da contratação que se pretende efetivar, tampouco exercer auditoria, fazer avaliação de valor de mercado ou mesmo invadir o campo relacionado à necessidade material da contratação no âmbito do órgão assessorado.

5. Presume-se que as especificações técnicas contidas no processo, inclusive quanto aos custos estimados, tenham sido

regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

6. A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que relativo à área técnica competente da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas, BCP nº 07, qual seja: "BCP nº 07 (Manual 2014) O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

7. No caso, determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em busca da proteção e segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de correção. O seguimento do processo sem a observância destes eventuais apontamentos será de responsabilidade exclusiva do Gestor ou da Administração do Órgão assessorado.

III - LIMITES DE CONTRATAÇÃO - DECRETO Nº 10.193, DE 2019

8. No âmbito do Poder Executivo federal, o Decreto nº 10.193, de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 3º:

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

9. A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, estabeleceu normas complementares ao cumprimento do mencionado Decreto, prevendo, em seu artigo 2º, que as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, coteiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

10. **No caso em relevo, o órgão assessorado anexou aos autos declaração classificando o objeto da contratação como atividade de custeio (fl. 492), cumprindo trazer aos autos a comprovação do cumprimento das providências necessárias, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 10.193, de 2019. Ressalta-se que o órgão fundamentou o enquadramento em legislações já revogadas, o que deve ser sanado, tendo por fundamento da classificação o Decreto nº 10.193 de 2019 e a Portaria ME 7.828, de 2022.**

11. **Outrossim, a autoridade deve verificar a eventual existência de normativo(s) referente(s) a "limites/racionalização do gasto público", "contingenciamento orçamentário" e a "restrição ao empenho de verbas" com efeitos aplicáveis ao caso concreto, lançando a declaração mediante justificativa assinada pelo servidor competente para lavrá-la. É o que se recomenda.**

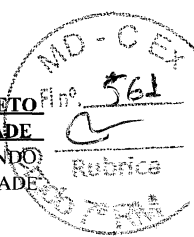
IV - MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO - FORMA ELETRÔNICA

12. Nos moldes da definição contida no art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002 (Lei do Pregão), o pregão destina-se à "aquisição de bens e serviços comuns", definidos no parágrafo único como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

13. Regula a modalidade licitatória o Decreto nº 10.024, de 2019, que determina, a partir de sua edição, que a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública pela referida modalidade, na forma eletrônica, é obrigatória (art. 1º, § 1º, Decreto nº 10.024, de 2019).

14. A atribuição de declarar que o objeto da licitação tem natureza comum é da Administração Pública. Nesse sentido, destaca-se a Orientação Normativa nº 54 da AGU:

COMPETE AO AGENTE OU SETOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAR QUE O OBJETO LICITATÓRIO É DE NATUREZA COMUM PARA EFEITO DE UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO E DEFINIR SE O OBJETO CORRESPONDE A OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, SENDO ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO ANALISAR O DEVIDO ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE LICITATÓRIA APLICÁVEL.



15. No caso dos autos, a Administração declarou expressamente no item 4.1 do Termo de Referência (fls. 520/537) que o bem que pretende adquirir é comum.

V - TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO

16. A Lei nº 10.520, de 2002 estabeleceu que o critério de julgamento e classificação das propostas **é o menor preço**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital (art. 3º, X).

17. Complementando a disposição legal, o Decreto nº 10.024/2019 previu que os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração serão o de menor preço, como previsto na lei, que pode ser representado diretamente pelo menor preço ofertado ou pelo maior desconto, conforme dispuser o edital (art. 7º, *caput*).

18. Neste caso, o órgão assessorado optou como critério de julgamento o menor preço por item, conforme se verifica no preâmbulo e itens 1.3 e 7.18 da minuta do edital do pregão (fls. 497/519).

VI - PARCELAMENTO DO OBJETO

19. Em princípio, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, nos moldes do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

20. A Instrução Normativa MP nº 40, de 2020, por sua vez, é clara ao estabelecer a necessidade de que a autoridade, no planejamento da contratação (estudos técnicos preliminares), justifique o parcelamento ou não da solução (artigo 7º, inc. VII).

21. Portanto, caso haja viabilidade técnica e econômica, qualquer contratação deve ser dividida em contratações menores, de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, mais vantagem para a Administração.

22. Se não for possível o parcelamento, deve ser expressamente consignada a justificativa de ordem técnica e/ou econômica a embasar a contratação conjunta do objeto.

23. Sobre o tema, o mestre Marçal bem aborda a questão (*in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440):

Mas a adoção do fracionamento depende da presença de requisitos de ordem técnica e econômica.

4.1.3) O requisito de natureza técnica

Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassis, motor, etc). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.

4.1.4.) O requisito de natureza econômica

Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.

Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares.

24. Com fundamento de validade no art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, o Tribunal de Contas da União passou a reiterar, em suas deliberações, a obrigatoriedade de admissão da adjudicação por item nos editais de licitações cujos objetos se mostrassem passíveis de divisão, o que culminou na consolidação desse entendimento por meio da Súmula nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

25. Assim, se o serviço a ser contratado abranger uma gama de outros serviços, o órgão deve analisar a possibilidade de parcelar o objeto da disputa sob a luz do preceito legal apontado e da Súmula do Tribunal de Contas da União. Se, após essa análise, concluir que a divisão acarretará prejuízo para o conjunto, ao órgão assessorado incumbe consignar expressamente nos autos os motivos de ordem técnica e/ou econômica que dão sustentação a sua decisão.

26. Idêntico critério deve nortear o gestor público se o serviço abarcar o fornecimento de materiais e equipamentos que representem percentual expressivo do custo total. Via de regra, essa situação também deve ensejar a realização de contratações distintas, salvo justificativa técnica ou econômica que afaste tal exigência.

27. O órgão assessorado adotou o parcelamento do objeto, como se pode depreender do item 9 do Estudo Técnico Preliminar (fls. 08/10).

28. **Todavia, a justificativa deixou de esclarecer a maneira como será promovida a adjudicação do objeto da licitação, se será ou não realizada de forma fracionada, por itens. De tal modo, sugere-se o aperfeiçoamento da justificativa para nela passar a constar o exame que leve em consideração a ótica relacional entre a vantajosidade do parcelamento e a ampliação da competitividade, nos moldes acima tratados.**

29. **Em sendo adotado o não parcelamento por item do objeto do certame, é necessário que a justificativa técnica esteja fundamentada em questões de interdependência dos serviços, na vantajosidade econômica e na inviabilidade fática de contratação parcelada. Assim, é imprescindível que seja realizada a análise dos aspectos mencionados sem a qual não se pode ter a certeza da correção da opção feita pelo órgão promotor da licitação.**

VII - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

30. A pretensão é para utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), prevista no art. 15, inc. II e §§1º a 3º da Lei nº 8.666, de 1993 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 2013.

31. Necessário observar que o SRP, por imposição legal, é a forma preferencial para compras nos termos do art. 15, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, mas por certo, devem ser sempre considerados os objetivos da Administração, para fins do atendimento do princípio da seleção da proposta mais vantajosa previsto no art. 3º da Lei de Licitações e Contratos.

32. Como no caso destes autos a pretensão é a de utilizar o SRP, deve ser indicado o enquadramento da aquisição pretendida em uma das hipóteses taxativas do art. 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

33. Nesse ponto, em se tratando de aspecto que demanda análise técnica do objeto, compete ao órgão fundamentar “*formalmente a criação de ata de registro de preços, e. g., por um dos incisos do art. 2º do Decreto 3.931/2001 (Acórdão 2.401/2006 – TCU-Plenário)*” [atualmente art. 3º do Decreto nº 7.892, de 2013], demonstrando nos autos o(s) elemento(s) ensejador(es) do(s) enquadramento(s) proposto(s).

34. Cumpre ressaltar, ainda, que a Corte de Contas, no ACÓRDÃO Nº 2037/2019 — TCU — Plenário, **recomendou à Advocacia-Geral da União orientar seus membros, quando da avaliação de minutas de editais de pregões para registro de preços, sobre a importância de se observarem os aspectos explicitados no Item 9.6. do referido Acórdão, do qual se destaca o Subitem 9.6.2.,** cujos termos são:

“[...] 9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:

9.6.2. a hipótese autorizadora para adoção do sistema de registro de preços, indicando se seria o caso de contratações frequentes e entregas parceladas (e não de contratação e entrega únicas), ou de atendimento a vários órgãos (e não apenas um), ou de impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado (e não de serviços mensurados com antecedência) - art. 3º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 113 e 1.737/2012, ambos do Plenário;

9.7. recomendar à Advocacia-Geral da União (AGU) que oriente seus membros quanto à importância de se observarem os aspectos do item 9.6 supra, quando da avaliação de minutas de editais de pregões para registro de preços; [...]”

35. Válido lembrar, ainda, que, no âmbito da AGU, após o advento do Decreto nº 7.892, de 2013, o Parecer nº 109/2013/DECOR/CGU/AGU (aprovado pelo Despacho nº 265/2014/SFT/CGU/AGU) deixa claro que “é taxativo o rol de hipóteses de cabimento do SRP previsto no art. 3º do Decreto nº 7.892/13, restando ultrapassado, no ponto, o entendimento constante do Parecer nº 125/2010/DECOR/CGU/AGU, em razão da citada evolução legislativa referente à revogação do Decreto nº 3.931/01 (...)”. Por outro lado, em sua conclusão, consta que “nas hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 2013, é dever da Administração a utilização do SRP, sendo possível a não adoção do referido sistema apenas em situações excepcionais, mediante a devida fundamentação da autoridade competente.”. Em outras palavras, então, **não é mais cabível a utilização do Sistema de Registro de Preços sob o fundamento de contingenciamento orçamentário**, por exemplo.

36. No caso em espécie, o órgão apresenta a Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preços, item 7.2 do Estudo Técnico Preliminar: “(...) **necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7a Região Militar e demais Organizações Militares do Exército localizadas na Região Metropolitana do Recife, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta Administração**”.

VIII - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

37. O art. 4º do Decreto nº 7.892/2013 regulamenta o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, determinando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados no Sistema de Serviços Gerais (SIASGnet).

38. O órgão gerenciador do registro de preços é o responsável pela licitação e deve realizar a consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência

encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização (art. 5º, II).

39. O procedimento é regulado nos arts. 4º e 5º do citado Decreto nº 7.892/2013, cumprindo ressaltar que a divulgação da intenção de registro de preços só pode ser dispensada pelo órgão gerenciador de forma justificada (art. 4º, §1º).

40. Consta dos autos a divulgação da Intenção de Registro de Preços à fl. 486.

41. Ressalta-se que o órgão consulente anexou aos autos as manifestações de interesse de órgãos participantes (fls. 31/334).

42. **Pertinente, contudo, que o Gerenciador providencie a inclusão de todos os órgãos participantes, com a indicação dos respectivos quantitativos e valores, no Termo de Referência Consolidado.**

XIX - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

43. A obrigatoriedade de que se apresente justificativa quanto à necessidade da contratação é extraída do art. 3º, I, da Lei nº 10.520, de 2002; bem como art. 2º, *caput*, inciso VII do parágrafo único da Lei nº 9.784, de 1999.

44. Da mesma forma, deve constar nos autos a justificativa dos quantitativos solicitados para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

45. No caso concreto, o órgão assessorado apresenta justificativa da contratação e do quantitativo nos itens 2 e 7 do Estudo Técnico Preliminar, respectivamente (fls. 08/10).

X - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

46. A exigência de autorização da autoridade competente para abertura do processo licitatório decorre do artigo 38, *caput* da Lei nº 8.666/93, dos artigos 7º, I e 21, V do Decreto nº 3.555, de 2000 e dos artigos 8º, V, e 13, III, ambos do Decreto nº 10.024, de 2019.

47. No presente caso, consta a autorização para abertura do procedimento licitatório, como pode-se observar no Documento de fl. 496.

XI - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

48. Como é cediço, o Decreto nº 8.538, de 2015, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal.

49. O art. 6º do referido diploma estabelece que as licitações para contratações cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 **deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte** (estendendo-se tal benefício em favor das **cooperativas** com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007), **a não ser que esteja presente alguma das justificativas do artigo 10 do Decreto nº 8.538, de 2015.**

50. Em caso de licitação por itens, cumpre observar que a junção de vários itens num único certame é medida de conveniência administrativa, mas não significa que se trate de uma contratação única. Ao contrário, cada item é passível de competição independente e pode ser vencido por uma empresa diferente, com a celebração de contratações individuais.

51. O mesmo raciocínio vale para licitação que englobe **grupos** (compostos de vários itens diferentes), caso em que o limite será aferido com base no valor global de cada grupo, resultante do somatório dos valores totais de cada item que o compõe.

52. Destaque-se que é possível, ainda, a realização de **licitação híbrida**, composta de alguns itens com valores que não ultrapassem R\$ 80.000,00, (restrita às ME, EPP e cooperativas equivalentes), e outros que superem esse limite (de ampla participação).

53. Deve-se considerar, ainda, o disposto na Orientação Normativa da AGU nº 10, com redação alterada pela Portaria AGU nº 155, de 19.04.2017, verbis:

"PARA FINS DE ESCOLHA DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS CONVENCIONAIS (CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE), BEM COMO DE ENQUADRAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NO ART. 24, I e II, DA LEI Nº 8.666/1993, A DEFINIÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO LEVARÁ EM CONTA O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E AS POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES. **NAS LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS, O VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) REFERE-SE AO PERÍODO DE UM ANO, OBSERVADA A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE EM CASOS DE PERÍODOS DISTINTOS.**"

54. **Nestes termos, pode-se concluir que a definição do valor da contratação, para destinação exclusiva do certame, levará em consideração o período de 1 (um) ano.**

55. Note-se, entretanto, que não se aplica a exclusividade nas hipóteses expressamente elencadas nos incisos I a IV, do art. 10 do Decreto 8.538/2015 e art. 49 da LC 123/2006, situação que deverá ser justificada:

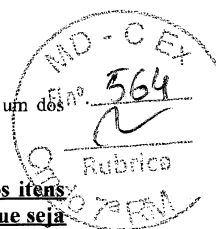
I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do *caput* do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do *caput* deste artigo; ou



IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.



56. **Cabe ao órgão pois, observados os parâmetros da Orientação Normativa da AGU nº 10, verificar os itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e destiná-los à participação exclusiva das ME e EPP, a não ser que seja verificada a incidência de uma das situações enumeradas nos incisos I a IV, do art. 10 do Decreto 8.538/2015 e art. 49 da LC 123/2006, o que deve ser devidamente justificado e comprovado nos autos.**

XII - ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

57. É de extrema relevância que o órgão assessorado observe, na contratação, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

58. Com efeito, as contratações da Administração Pública deverão contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento a Constituição Federal, a Lei nº 8.666, de 1993, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, sem perder de vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

59. Nessa ótica, observa-se que nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 2/8/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, **deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.**

60. Referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, merecendo especial destaque os seus artigos 5º, 6º e 7º.

61. Outrossim, nos termos do **art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010**, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional **deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental**, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

62. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente (**vide a segunda edição do Guia Nacional de Sustentabilidade da Consultoria-Geral da União, aprovado pelo Exmo. Senhor Consultor-Geral da União, Dr. Arthur Cerqueira Valério, na data de 03/10/2019, estando este disponível no site da AGU (guianacionaldecontratacoessustentaveis2.edicaoaset2019.pdf — pt-br (www.gov.br)).**

63. **Nos demais casos, cabe ao órgão a opção pelas especificações do objeto que melhor atendam às exigências ambientais. Tal decisão deve ser motivada com base em critérios técnicos.**

64. Vale lembrar que o **art. 5º da mesma Instrução Normativa** exemplifica alguns dos critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na descrição do bem:

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

65. Lembra-se, ainda, que, conforme esclarecido no já referido **Guia Nacional de Licitações Sustentáveis**, podem se fazer pertinentes, dependendo do caso - além da exigência de determinadas **especificações técnicas** na descrição do objeto da licitação (o produto deve possuir características especiais, estar registrado junto ao órgão ambiental competente etc.) - exigência de determinados **requisitos de habilitação** – sobretudo habilitação jurídica e qualificação técnica (especialmente: registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ambiental competente (art. 28, V, da Lei nº 8.666/93), registro ou inscrição na entidade profissional (art. 30, I), presença de membros da equipe técnica com dada formação profissional (art. 30, II, e parágrafos), atendimento a requisitos previstos em leis especiais (art. 30, IV) etc.) e, ainda, a imposição de **obrigações** à empresa contratada.

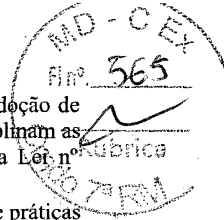
66. Desse modo, a recomendação, aqui, é no sentido de que **o órgão assessorado, através de análise técnica, certifique-se de que as especificações do objeto são pertinentes ao objeto licitado e suficientes para atender às exigências ambientais – o que deve ser averiguado detidamente -, garantindo que sejam estabelecidos no procedimento todos os critérios ambientais que se fizerem pertinentes**, com observância não apenas da Instrução Normativa nº 01/2010 como, também, da legislação aplicável em cada caso, de acordo com a natureza do objeto (ressaltando-se, por outro lado, **a impossibilidade de serem incluídas exigências que restrinjam injustificadamente a competitividade do certame**).

67. Registra-se que a mencionada Instrução Normativa nº 01/2010 estabelece, nos §§ 1º e 2º de seu supracitado artigo 5º:

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

68. Assim, o Órgão assessorado deve inserir no Termo de Referência, no campo atinente às “obrigações da Contratada”



disposições que assegurem o cumprimento de sustentabilidade e proteção ambiental de modo a possibilitar e garantir a adoção de critérios ambientalmente seguros para a contratação que pretende efetivar, atendendo, assim, aos atos normativos que disciplinam as contratações sustentáveis no âmbito da Administração Pública, especialmente ao Decreto nº 7.746/2012; ao art. 3º da Lei nº 8.666/1993, com redação alterada pela Lei nº 12.349/2010; e à Constituição Federal.

69. Lado outro, se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

70. No caso dos autos, o Consulente estabeleceu como obrigação da contratada a observância de critérios de sustentabilidade destacados no item 5 do Termo de Referência (fls. 520/537).

XIII - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

71. É fundamental no presente caso que seja realizado o planejamento prévio da contratação, de modo bastante cuidadoso.

72. Com advento da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do SEGES-MPDG, estatuiu que as contratações deverão ser precedidas de planejamento da contratação, sendo este formado pelas seguintes etapas: Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme consta dos arts. 19 e 20, da citada IN.

73. No caso em tela, verifica-se que o Órgão juntou aos autos os documentos que revelam o planejamento da presente contratação, notadamente: **Estudo Técnico Preliminar, fls. 08/10, Mapa de Gerenciamento de Riscos, fls. 11/13 e Termo de Referência, fls. 520/537.**

XIII.1 – Estudo Técnico Preliminar

74. A formalização de uma fase de planejamento das contratações com estudos técnicos preliminares é obrigatória a contar da Instrução Normativa nº 05/2017 para todas as contratações de serviços por parte da Administração Pública.

75. Novas determinações vieram com o Decreto nº 10.024, de 2019, que define os Estudos Técnicos Preliminares como "*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência*" (art. 3º, IV).

76. O art. 6º do referido normativo indica que as licitações, na modalidade de pregão, observarão inicialmente a fase de planejamento (inciso I), que deve ser processada conforme explícita o art. 14:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

77. Nesta oportunidade, importa trazer a recente Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, tornando clara a sua exigência para toda e qualquer contratação pública (compras, serviços e obras).

78. Este normativo elenca no art. 7º, em seus incisos I a XIII, elementos obrigatórios para os Estudos Técnicos Preliminares, dos quais sete são obrigatórios. Quanto aos demais elementos, se não estiverem presentes, deverá ser objeto de justificativa acerca da sua não inclusão no próprio Estudo Técnico Preliminar.

79. No caso em apreço, tal documento encontra-se nos autos, fls. 08/10, com a devida aprovação da autoridade competente, fl. 14.

80. **Recomenda-se que os preceitos contidos na IN nº 40/2020, em especial os requisitos obrigatórios por força de seu §2º, art. 7º, tenham sido plenamente observados na elaboração dos Estudos Preliminares.**

XIV- PESQUISA DE PREÇOS

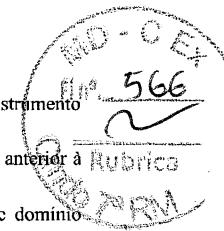
81. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, possibilitando a aferição do valor referencial dos itens que servirão como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes.

82. **Desde o dia 6 de agosto de 2020, está vigente a Instrução Normativa SDG/ME nº 73/2020 que passou a regulamentar o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, sendo aplicável aos processos de licitação instaurados a partir daquela data (art. 12).**

83. Por sua vez, a Instrução Normativa nº 73/2020 estabelece os parâmetros da pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a



aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

84. O Painel de Preços e as aquisições e contratações similares de outros entes públicos são fontes prioritárias (artigo 5º, I e II da IN 73/2020) e objeto de recomendação dos órgãos de controle para serem utilizadas preferencialmente.

85. Analisando os autos, nota-se que a autoridade responsável anexou os documentos relacionados à pesquisa de preços: Relatório de pesquisa de preço, fls. 335/344 e Pesquisa de preços, fls. 345/485, demonstrando que foi utilizado como fonte de pesquisa o Painel de Preços, conforme previsão do inciso I do art. 5º da IN nº 73/2020 - SEG ES/ME.

86. Por fim, a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi a Média de preços em vigência no mercado, conforme evidenciado no item 3 do Relatório de Pesquisa de Preços (fls. 335/344).

87. **De toda sorte, por tratar-se de matéria de natureza técnica da qual esta subscriitora não detém conhecimento suficiente para opinar acerca do atendimento ou não dos requisitos pertinentes, fica o alerta de que deve o órgão assessorado cuidar para que a pesquisa de preço observe integralmente os termos da Instrução Normativa nº 73, de 2020.**

XV – DA DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

88. A designação do pregoeiro, bem como da equipe de apoio, constitui-se em ato imprescindível do procedimento nos termos do art. 3º, IV, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.520, de 2002; art. 8º, VI e art. 13, I do Decreto nº 10.024, de 2019.

89. A determinação foi atendida pelo Despacho do Ordenador de Despesas, contendo a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, fl. 496.

XVI – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

90. Em regra, é necessária a previsão dos recursos orçamentários a serem empregados na execução do futuro contrato. Nesse sentido, o artigo 8º, do Decreto nº 10.024, de 2019, determina a "previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preço".

91. Considerando que o presente pregão eletrônico está utilizando o SRP, fica dispensada tal declaração nesta oportunidade, nos termos do § 2º, do artigo 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

XVII – DO TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

92. O Termo de Referência - TR é o documento que deve conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação a avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deve ser aprovado motivadamente pela autoridade competente. A necessidade deste documento bem como de sua aprovação motivada pode ser extraída dos artigos 3º, inciso XI e 14, incisos I e II, ambos do Decreto nº 10.024, de 2019.

93. Respeitados os aspectos técnicos do TR, a Consultoria-Geral da União - CGU, um dos órgãos de direção superior da AGU (art. 2º, I, c, da LC nº 73/1993), tem elaborado e disponibilizado aos órgãos e entidades da Administração Federal minutas padronizadas a fim de conferir maior celeridade, uniformidade e segurança jurídica tanto na sua produção pelos órgãos administrativos quanto na sua análise jurídica pelos órgãos consultivos, estando em conformidade com o preceituado no Enunciado nº 6 Manual de Boas Práticas Consultivas. Para compras por meio de pregão eletrônico SRP, a CGU disponibiliza os modelos pertinentes no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico>.

94. No caso dos autos, foi acostado o Termo de Referência (fls. 15/29 e 520/537), devidamente aprovado, de forma motivada, pela autoridade competente (fl. 30).

95. **Quanto ao documento, pertinente apresentar as seguintes ponderações:**

a) No certame em apreço, do cotejo da documentação carreada, denota-se que o Licitante fez a opção por formalizar o Termo de Contrato. Neste ponto, cabe a ressalva de que a vigência da contratação não se confunde com a validade da ata de registro de preços. A Ata de registro de Preços terá validade máxima de 12 meses, improrrogáveis. Já as contratações terão vigência com data certa, prevista no Edital e no Termo de Contrato, podendo ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro 2011;

b) Quando houver a previsão de entregas parceladas, o Termo de Referência deverá indicar os quantitativos mínimos por demanda, o cronograma e o local das entregas a fim de permitir a adequada cotação dos custos de logística por parte das licitan

XVIII – DAS MINUTAS DE EDITAL DO PREGÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

96. Os incisos VII e VIII do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 dispõem que o processo relativo ao pregão deve ser instruído com o edital e seus respectivos anexos e com a minuta do termo do contrato (ou instrumento equivalente) ou com a minuta da ata de registro de preços, conforme o caso.

97. A minuta do Edital, fls. 497/519, e da Ata de Registro de Preços, fls. 353/356, foram elaboradas com base no

modelo de compras da AGU, o que é apropriado, já que a contratação tem como objeto a aquisição de bens.

98. Por fim, observa-se que a autoridade assessorada optou por formalizar instrumento contratual, conforme fls. 542/545.

99. Quanto à minuta do termo de contrato, ela deve consignar as condições essenciais que regerão a execução contratual, tais como a descrição precisa do objeto, obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação aos termos do edital e da proposta vencedora, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc., para fins de regência dos aspectos essenciais da relação contratual, em consonância com o que determina o art. 55 da Lei nº 8666/1993:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

100. Deverão ser observadas, outrossim, as disposições inseridas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

101. No presente caso, a Minuta do Termo de Contrato apresentada seguiu o modelo disponibilizado pela AGU e atende aos ditames legais, razão pela qual nada temos a ponderar.

XIX - DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

102. **É de todo oportuno reiterar que quaisquer disposições/exigências constantes do procedimento, que porventura acarretem restrição à competitividade, afastando potenciais licitantes como, por exemplo, exigências que induzam à escolha de marca, requisitos concernentes à habilitação que não sejam usualmente preenchidos pelas empresas do ramo da contratação, imposição de obrigação incomum na prática do mercado, devem ser devidamente justificadas pelo órgão consulente.**

103. **Ressalte-se que o Termo de Referência, a Minuta do Edital e a Minuta de Contrato e a Ata de Registro de Preços devem estar compatíveis entre si, de forma que os instrumentos devem ser submetidos à revisão para que não haja contradição em suas disposições.**

104. Determina o Tribunal de Contas da União, por intermédio do Acórdão nº 531/2007, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar que: “A definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, não se admitindo discrepância entre os termos do edital, do termo de referência e da minuta do contrato”.

105. **Cumpra ao órgão assegurar que as cláusulas que se repetem em mais de uma peça – pagamento, sanções, obrigações, fiscalização, etc. – sigam sempre a mesma redação, sem discrepâncias entre as diversas versões. Tal cautela deve ser redobrada quando da inserção de adaptações ou alterações, inclusive em razão das recomendações feitas no presente parecer.**

106. Do contrário, caso a mesma cláusula contenha redações distintas em cada peça, abre-se espaço para o surgimento de potenciais transtornos e controvérsias no decorrer da licitação ou da execução contratual – situação que obviamente deve ser evitada a todo custo.

107. Por tratar-se de trabalho sem contornos jurídicos, não adentraremos tal esfera, mas fica registrada a extrema importância da tarefa.

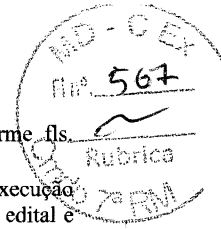
XX – DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica efetuada e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, opina-se pela possibilidade jurídica, em tese, do normal seguimento do procedimento em epígrafe, **desde que atendidas as recomendações tecidas ao longo do presente parecer, em especial dos itens 10, 11, 28, 29, 42, 56, 80, 87, 95, 102, 103 e 105.**

Por derradeiro, observe-se que somente após o acatamento e implementação das alterações/adequações e recomendações acima mencionadas, ou após seu afastamento de forma motivada, consoante previsão do inciso VII do art. 50 da Lei nº 9.784, de 1994, será possível dar-se prosseguimento ao processo nos seus demais termos, sem nova manifestação desta Consultoria Jurídica.

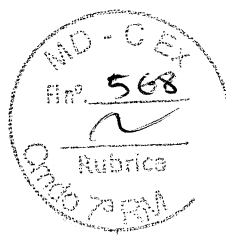
À consideração superior.

Recife, 22 de fevereiro de 2023.



Maria Gabriella Oliveira
Estagiária da União
CJU-PE/CGU/AGU

Veruska Gabrielly de Melo Lobo Guimarães
Advogada da União
Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64318037114202319 e da chave de acesso 31707193



Documento assinado eletronicamente por VERUSKA GABRIELLY DE MELO LOBO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1100448945 e chave de acesso 31707193 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VERUSKA GABRIELLY DE MELO LOBO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-02-2023 10:17. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO CONSULTOR JURÍDICO/CJU-PE

AV. HERCULANO BANDEIRA Nº 716, ED. CRISTINA FARIAS, 5º ANDAR, PINACEP 51110-140 RECIFE-PE - E-MAIL:
CJU.PE@AGU.GOV.BR



DESPACHO n. 00105/2023/CJU-PE/CGU/AGU

NUP: 64318.037114/2023-19

INTERESSADO: UNIÃO - EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR - 7ª RM

ASSUNTO: LICITAÇÃO - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DO QUANTITATIVO DE RANCHO.

Aprovo o fundamento jurídico constante do **PARECER Nº 00021/2023/CJU-PE/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, DRA. VERUSKA GABRIELLY DE MELO LOBO GUIMARÃES, a par dos elementos jurídicos que o opinamento comporta.

A presente análise restringe-se aos aspectos legais envolvidos neste procedimento, não cabendo exame da matéria em razão dos aspectos técnicos, econômicos, nem da oportunidade e conveniência da pretendida licitação e cinge-se exclusivamente à manifestação jurídica, sendo de exclusiva responsabilidade da advogada subscritora a análise da documentação acostada aos autos.

No entanto, a validade do prévio exame e a anuência desta Coordenação ficam condicionadas ao atendimento, pela respectiva autoridade gestora, das observações e recomendações explanadas no Parecer ora aprovado.

Restituam-se os autos ao Interessado para conhecimento e devidos fins.

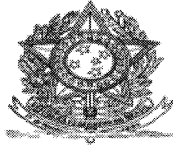
Recife, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
CONSULTOR JURÍDICO DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64318037114202319 e da chave de acesso 31707193



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO CAVALCANTI BATISTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1100459705 e chave de acesso 31707193 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-02-2023 10:36. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

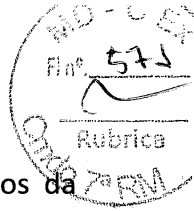


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**NOTA DE CORREÇÃO E PROVIDÊNCIAS
PROCESSO Nº 64318.037114/2023-19**


Providências adotadas em atendimento ao PARECER n. 00021/2023/CJU-PE/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Veruska Gabrielly de Melo Lobo Guimarães datado de 22 de fevereiro de 2023:

1. Em relação ao item 10 a declaração classificando o objeto da contratação como atividade de custeio foi fundamentada no Decreto nº 10.193 de 2019 e na Portaria ME 7.828, de 2022, fl 512 ;
2. Em relação ao item 11 por se tratar de SRP a exigência efetiva da disponibilidade dos recursos nos cofres públicos é substituída pela previsão dos recursos orçamentários;
3. Em relação ao item 28 a adjudicação será por item e a necessidade é de entregas parceladas;
4. Em relação ao item 29 a adjudicação será por item e a necessidade é de entregas parceladas;
5. Em relação ao item 42 o Mapa consolidado com todos os órgãos participantes e a indicação dos respectivos quantitativos e valores encontra-se entre as páginas 479 e 485;
6. Em relação ao item 56, conforme a justificativa na fl 494 por se tratar de uma licitação centralizada, a aplicação da cota por meio do sistema utilizado poderá causar uma divisão que não respeita a necessidade de cada órgão, indiscriminadamente o sistema simplesmente aplica a cota no total de cada item da licitação, sem considerar o quantitativo dos órgãos. Além do mais, no caso em análise, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não se faz vantajoso para o Comando da 7ª Região Militar por demonstrar prejuízo ao conjunto do certame, tendo em vista a quantidade de Organizações Militares participantes;
7. Em relação ao item 80 o ETP foi elaborado conforme os preceitos contidos na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020;



8. Em relação ao item 87 a pesquisa de preço observou integralmente os termos da Instrução Normativa nº 73, de 2020;
9. Em relação ao item 95 a Ata de registro de Preços terá validade máxima de 8 meses e a elaboração do contrato ficará a cargo das OM participantes;
10. Em relação ao item 102 nos autos do processo não se encontra qualquer referência a marca ou preferência por licitante;
11. Em relação ao item 103 o Termo de Referência, a Minuta do Edital, a Minuta de Contrato e a Ata de Registro de Preços estão compatíveis entre si;
12. Em relação ao item 105 o Termo de Referência, a Minuta do Edital, a Minuta de Contrato, a Ata de Registro de Preços e demais peças do processo estão compatíveis entre si.

Recife-PE, 27 de fevereiro de 2023.


PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS – Cap
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

DESPACHO COMPROVANDO ATIVIDADE DE CUSTEIO

Considerando o Decreto nº 10.193 de 2019 e a Portaria ME 7.828, de 2022, no que se refere às atividades de custeio, as quais decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, CERTIFICO que a natureza do objeto do presente certame está incluída tendo em vista à necessidade de permanência do efetivo nas Organizações Militares ser condicionada a alimentação pertinente.

Recife, 27 de fevereiro de 2023.

FREDERICO GIESEN – Ten Cel
Ordenador de Despesas



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/03/2023 | Edição: 42 | Seção: 3 | Página: 17

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Região Militar

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 160194

Nº Processo: 64318037114202319. Objeto: Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) - produtos de origem vegetal. Total de Itens Licitados: 132. Edital: 02/03/2023 das 10h00 às 16h00. Endereço: Av. Visconde de Sao Leopoldo, 198 - Engenho do Meio, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160194-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/03/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

FREDERICO GIESEN

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/03/2023) 160194-00001-2023NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.280.916/0001-85 DUNS®: 935974158
Razão Social: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/08/2023
FGTS Validade: 23/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/03/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 24/04/2023

V - Qualificação Técnica

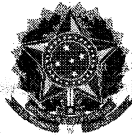
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 16/03/2023 15:44

CPF: 010.171.594-32 Nome: PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.280.916/0001-85 DUNS®: 935974158
Razão Social: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Município de Caruarú



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000001883117-02

Data de Emissão: 14/03/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DOS MARCENEIROS N. 201, TIMBI, CAMARAGIBE - PE, CEP: 54768220

CNPJ: 22.280.916/0001-85

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/06/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



VALORES

Sequência 01, R\$ 775.901,10

(Setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e um reais e dez centavos).

| Sequencia | Und medida | Qtd | R\$ unit. | R\$ total | Descrição |
|-----------|------------|------|-----------|----------------|---|
| Item 42 | KG | 7070 | R\$ 19,30 | R\$ 136.451,00 | AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO - MARCA TING |
| Item 43 | KG | 7291 | R\$ 26,41 | R\$ 192.555,31 | AZEITONA VERDE GRANDE SEM CAROÇO - MARCA TING |
| Item 50 | 300G | 4603 | R\$ 6,80 | R\$ 31.300,40 | PEPINO EM CONSERVA - MARCA QUALY |
| Item 78 | KG | 4912 | R\$ 27,75 | R\$ 136.308,00 | MORANGO - MARCA CEASA |
| item 87 | 400G. | 8607 | R\$ 11,07 | R\$ 95.279,49 | DOCE EM CALDA FIGO, 400g. - MARCA TOZZI |
| Item 88 | 400G. | 9507 | R\$ 9,89 | R\$ 94.024,23 | DOCE EM CALDA PÊSSEGO, 400G. - MARCA OLÉ |
| Item 107 | KG | 8027 | R\$ 11,21 | R\$ 89.982,67 | FARINHA PARA PÃO. - MARCA SARANDI |



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 70.243.803/0001-52 DUNS®: 910890594
Razão Social: CERES CEREAIS E ESTIVAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/03/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

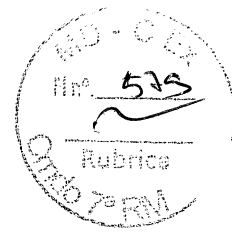
Receita Federal e PGFN Validade: 26/06/2023
FGTS Validade: 25/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/04/2023
Receita Municipal Validade: 23/03/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



CERES - CEREAIS E ESTIVAS LTDA

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(Processo Administrativo n.º 64318.037114/2023-19)

PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A empresa Ceres Cereais e Estivas Ltda-EPP, CNPJ nº 70.243.903/0001-52, sediada a RUA CAMPO GRANDE 5364 CANDEIAS - JABOATÃO DOS GUARARAPES CEP.54.440.120 se propõe a vender os artigos abaixo discriminados atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

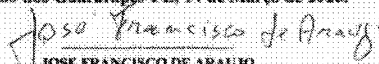
| Nº de Ordem | DESCRIMINAÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------------------------|---------|------------|------------|-----------------------|--------------------|
| 55 | AZEITE DE DENDE | 200ML | PALMA | 3381 | 8,50 | 28.738,50 |
| 95 | POLPA DE FRUTA ABACAXI | KG | FRESHFRUIT | 46024 | 3,97 | 182.715,28 |
| 96 | POLPA DE FRUTA ACEROLA | KG | FRESHFRUIT | 48830 | 3,68 | 179.694,40 |
| 99 | POLPA DE FRUTA GRAVIOLA | KG | FRESHFRUIT | 41058 | 6,34 | 260.307,72 |

- Valor Total.....R\$ 651.455,90
- Valor Por Extenso (Seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)
- Validade da Proposta: Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias contados a partir da data de sua apresentação.
- Prazo de Entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:
- JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO (Diretor) Domiciliado a Av. Beira Mar nº 2900 Apartº 1001, Boa Viagem - Recife - PE.
- CPF: 006.342.124-00, RG Numero 595.425 Órgão emissor SSP-PE
- FONE: 99962-3868 ou 32247815 ou 99234-0586
- E-Mail: CERESLTDA2000@YAHOO.COM.BR
- BANCO BRADESCO - Agência 1232-7 Conta Corrente 000844-3 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes
- Declaro, sob as penas da lei, que a Ceres cereais e estivas Ltda ME-EPP cumpre rigorosamente as resoluções da ANVISA, no tocante a controle sanitário da produção e da comercialização de produtos submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como, dos regulamentos e resoluções dos demais órgãos municipais e estaduais relacionados a alimentos e à saúde da população.



- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.
- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 14 de Março de 2023.


JOSE FRANCISCO DE ARAUJO
IND.595-423 SSP-PE

CERES- CEREAIS E ESTIVAS LTDA.
RUA CAMPO GRANDE 5364 CANDEIAS - JABOATÃO DOS GUARARAPES CEP.54.448-120
FONE 3224-7815 - C.N.P.J. 78.243.903/0001-52 - INSC. EST.0202542-61
E-Mail: Ceresltda2000@yahoo.com.br



CERES - CEREAIS E ESTIVAS LTDA

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(Processo Administrativo n.º 64318.037114/2023-19)

PLANILHA DE CUSTOS

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A empresa Ceres Cereais e Estivas Ltda-EPP, CNPJ nº 70.243.803/0001-52, sediada a RUA CAMPO GRANDE 5364 CANDEIAS - JABOATÃO DOS GUARARAPES CEP.54.440.120 tem os seguintes custos para formação do preço do material abaixo descrito, de forma a reiterar a exequibilidade da proposta de preço :

| Nº de Orden | DESCRIMINAÇÃO | Quantidade | Preço de custo | Insumos | Transporte de Material | Despesas Operacionais e Administrativa | Lucro | Impostos | Valor Arrematado | Valor Total |
|-------------|-------------------------|------------|----------------|---------|------------------------|--|-------|----------|------------------|-------------|
| 55 | AZEITE DE DENDE | 3381 | 6,30 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 1,33 | 0,72 | 8,50 | 28.738,50 |
| 95 | POLPA DE FRUTA ABACAXI | 46024 | 3,00 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,47 | 0,32 | 3,97 | 182.715,28 |
| 96 | POLPA DE FRUTA ACEROLA | 48830 | 3,00 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,23 | 0,30 | 3,68 | 179.694,40 |
| 99 | POLPA DE FRUTA GRAVIOLA | 41058 | 5,20 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,46 | 0,53 | 6,34 | 260.307,72 |

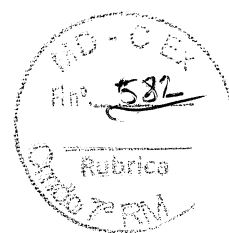
Declaro, sob as penas da lei, que a Ceres Cereais e Estivas Ltda, que os preços cotados não são inexequíveis e que serão conforme prever o edital e seus anexos.

Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste pregão.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 14 de Março de 2023.

Jose Francisco de Araujo
JOSE FRANCISCO DE ARAUJO
IND.595-425 SSP-PE

CERES - CEREAIS E ESTIVAS LTDA.
RUA CAMPO GRANDE 5364 CANDEIAS - JABOATÃO DOS GUARARAPES CEP.54.440.120
FONE 3224-7815 - C.N.P.J. 70.243.803/0001-52 - INSC. EST.0202542-61
E-Mail: CeresRds2000@yahoo.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.991.358/0001-29 DUNS®: 922493559
Razão Social: LUIZ HENRIQUE BATISTA ***.835.384-**
Nome Fantasia: G. F. COMERCIO DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 28/08/2023 |
| FGTS | Validade: | 30/03/2023 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 28/08/2023 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 14/05/2023 |
| Receita Municipal | Validade: | 23/03/2023 |



7ª REGIÃO MILITAR 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO - PG: 2/2023 (Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho - produtos de origem vegetal, visando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e demais Organizações Militares do Exército localizadas na Região Metropolitana do Recife) UASG 160194

A Empresa GF COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Com sede Rua Aurora cacote, nº 143, Areias, Recife - PE - CEP: 50.870-490, inscrita no CNPJ: 23.991.358/0001-29, representada pelo Srº LUIZ HENRIQUE BATISTA, vem propor a 7ª REGIÃO MILITAR 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO, a distribuição dos itens discriminados abaixo, seguindo às exigências previstas em edital, nas seguintes condições:

| PROPOSTA | | | | | | |
|---|--|-------|-----|--------|----------|----------------|
| ITEM | DISCRICÃO DO ITEM | MARCA | UND | QUANT. | VL. UNT | VALOR TOTAL |
| 8 | INHAME. No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | 39.880 | R\$ 5,20 | R\$ 207.376,00 |
| TOTAL PROPOSTO: (Duzentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais) | | | | | | R\$ 207.376,00 |

- No preço ofertado já estão inclusos todos os custos decorrentes da execução do objeto como, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do mesmo.


- O prazo de entrega: Conforme consta no Edital e Termo de Referência.

- O prazo de validade da proposta é de 60 - Sessenta dias, contados da data de assinatura desta proposta.

Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.

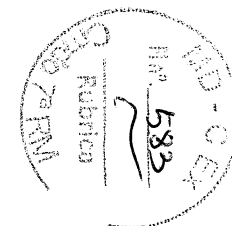
Dados para pagamento: Banco: ITAÚ-341 AG: 8322 CONTA: 0099447-9

Recife, 14 de março de 2023


LUIZ HENRIQUE BATISTA
CNPJ:23.991.358/0001-29

ENDEREÇO E CONTATOS:

Rua Aurora cacote, nº 143, Areias, Recife - PE
CEP 50.870-490 CNPJ: 23.991.358/0001-29 FONE: (81) 99492-4452
Email: gfcomercio2022@gmail.com



PLANILHA DE CUSTOS DO FORNECIMENTO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | R\$ UNT | COMPRA | IMPOSTOS | DESPESAS ADM. | DESLOCAMENTO | LUCRO |
|------|--|-------|-----|----------|----------|----------|---------------|--------------|----------|
| B | INNAME. No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | R\$ 5,20 | R\$ 4,32 | R\$ 0,05 | R\$ 0,13 | R\$ 0,43 | R\$ 0,26 |

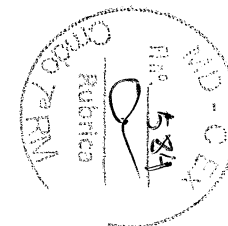
L. H. B.

LUIZ HENRIQUE BATISTA

CNPJ: 23.991.358/0001-29

ENDEREÇO E CONTATOS:

Rua Aurora cacote, nº 143, Areias, Recife - PE
 CEP 50.870-490 CNPJ: 23.991.358/0001-29 FONE: (81) 99492-4452
 Email: gfcomercio2022@gmail.com





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.608.977/0001-80 DUNS®: 945255260
Razão Social: W L DA SILVA LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO DO JOSA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/07/2023
FGTS Validade: 28/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/05/2023
Receita Municipal Validade: 26/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



R GRACILIANO RAMOS, 33-COHAB I-BeloJardim/PE.

Fone:(81)981 9873-4287 (WhatsApp)

E-mail:washingtondeejosa@gmail.com

CNPJ26.608.977/0001-80

Belo Jardim-PE,14 de março de 2023.

Proposta 03/2023-PE 022023

Apresentamos ao Setor de Aquisições, Licitações e Contratos, nossa proposta de preços para aquisição de gêneros alimentícios, constantes na tabela abaixo.

Caso seja adjudicado o processo de compras, comprometemo-nos a fornecer os produtos no prazo determinado pela UASG160194.

PLANILHA DE PREÇOS

| ITEM | MARCA | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------------------|-----|-------|----------------|----------------|
| 34 | IN NATURA | PIMENTA DE CHEIRO | Kg | 3149 | 37,24 | R\$ 117.268,76 |
| 37 | IN NATURA | QUIABO | Kg | 6063 | 7,45 | R\$ 45.169,35 |
| 60 | IN NATURA | BANANA NANICA | Kg | 24070 | R\$ 3,47 | R\$ 83.522,90 |
| 63 | IN NATURA | GOIABA VERMELHA | Kg | 7610 | R\$ 3,95 | R\$ 30.059,50 |
| 73 | IN NATURA | MANGA ESPADA | Kg | 7821 | R\$ 3,90 | R\$ 30.501,90 |
| 75 | IN NATURA | MARACUJÁ AMARELO | Kg | 14240 | 6,08 | R\$ 86.579,20 |

Valor total da proposta: Trezentos e noventa e três mil, cento e um reais e sessenta e um centavos.

1. VALIDADE DA PROPOSTA

90 dias

2. PRAZO DE ENTREGA

Pronta entrega

3. PRAZO DE PAGAMENTO

Conforme termo de referência

Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, contribuições fiscais, para fiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos itens licitados.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA

CPF 085.278.804-58

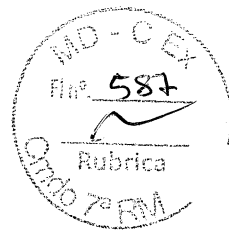
gov.br

Documento assinado digitalmente

WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Data: 14/03/2023 13:46:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.069.228/0001-24 DUNS®: 920343200
Razão Social: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

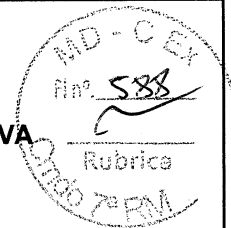
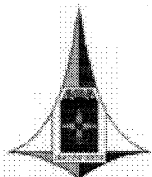
Receita Federal e PGFN Validade: 04/07/2023
FGTS Validade: 24/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/01/2023 (*)
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 009000302482023
NOME: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SETOR DE INDUSTRIA QI 15 LT 45, 47, 48 , 49 E 50 S/N
CIDADE: SETOR INDUSTRIAL CEI
CNPJ: 32.069.228/0001-24
CF/DF 0788945100173 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

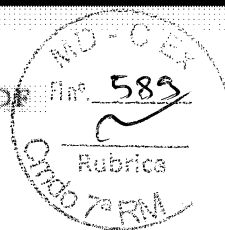
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 04 de abril de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Quadra 15 lotes 45, 47, 48, 49 e 50, setor de indústrias - Ceilândia - Brasília, DF
CNPJ: 32.069.228/0001-24
TEL: (61) 3251-5000



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(Processo Administrativo n.º 64318.037114/2023-19)

“PLANILHA DE CUSTOS”

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A empresa **SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 32.069.228/0001-24, sediada Quadra 15 Lotes 45, 47 e 49 - Setor de Indústria - Ceilândia - Distrito Federal CEP: 72.265-150, apresenta seus custos:

| Custos Itens (valores) | Insumos 69,9% | Transporte do Material 7,1% | Despesas operacionais e administrativas 1,5% | Lucro 7,6% | Impostos 14,5% |
|-------------------------------|----------------------|------------------------------------|---|-------------------|-----------------------|
| ITEM 109 R\$ 5,30 | R\$ 3,69 | R\$ 0,37 | R\$ 0,08 | R\$ 0,40 | R\$ 0,76 |

Declaro, sob as penas da lei, que a nossa empresa **SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, que os preços cotados não são inexequíveis e que serão cumpridos conforme prever o Edital e seus anexos.

Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Ceilândia/DF, 14 de março de 2023.

**SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RENATO DAMASCENO LIMA**

Sócio Administrador
RG 1.323.477-SDS/DF
CPF: 646.710.621.00

SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Quadra 15 lotes 45, 47, 48, 49 e 50, setor de indústrias - Ceilândia - Brasília, DF

CNPJ: 32.069.228/0001-24

TEL: (61) 3251-5000



Declaro, sob as penas da lei, que a SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA cumpre rigorosamente as resoluções da ANVISA, no tocante a controle sanitário da produção e da comercialização de produtos submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como, dos regulamentos e resoluções dos demais órgãos municipais e estaduais relacionados a alimentos e à saúde da população.

Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Ceilândia/DF, 14 de março de 2023.

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Renato Damasceno Lima', written over a horizontal line.

SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RENATO DAMASCENO LIMA

Sócio Administrador

RG 1.323.477-SDS/DF

CPF: 648.710.621.00

SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Quadra 15 lotes 45, 47, 48, 49 e 50, setor de industrias - Ceilândia - Brasília, DF
CNPJ: 32.069.228/0001-24
TEL: (61) 3251-5000

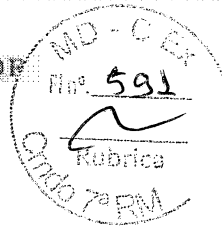


IMAGEM PRODUTO





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.594.523/0001-77
Razão Social: PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
Nome Fantasia: PROMOVE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/07/2023
FGTS Validade: 26/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/12/2023
Receita Municipal Validade: 26/03/2023

V - Qualificação Técnica

PROMOVE COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Venda Direta | Representação | Licitações

CNPJ 47.594.523/0001-77 | ESTADUAL 127.737.282-113 | MUNICIPAL 00479665

COMPACT COMPAR

Contato Comercial +55 (11) 2468 1597

| | | | | |
|--|----------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| A EXERCITO BRASILEIRO - MIN DEFESA 7 REGIAO | UASG/PA > 160194 | NUMERO > 22023 | Proposta Nº 64078 | Guarulhos 14/03/2023 |
|--|----------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------------|

A empresa **PROMOVE COMERCIO E PARTICIPAÇÕES**, estabelecida a Rua Tulio Martelo, 72 SL 33 Bairro Pq Renato Maia - CEP 07115070 - Guarulhos/SP - CNPJ 47594523/0001-77, neste ato Representado por seu Proprietário **ALEXANDRE L NATIVIO**, portador do CPF 283439018-51 e RG 30076550-2 - Telefone 55 11 2468-1597 e E-mail alenativio@gmail.com, pelo Presente propõe a venda do Objeto Abaixo.

| ITEM | QTDE | Unidade | Peso | Descrição | MARCA | VLf Unitário | Valor Total |
|---|-------|-----------|------|--|-----------------|--------------------|-----------------------|
| 92 | 5.424 | EMBALAGEM | 1KG | UVA PASSA - Produto Isento Registro Anvisa RES RDC 27/2010 | PITADA DA TERRA | R\$ 16,02 | R\$ 86.892,48 |
| 103 | 8.101 | EMBALAGEM | 500G | AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto Isento Registro Anvisa RES RDC 27/2010 | PITADA DA TERRA | R\$ 6,68 | R\$ 54.114,68 |
| 104 | 7.322 | EMBALAGEM | 500G | AVEIA EM FLOCOS - Produto Isento Registro Anvisa RES RDC 27/2010 | PITADA DA TERRA | R\$ 6,92 | R\$ 50.668,24 |
| 123 | 6.924 | EMBALAGEM | 100G | LOURO EM PÓ - Produto Isento Registro Anvisa RES RDC 27/2010 | PITADA DA TERRA | R\$ 2,52 | R\$ 17.448,48 |
| 124 | 8.230 | EMBALAGEM | 100G | MANJEIRICAO DESIDRATADO - Produto Isento Registro Anvisa RES RDC 27/2010 | PITADA DA TERRA | R\$ 1,59 | R\$ 13.085,70 |
| 128 | 9.656 | EMBALAGEM | 100G | PIMENTA DO REINO EM PO - Produto Isento Registro Anvisa RES RDC 27/2010 | PITADA DA TERRA | R\$ 2,82 | R\$ 27.229,92 |
| Declaramos que, estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referencia. Produtos Pitada da Terra uso exclusivo na linha institucional (hospitais - Creches - Escolas - Restaurantes - Padarias ,etc | | | | | | Valor Total | R\$ 249.439,50 |

Demais Generalidades / Observações / Condições Comerciais

- 1 - PRAZO DE ENTREGA 3 Dias (72h) CONFORME PROGRAMAÇÃO EDITAL - TR.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 Dias
- 3 - PRAZO DE PAGAMENTO 30 Dias Após a entrega do material
- 4 - LOCAL DE ENTREGA CONFORME T. REFERENCIA

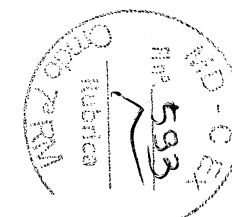
5 - R\$ TOTAL PROPOSTA **R\$ 249.439,50** **DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL , QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

- 6 - DADOS BANCARIOS **BANCO DO BRASIL AG 7052-1/ CONTA 23681-0**
- 7 - R\$ TOTAL DO ITEN(S) **R\$ 249.439,50**
- 8 - OBSERVAÇÃO **TODAS AS DESPESAS COMO TRANSPORTE - CARGA -DESCARGA - IMPOSTOS- LUCRO - TAXAS - DESLOCAMENTO - ESTAO INCLUSOS NO VALOR OFERTADO.**


PROMOVE COMERCIO E PARTICIPAÇÕES
CNPJ 47.594.523/0001-77
ALEXANDRE L. NATIVIO - 28343901851

PROMOVE COMERCIO E PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 47.594.532/0001-77

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRO OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ESTANDO APTAS A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO , ESTABELECIDO NO ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR N.123/2006 DE 14/12/2006





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.146.659/0001-35 DUNS®: 896347633
Razão Social: PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PF ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

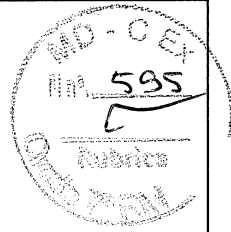
Receita Federal e PGFN Validade: 03/09/2023
FGTS Validade: 23/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/06/2023
Receita Municipal Validade: 23/03/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

PF**COMÉRCIO DE ALIMENTOS****PROPOSTA COMERCIAL**

7ª REGIÃO MILITAR - PG: 2/2023 (Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho - produtos de origem vegetal, visando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e demais Organizações Militares do Exército localizadas na Região Metropolitana do Recife) UASG 160194

A Empresa PF COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Com sede Av Gonzaga Maranhão, nº 539, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP: 54.330-195, inscrita no CNPJ: 35.146.659/0001-35, representada pela Srª PAULA FERNANDA DA SILVA FERIGOLLO, vem propor a 7ª REGIÃO MILITAR / 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO, a distribuição do item discriminado abaixo, seguindo às exigências previstas em edital, nas seguintes condições:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | QTD | UNT R\$ | TOTAL R\$ |
|------|--|---------|------------|--------|-----------|----------------|
| 10 | ACELGA, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | kg | 18.730 | R\$ 4,35 | R\$ 81.475,50 |
| 11 | AGRIÃO, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Molho 100g | 7.220 | R\$ 3,90 | R\$ 28.158,00 |
| 29 | BERINJELA, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | 8.723 | R\$ 3,20 | R\$ 27.913,60 |
| 30 | CHUCHU, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | 15.518 | R\$ 1,59 | R\$ 24.673,62 |
| 36 | PIMENTÃO AMARELO, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | 9.819 | R\$ 17,00 | R\$ 166.923,00 |
| 38 | TOMATE CAQUI, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | 23.884 | R\$ 6,35 | R\$ 151.663,40 |
| 41 | VAGEM, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | 13.299 | R\$ 8,97 | R\$ 119.292,03 |
| 66 | LIMÃO GALEGO, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | 7.755 | R\$ 4,18 | R\$ 32.415,90 |
| 67 | LIMÃO SICILIANO, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | 7.634 | R\$ 8,40 | R\$ 64.125,60 |
| 69 | MAÇÃ FUJI, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | 25.354 | R\$ 8,57 | R\$ 217.283,78 |
| 72 | MAMÃO PAPAYA, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | 17.500 | R\$ 4,38 | R\$ 76.650,00 |
| 80 | TANGERINA PONKAN, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | 16.480 | R\$ 3,97 | R\$ 65.425,60 |
| 81 | UVA RUBI, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | 12.646 | R\$ 7,80 | R\$ 98.638,80 |
| 90 | GELEIA LARANJA, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | RITTER | 200g | 5.972 | R\$ 20,71 | R\$ 123.680,12 |
| 93 | COCO RALADO, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | INDIANO | 100g | 16.220 | R\$ 2,50 | R\$ 40.550,00 |
| 122 | HORTELÃ, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | 100g | 6.682 | R\$ 3,10 | R\$ 20.714,20 |


VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.339.583,15

O valor TOTAL da proposta é de R\$ 1.339.583,15 (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos)

1. No preço cotado estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
2. Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
3. Prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados da data fixada para entrega das propostas.
4. Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.
5. Dados bancários: BANCO ITAÚ - Agência: 0877 c/c: 65299-0.

Atenciosamente,

Jaboatão dos Guararapes, 14 de Março de 2023



PAULA FERNANDA DA SILVA FERIGOLLO
CPF: 771.048.382-87

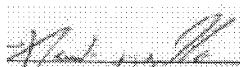
Av. Gonzaga Maranhão, Nº 539, Cajueiro Seco - Jaboatão dos Guararapes-PE
Cep: 54.330-195 - CNPJ: 35.146.659/0001-35 - Fone: (81) 99545-4118
Email: fjscomercio@gmail.com

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MED - CEX
Rnº 597
Rubrica

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | VALOR UNT | CUSTO | TRANSPORTE DO MATERIAL | DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS | IMPOSTOS | LUCRO |
|------|--|-------|------------|-----------|-----------|------------------------|---|----------|----------|
| 10 | ACELGA, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | kg | R\$ 4,35 | R\$ 3,62 | R\$ 0,04 | R\$ 0,11 | R\$ 0,36 | R\$ 0,22 |
| 11 | AGRIÃO, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Malho 100g | R\$ 3,90 | R\$ 3,24 | R\$ 0,04 | R\$ 0,10 | R\$ 0,33 | R\$ 0,20 |
| 29 | BERINJELA, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | R\$ 3,20 | R\$ 2,66 | R\$ 0,03 | R\$ 0,08 | R\$ 0,27 | R\$ 0,16 |
| 30 | CHUCHU, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | R\$ 1,59 | R\$ 1,32 | R\$ 0,02 | R\$ 0,04 | R\$ 0,13 | R\$ 0,08 |
| 36 | PIMENTÃO AMARELO, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | R\$ 17,00 | R\$ 14,13 | R\$ 0,17 | R\$ 0,43 | R\$ 1,42 | R\$ 0,85 |
| 38 | TOMATE CAQUI, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | R\$ 6,35 | R\$ 5,28 | R\$ 0,06 | R\$ 0,16 | R\$ 0,53 | R\$ 0,32 |
| 41 | VAGEM, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | R\$ 8,97 | R\$ 7,46 | R\$ 0,09 | R\$ 0,22 | R\$ 0,75 | R\$ 0,45 |
| 66 | LIMÃO GALEGO, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | R\$ 4,18 | R\$ 3,48 | R\$ 0,04 | R\$ 0,10 | R\$ 0,35 | R\$ 0,21 |

| | | | | | | | | | |
|-----|--|---------|------|-----------|-----------|----------|----------|----------|----------|
| 67 | LIMÃO SICILIANO, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | R\$ 8,40 | R\$ 6,98 | R\$ 0,08 | R\$ 0,21 | R\$ 0,70 | R\$ 0,42 |
| 69 | MAÇÃ FUJI, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | R\$ 8,57 | R\$ 7,13 | R\$ 0,09 | R\$ 0,21 | R\$ 0,72 | R\$ 0,43 |
| 72 | MAMÃO PAPAYA, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | R\$ 4,38 | R\$ 3,64 | R\$ 0,04 | R\$ 0,11 | R\$ 0,37 | R\$ 0,22 |
| 80 | TANGERINA PONKAN, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | R\$ 3,97 | R\$ 3,30 | R\$ 0,04 | R\$ 0,10 | R\$ 0,33 | R\$ 0,20 |
| 81 | UVA RUBI, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | Kg | R\$ 7,80 | R\$ 6,48 | R\$ 0,08 | R\$ 0,20 | R\$ 0,65 | R\$ 0,39 |
| 90 | GELEIA LARANJA, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | RITTER | 200g | R\$ 20,71 | R\$ 17,22 | R\$ 0,21 | R\$ 0,52 | R\$ 1,73 | R\$ 1,04 |
| 93 | COCO RALADO, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | INDIANO | 100g | R\$ 2,50 | R\$ 2,08 | R\$ 0,03 | R\$ 0,06 | R\$ 0,21 | R\$ 0,13 |
| 122 | HORTELÃ, No preço proposto estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam no fornecimento do item. | CEASA | 100g | R\$ 3,10 | R\$ 2,58 | R\$ 0,03 | R\$ 0,08 | R\$ 0,26 | R\$ 0,16 |


 PAULA FERNANDA DA SILVA FERIGOLLO
 CPF: 771.048.382-87

Av. Gonzaga Maranhão, Nº 539, Cajueiro Seco - Jaboatão dos Guararapes-PE

Cep: 54.330-195 – CNPJ: 35.146.659/0001-35 – Fone: (81) 99545-4118

Email: fjscomercio@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.307.908/0001-27 DUNS®: 896255350
Razão Social: NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NUTRISABOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/04/2023
FGTS Validade: 31/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/07/2023

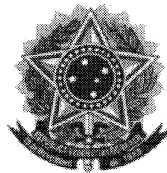
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/05/2023
Receita Municipal Validade: 02/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Pregão Eletrônico SRP – nº 02/2023

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, procedemos ao encerramento do volume III do processo nº 64318.037114/2023-19 contendo 600 (seiscentas) folhas.


PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS – Cap
Adj SALC/7